Diretor: SEVERINO ALVES AYRES
Secretário: JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA
Gerente: MARDOKÉO NACRE

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

FARMACIA DE PLANTÃO

Estará de plantão, hoje, a FARMACIA LONDRES, á rua Maciel Pinheiro.

ANO LII — João Pessoa—Paraiba—Brasil—Sexta feira, 21 de julho de 1944 — NUMERO 164

HITLER FOI VITIMA DE UM ATENTADO EM SEU Q.G.

Gravissima a situação interna da Alemanha

DESESPERADO APÊLO DO MAL. GOERING Á ARMADA

"Devem ser exterminados os elementos que tentarem derribar o regime" — Atentado instigado pelos generais destituidos dos postos de comando — Mensagem do almirante Doenitz

LONDRES, 20 — Informações procedentes de fontes neutras revelam que é gravissimo a situação interna da Alemanha em face do atentado contra Hitler. O descontentamento é quasi geral, parecendo que tende generalizar-se a todos os alemães após terem conhecimento da explosão da bomba no Q. G. do Fuehrer.

DESESPERADO APELO DE GOERING

LONDRES, 20 — (U. P.) — (Urgente). — Goering acaba de fazer um desesperado apêlo a armada alemã para que se mantenha fiel a Hitler e extermine todos os elementos que tentarem derrubar o regime.

GRANDE CRISE

LONDRES, 20 — (U. P.) — (Urgente) — A Alemanha vê-se diante de uma grande crise na frente interna, segundo se deduz das ultimas noticias chegadas através dos paises neutros.

MENSAGEM DO ALMIRANTE DOENITZ

LONDRES, 20 — (U. P.) — Homens da Armada alemã: Apoderou-se de nós o ódio sagrado e o furor ilimitado ante o atentado criminoso realizado com o objetivo de roubar a vida do nosso amado Fuehrer. A providência determinou outra coisa. Dessa forma não abandonou nossa luta decisiva. Uma louca e pequena camarilha de generais, que nada tem de comum com o nosso valente exercito instigou o covarde atentado, com baixissima traição ao Fuehrer e ao povo alemão. Estes canalhas assalariados por nossos inimigos teem um principio estupido. Acreditam que, mediante a eliminação do Fuehrer poderiam livrar-nos da luta dura e decisiva.

Cegos, cheio de temores, não viam que o seu áto criminoso nos teria lançado num caos terrivel, desarmados, em mãos dos nossos inimigos, que teria sido o exterminio e a escravidão dos nossos homens, além de uma miséria incrivel". (Resumo da mensagem do almirante Karl Doenitz).

Já havia sido organizado um novo governo para a Alemanha

Declarou Goering em seu discurso relativo ao atentado tramado pelos generais destituidos

LONDRES, 20 (U. P.) (Urgente) — Goering pronunciou um discurso pelo radio-telefonico após a oração de Hitler afirmando que o complot contra a vida de Hitler foi organizado pelos generais destituidos que haviam formado novo govêrno na Alemanha.

REINA GRANDE ANSIEDADE

ESTOCOLMO, 20 (Reuters) — Medidas severissimas foram tomadas em toda a Alemanha, logo após o atentado de que foi vitima Hitler. Reina grande ansiedade em todo o país. As estações de radio advertem contra qualquer agrupamento de ruas.

DECLARAÇÕES DO ALMIRANTE DOONITZ

LONDRES, 20 (U. P.) (Urgente) — A BBC informa que o almirante Karl, falando pelo radio, declarou que a camarilha de oficiais destituidos confiava retirar a Alemanha da guerra mediante a eliminação de Hitler. Acrescentou que a armada alemá se mantem firme e somente aceitará as ordens emanadas de Hitler que é o comandante em chefe de todas as forças armadas do Reich.

Um "complot" para eliminar o "Fuehrer" e fazer a paz

Além de Hitler, que sofreu queimaduras, encontram-se feridos os generais Schmidt, Jodl, Bodenschwitz, Scherff, Korton, almirantes Voss e Puttkramer, coronel Brandt, tenente-coronel Boargmann e o assistente Berger

LONDRES, 20 (U. P.) — A DNB anunciou que Hitler, o tenente-general Schmidt, o coronel Brandt e o tenente-coronel Borgemann foram feridos numa tentativa destinada a eliminar Adolfo Hitler. O áto teve lugar no Q. G. do Fuehrer.

VITIMA DE UM ATENTADO

LONDRES, 20 (U. P.) — A DNB anuncia que Hitler foi alvo de uma tentativa de assassinato quando se encontrava em seu Q. G. Uma explosão causou queimaduras na pessoa de Hitler e vários altos oficiais do Estado Maior nazista, figurando entre estes o tenente-general Schmidt.

VISITADO POR BENITO

LONDRES, 20 (U. P.) — A DNB anunciou que Hitler, após o incidente, recebeu o seu dileto amigo Mussolini. O marechal Goering, logo que soube do atentado, visitou Hitler para saber o que havia acontecido.

ATACADO DE COMOÇÃO CEREBRAL

LONDRES, 20 (U. P.) — A BBC informa que o agencia alemã DNB anunciou que Hitler sofreu tambem ligeira comoção cerebral, em consequencia do atentado de que foi alvo.

COMUNICADO DA DNB

LONDRES, 20 (U. P.) — A DNB anunciou textualmente o seguinte: "Uma tentativa de morte em que foi empregado explosivo foi dirigida contra o Fuehrer. Eram as seguintes as pessoas que se encontravam em torno do Fuehrer e que ficaram seriamente feridos. O tenente-general Schmidt, coronel Brandt, tenente-coronel Boargomaun e o assistente Berger. Sofreram menores ferimentos o chefe do Estado Maior, general Jodl, o general Korten, o general Bodenschitzz, o general Scherff e os almirantes Vess e von Puttkramer".

TENTARAM MATAR HITLER

LONDRES, 20 (U. P.) — A DNB acaba de anunciar que Hitler foi alvo de uma tentativa de assassinato, em seu Q. G.

FERIDO O GENERAL JODL

LONDRES, 20 (U. P.) — O Chefe do Estado Maior alemão, general Jodl, sofreu ferimentos, por ocasião do atentado destinado a eliminar o sr. Adolf Hitler.

FERIDOS VARIOS AUXILIARES DO FUEHRER

ESTOCOLMO, 20 (Reuters) — "Houve um atentado contra a vida de Hitler — anunciou a DNB. Vários membros da "entourage" de Hitler foram feridos, acrescentou a agencia nazista.

AUDACIOSO GOLPE

LONDRES, 20 (U. P.) — A tentativa de assassinato contra Hitler aparentemente estava destinada a incluir Musso-

(Conclue na 2.ª pag.)

Em fuga os alemães na Italia

Declaração de Churchill

O "premier" britanico vai falar, na Camara dos Comuns, no próximo dia 2, sôbre a situação da guerra

LONDRES, 20 (U. P.) — O primeiro ministro Churchill ará, no próximo dia 2 de agosto, na Camara dos Comuns, uma declaração sobre á situação da guerra. Esta importante informação foi feita hoje pelo sr. Anthony Eden.

EVACUADAS 170 MIL MULHERES

LONDRES, 20 (Reuters) — Desde o dia 2 do mês em curso, foram evacuadas 170 mil mulheres e crianças de Londres, em grupos organisados, ao que declarou, hoje, o sr. Henry Wilink, ministro da Saude Publica.

MANTEM-SE EM OFENSIVA

LONDRES, 20 (U. P.) — E' o seguinte o comunicado sobre as atividades dos "partizans" "Herrezgovina — uma luta violenta está em andamento. Os alemães mantem-se em ofensiva em todas as direções. Unidades da 369.ª Divisão alemã foram atacadas e derrotadas hoje. Nossos soldados mataram um comandante alemão da guarnição de Nevesinjo. "Bosnia": Nas proximidades de Livorno, uma coluna alemã foi desbocada. "Slovenia": Os alemães estão desenvolvendo novas operações a fim de assegurar nova safra. "Servia": Os "chetniks" após receberem reforços, estão atacando na direção da Toplica, montanha de Jastrobac"

O NOVO COMANDANTE DOS "PARTIZANS"

LONDRES, 20 (U. P.) — O Q. G. do marechal Tito informou que o major general Popovio foi nomeado comandante em chefe das forças "partizans" que operam na Servia, o que é um indicio do inicio das operações de ofensivas na área em que se encontra sob o controle dos "chetniks" do general Mihaelovitch e dos alemães.

A sra. Edna Ciano irá morar na Argentina

LONDRES, 20 (U. P.) — O "Daily Sketch" diz que a viúva de Ciano, senhora Edna Mussolini Ciano, está procurando obter permissão do govêrno de Buenos Aires para viver na Argentina.

Dificuldade dos aliados para manter contacto com os nazis

O 5.º Exército abriu passagem sôbre uma frente de 40 kms. até o Rio Arno

ROMA, 20 (U. P.) — As fôrças do Quinto Exército abriram passagem sobre uma frente de quarenta quilômetros até o rio Arno e tomaram mais da metade da planice entre Pizza e Florença.

Enquanto isso, no outro extremo da frente, italianos e outras unidades aliadas avançaram 12 quilômetros ao norte dos portos ocupados de Livorno e Ancona. Lutando sob chuvas torrenciais, avistando a torre inclinada de Pizza, as tropas dos Estados Unidos fizeram os alemães retrocederem até as minimas defesas da LINHA GOTICA.

As mais recentes noticias da frente dizem que os germanicos se retiram com tal celeridade, que o Quinto Exército tem encontrado dificuldades em manter contacto com as retaguardas nazistas.

SOB O CONTROLE ITALIANO

ROMA, 20 (Reuters) — A comissão de controle aliada anunciou que transferiu, hoje, para a administração civil italiana as provincias de Foggia, Campo Basso, Benevento, Avelino e Napoles, excetuando-se a cidade de Napoles. Acrescentou que no dia quinze de agosto a provincia de Roma, inclusive a capital e as provincias de Froseone e Littoria serão entregues também ao govêrno italiano.

CANDONATO CAPTURADA

Q. G. ALIADO NA ITALIA, 20 (U. P.) — O V Exercito capturou Candonato que fica a 16 milhas ao sul da Florença. O VIII Exercito capturou Rads, a 20 milhas de Florença.

NO RIO ESINO

ROMA, 20 (U. P.) As forças do 8.º Exercito estabeleceram uma cabeceira de ponte no rio Esino, num ponto distante apenas 16 quilometros de Ancora.

DESTRUIDO PELOS NAZIS

ROMA, 20 (U. P.) — As tropas polonesas que conquistaram Ancora, ao entrar na cidade, puderam constatar que os alemães praticamente destroçaram tudo o que puderam, inclusive o porto, onde grande numero de embarcações, foi posto a pique inclusive o iate Real.

FALTA DE ARMAS E EQUIPAMENTOS

ROMA, 20 (U. P.) — Os documentos confiscados na cidade de Livorno pelas autoridades militares aliadas, revelam que os nazistas queixam-se de falta de armas e equipamentos.

RAPIDA FUGA

ROMA, 20 (U. P.) — A fuga das tropas alemãs que abadonaram Livorno é tão rapida que todos os esforços das forças norte-americanas para alcança-las teem sido inuteis.

CHEGARAM AO ARNO

ROMA, 20 (U. P.) — As forças norte-americanas chegaram ao rio Arno, numa frente de 40 quilometros que foi estabelecida num ponto distante apenas 15 quilometros ao norte de Livorno. A resistencia inimiga está reduzida a fogo de armas leves e de artilharia de reduzido calibre.

CRUZARAM O ODON

LONDRES, 20 (U. P.) — As forças canadenses cruzaram o rio Odon, na Normandia, e desalojaram o inimigo da cidade de Louvigny.

Hitler falou aos alemães sobre o atentado a bomba

"Um grupo de criminosos estava pronto para apunhalar a Alemanha pelas costas" — O coronel von Staufferb — o autor do atentado — Poderes especiais a Himmler

NOVA YORK, 20 (U. P.) — Urgente — O Chanceler Hitler, em discurso pronunciado esta noite em seu Q. G. de campanha, ouvido nesta cidade, declarou: "Estou falando porque o povo alemão queria escutar a minha voz e conhecer os detalhes do crime que não tem igual na história. Os autores do atentado contra a minha pessoa, hoje, constituem uma camarilha de oficiais os quais se organizaram em **complot** para eliminar-me. O grupo de criminosos estava pronto para apunhalar a Alemanha pelas costas, tal como em 1918. Posso vos afirmar agora que êsse grupo foi aniquilado. Essa camarilha era entretanto pouco numerosa".

"USURPADORES"

Mais adiante qualificou os autores do atentado como "usurpadores" dizendo: "Somente algumas pessoas poderiam saber o que ocorria na Alemanha si o atentado tivesse tido êxito". Notava-se aqui que Hitler falava aos gritos e a sua voz vibrava de ira ao agradecer a Deus por lhe permitir continuasse a sua ta-

(Conclue na 2.ª pag.)

A OCUPAÇÃO DE LIVORNO

Varios problemas de dificil solução para o govêrno aliado — O maior obstaculo é o serviço de água corrente — A higiêne pública

Especial por Eleanor PACKARD

(Correspondente da UNITED PRESS)

Q. G. DO 5.º EXERCITO NORTE-AMERICANO — O general Hume, oficial do Departamento de Assuntos Civis do 5.º Exercito, declarou que existe em Livorno vários problemas dificies de solução para o govêrno militar aliado de ocupação. Indicou que é maior obstaculo é o serviço de águas corrente, pois a principal fonte de abastecimento se encontra em Pisa. Esta cidade se encontra em poder dos soldados nazistas. Existem outras duas fontes pequenas provavelmente adequadas para outros propositos, como, por exemplo, para a higiene publica.

O general Hume indicou que em caso de necessidade extrema o governo militar aliado estão se preparando para distilar a água do mar, principalmente porque não quer que a população puxe água dos poços ou cisternas que podem estar contaminadas. A falta dágua tambem causou interrupção nos serviços de esgotos. Isto obrigará as autoridades dar particular atenção aos sintomas evidentes de possivel epidemia. Tambem foi declarado que se espera a destruição pelos nazistas dos reservatórios dágua existentes em Pisa, quando os alemães forem forçados a abandonar aquela cidade, pelo que foram adotadas medidas de precaução pelas autoridades para evitar um surto de febre tifoide, disenteria, etc.

Ao falar sobre as instalações elétricas, o general Hume declarou que o sistema de iluminação por cabos de força estarão, restabelecidas dentro em breve. A cidade de Livorno está sendo governada desde o dia 27 de junho por um anti-fascista, o bacharel Agus".

Ofensiva de Montgomery na área Colombelles-Toufreville

Gigantesco arco dos aliados marcha ao sudoeste de Caen

Centro no Rio Orne, estendendo-se por 6 kms. de Caen até a região de Troarn — Fôrças norte-americanas e canadenses entraram em ação sob o comando do general Patton, na Normandia

ZURICH, 20 — (Reuters) — A "DNB" informa que os britanicos e canadenses iniciaram uma ofensiva geral procedente da área de Collombelles-Teuffreville.

GIGANTESCO ARCO

SUPREMO Q. G. ALIADO, 20 — (Por Welliam Steen, correspondente da Reuters) — Um arco gigantesco aliado marcha, hoje, se bem que lentamente, ao sudoeste de Caen, arrazando pontos fortes nas granjas e povoados, que são defendidos vigorosamente pelos alemães. Informes recebidos sôbre a luta nas ...as de Bourguebsu — ponto meridional alcançado pelo movimento de irrupção do gal. Montgomery — dizem que continúa.

Há informes também de que contingentes blindados britanicos estão em ação ao oéste da referida localidade.

A batalha da planicie aumenta de violência. Os caças aliados próximo de Amiens avistaram um comboio carregado com tanks alemães e imediatamente entraram em ação, causando danos. O marechal Rommel para enfrentar a ofensiva aliada, dispoz em sua linha pelo menos de 5 e meia divisões entre as quais figuram a Infantaria 27 que acaba de ser identificada. Os aliados estabeleceram um arco, que tendo o seu centro no rio Orne, se estende por um seis kms. de Caen até a região de Troarn.

INUTIL CONTRA-ATAQUE

DE UM PORTO AVANÇADO DA NORMANDIA, 20 — (U. P.) — Nas ultimas 24 horas, aumentou a atividade da artilharia e da aviação nazista na Normandia, registrando-se, também, dois contra-ataques parciais dos alemães. Um dêles se verificou na peninsula de Lavarde, a sudoeste de Carentan, onde as forças norte-americanas perderam 400 metros de terreno. A peninsula de Lavarde é formada pelo rio Ponte para o norte da rodovia Periers-Saint Lo. O outro contra-ataque germanico resultou inutil.

Os civis francêses que chegaram ás linhas estadunidenses pelo rio Ya, nos arredores de Lessay, informaram terem fugido para o norte, antes de serem coagidos pelos alemães a evacuarem para o sul de Coutonces. Em Lessay encontra-se, agora, unicamente uma pequena guarnição germanica. A artilharia e os morteiros nazistas continuaram um nutrido fôgo, que durou todo o dia, contra Saint Lo e os caminhos que conduzem a essa cidade.

Ontem, á noite, uns cincoenta aviões teutos bombardearam o setor entre Saint Lo e Carentan, sem causar maiores estragos, além de ferimentos em dois cidadãos.

Flagrantes do desembarque, etc.

(Conclusão da 6.ª pag.)

felicidade para os que marcham e não será dificil, senhor general, ouvir no fragor da luta, entre explosões, o pulsar do próprio coração do Brasil ao lado dos seus filhos.

Sr. General: que a Força Expedicionária volte ao sólo patrio coberto de glorias e nenhum abraço falte ao filho, irmão, esposo ou noivo que partiram são os votos que á L. B. A. e eu própria formulamos a V. Exia."

MANIFESTAÇÕES DE REGOSIJO

PORTO ALEGRE, 20 — (A. N.) — Continuam a verificar-se manifestações de regosijo nesta capital pela participação dos soldados brasileiros na batalha da Europa.

Vários atos civicos se teem verificado desde o momento em que foi recebida a noticia do desembarque em Napoles das tropas expedicionárias brasileiras. Tem ocorrido manifestações em todos os pontos desta capital, como também nas repartições publicas, nos quarteis, nas fábricas e nas escolas onde fôram hasteados o pavilhão nacional, no meio de entusiasticas aclamações publicas.

REPERCUSSÃO NA VENEZUELA

CARACAS, 20 (U. P.) — A noticia da chegada das Forças Brasileiras na Europa foi recebida com grande alegria pelo povo venezuelano. Os jornais destacaram o assunto, dando-lhe grandes titulos na primeira página. Alguns diários estamparam um "cliché" do presidente Vargas.

ACONTECIMENTO MOMENTOSO

LONDRES, 20 (Reuters) — A edição de hoje do "Herald Tribune" de Nova York, nesta capital, estampa um editorial em que escreve: "A chegada das forças expedicionárias brasileiras á Italia constitue um acontecimento verdadeiramente momentoso.

Aqueles estados do Hemisfério ocidental, que assumiram obrigações da guerra global e alcançaram a dignidade e o prestigio não podem deixar de ser considerado por ocasião do estabelecimento da organização mundial".

A UNIÃO

Redação, Administração e Oficinas — Edifício da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias (PATRIMONIO DO ESTADO) João Pessoa — Est. da Paraíba

Assinaturas — Anual Cr$ 80,00; semestre Cr$ 45,00

Número Avulso — Capital Cr$ 0,40; interior Cr$ 0,50

TELEFONES:

Redação	1145
Gerência	1211
Portaria	1219
Secção de Máquinas	1217

O único cobrador autorizado da A UNIÃO e Imprensa Oficial, no interior do Estado e em Campina Grande é o sr. Silvano Rocha Cavalcanti.

Sucursal em Campina Grande: Diretor: — Sr. Tancredo de Carvalho — Rua José Tavares, 163.

AVISO

As matérias de texto, que apresentam no final três asteriscos (***) não são de responsabilidade da redação.

HITLER FALOU, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

refa. Disse: "Essa camarilha de traidores não se relaciona com a WEHRMACHT ou com o povo alemão. Considero que o fracasso do atentado constitui um sinal da providencia divina que deseja que eu prossiga minha tarefa e prosseguirei".

Acrescenta o "Fuehrer" que deu a Himnler poderes especiais para agir em consequência do atentado. Disse, ainda, que a afirmativa dos seus inimigos de que êle "Hitler" não vivia foi desmentida pelo seu discurso e revelou que a bomba que o devia matar foi colocada pelo coronel von Staufferb e diz que a mesma explodiu a dois metros de sua pessoa.

FATIGADO

Hitler começou falando lentamente, detendo-se ás vezes e produzindo a impressão que se calava porque se encontrava algo fatigado e sem alento porém, á medida que continuava, começava a gritar cada vez mais alto. Afirmou que nomeara Himnler, chefe da Gestapo, comandante em chefe do "exército da frente interna" e que o comandante do exército de "tanks" alemães, coronel-general Henrz Guderian, foi designado "chefe do estado maior" do referido exército.

LWOW Á VISTA, ETC.

(Conclusão da 6.ª pag.)

ataques da infantaria e "tanks" inimigos, continuando a ampliar a cabeça de ponte da margem ocidental do rio Niemen.

IMPETUOSA OFENSIVA

MOSCOU, 20 (Reuters) — A impetuosa ofensiva que levam a efeito em território polonês, as tropas do marechal Konev capturaram mais de 700 localidades e continuaram a marchar em direção a Lwow.

A 13 KMS. DA FRONTEIRA PRUSSIANA

LONDRES, 20 U. P. — Luta-se encarniçadamente em Augusto a apenas a 13 quilometros da fronteira da Prussia Oriental. Quem dá essa informação é a propria agencia alemã *Transocean*.

RENDEU-SE AOS RUSSOS

LONDRES, 20 (U. P.) — Segundo a radio de Moscou, o comunicado de hoje informa que, a oéste de Volovysk, foi forçado o rio Svisloch, capturando-se várias localidades. Acrescenta o referido comunicado que o general Oxner, comandante da 31.ª Divisão Alemã rendeu-se ás tropas russas.

NA DIREÇÃO DE RAVA RUSKAYA

MOSCOU, 20 (Reuters) — O exercito russo marcha, hoje, para Rava Ruskaya, na rodovia Lwow-Lublin-Varsovia, 50 quilometros ao noroéste de Lwow, com o objetivo de flanquear esta ultima praça forte desde o monte. O grupo movel está contornando o sudoéste para cortar a estrada de ferro situada entre Lwow e Pzervsil, 55 quilometros ao oéste.

O ATENTADO CONTRA HITLER

(Conclusão da 6.ª pag.)

ca da D.N.B. e que a cuidadosa declaração dessa agência de que o "Fuehrer" reiniciou as suas tarefas recebendo Mussolini e Goering é apenas uma cortina de fumaça para ocultar a verdadeira situação.

NO Q. G. DE HITLER

A D.N.B. indicou que a explosão ocorreu no Q. G. de Hitler — um dos sitios mais estreitamente vigiados do mundo — e as supostas vitimas compreendem somente Hitler e alguns dos seus principais assessores militares e navais como também Mussolini, "premier" do chamado govêrno republicano fascista do norte da Italia. Os chefes alemães agrupados em torno de Hitler receberam aparentemente impactos da explosão, servindo de escudo para o próprio Hitler. Os chefes nazistas dados como feridos são o tenente-general Schmidt, coronel Brandt e o tenente-coronel Borgamann.

O rádio de Berlim expressou que Goering e Goebbels foram imediatamente ao Q. G. de Hitler ao terem conhecimento da tentativa de assassinato. Entre os mais intimos colaboradores de Hitler, raramente mencionado como tal se encontra Berger que ficou gravemente ferido assim como o tenente-general Schmidt que foi ajudante do "Fuehrer" desde 1938. A TRANSOCEAN qualificou este como "pertencente ao grupo mais próximo dos continuadores de Hitler". O general Schmidt tomou parte em todas as entrevistas politicas e militares realizadas ultimamente por Hitler. Esteve presente ainda, á conferência que Hitler manteve com Chanberlain, o falecido "premier" britanico.

Hitler foi vitima, etc.

(Conclusão da 1.ª pag.)

lini e vários dos mais intimos assessores militares e navais do Fuehrer, segundo revelou a DNB. O uso de explosivos nessa tentativa contra Hitler em seu proprio Q. G. — uma das áreas mais vigiadas e guarnecidas do mundo — indica que foi esse o golpe mais audacioso da guerra. Diz-se que, segundo parece, os assessores do Fuehrer receberam os maiores ferimentos por terem protegido Hitler com os seus corpos no momento da explosão da carga letal.

HITLER SOFREU QUEIMADURAS

LONDRES, 20 (U. P.) — Segundo informação oficial da agencia D. N. B., Hitler foi atacado com explosivos, sofrendo queimaduras e contusões. Várias altas patentes militares que se achavam no momento ao lado do "Fuehrer" sofreram ferimentos. Em estado grave encontra-se o general Schmidt, o coronel Brandt, o coronel Gorgmann e o assistente Berger. Tambem se encontram feridos, embora em estado menos grave, o general Jodl, o general Korten, o general Bulke, o general Bodesnchft, o general Heusinger, o general Scherff e o almirante von Putkamer.

A nota oficial expedida pelo marechal Goering informa que Hitler, depois do atentado, reassumiu as suas funções, recebendo cumprimentos por estar restabelecido, previamente do sr. Mussolini. Até aqui as informações oficiais de Berlim.

Os circulos politicos de Londres salientam que o elevado numero de militares atingidos no atentado é o fato de ter sido Mussolini imediatamente recebido pelo "Fuehrer" e deduzem que a tentativa de assassinio de Hitler devia incluir igualmente Mussolini e numerosos conselheiros militares do Chanceler do Reich. Outro pormenor extraordinário é o que apresenta o atentado como o mais audacioso desta guerra e o emprego que se fez de explosivos numa das áreas mais vigiadas do mundo: o proprio Q. G. de Hitler.

Ao que parece, os numerosos militares feridos devem ter recebido em cheio a explosão ao fazer uma parede para proteger Hitler da carga mortal, atenuando assim o efeito da explosão sobre o corpo do "Fuehrer". Esta é a primeira vez que Hitler é ferido numa tentativa contra a sua vida.

Liga-se agora a interrupção de 14 horas havida desde ontem nas comunicações entre a Alemanha e os paises neutros ao atentado contra o "Fuehrer". Nesse interim, tiveram os orgãos oficiais nazistas de sensurar todas as fontes para que pudessem apresentar os fatos como melhor lhes conviessem. Assim, opina-se em Londres que os ferimentos recebidos por Hitler devem ser mais graves do que pretende fazer crer Berlim. A informação de que logo após o atentado Hitler recebeu Mussolini e Goering revela uma preocupação em confirmar o encontro que não se justificaria em face dos graves acontecimentos. Portanto, tal cortina de fumaça só pode ter sido empregada para ocultar a extensão dos ferimentos recebidos pelo "Fuehrer", segundo a opinião geral. Mussolini, ao que parece, escapou ao atentado por minutos. A propria D. N. B. declarou que Hitler estava prestes a conferenciar com Mussolini quando ocorreu o assalto. Muitas circunstancias fazem crer que o atentado não tenha ocorrido antes.

Os fatos do sucesso dos ultimos acontecimentos de grande repercussão na vida alemã destacam-se: O afastamento do velho marechal von Rundsted, como chefe da defesa da França; o sacrificio de mais de meio milhão de homens para uma impossivel defesa das regiões da Russia, o fracasso da defesa dos Estados Bálticos, que põe agora em choque as defesas da Alemanha propriamente dita; o crescente descontentamento no seio do exercito e entre os operários forçados, que preocupa a frente doméstica alemã e a incapacidade em que se encontra o Reich para evitar ou pelo menos dificultar os bombardeios aliados.

O que o mundo aguarda, agora, com indisfarçavel interesse é a informação sobre o autor ou autores do atentado que até agora Berlim guarda com ávaro sigilo. Ou estão faltando na lista de vitimas outras patentes militares e graduação inferior que tenham sido atingidos por outras granadas e balas, num fracassado golpe militar?

PANORAMA DA GUERRA

Devemos receber com a máxima reserva essa noticia sensacional, difundida ontem, pelas emissoras de todo mundo. O atentado contra Hitler, provavelmente, é uma farça trágica, como foi a participação dos comunistas e do debil mental Van Lube, no incendio do Reichstag.

Até a confirmação de fontes insuspeitissimas temos que atribuir a sua origem a necessidade premente em que se encontram as "camelot" radiofônicas do nazismo de apelarem para o sentimentalismo das massas alemãs, a-fim-de leva-las a se sacrificarem pelo "Fuehrer" e o II Reich.

A aproximação inexoravel dos exercitos aliados, por três frentes, justifica de certo modo, o apelo a recursos monstruosos como esse de sacrificar alguns pobres diabos conquanto que o prestigio de Hitler e entusiasmo pela guerra não pereçam.

Erram os que entendem que, eliminado Hitler e extinto o nazismo, desaparecerá o espirito agressivo do povo alemão. Hitler e o nazismo são apenas manifestações virulentas do fenomeno "pangermanismo", e este só terá fim quando os efeitos de uma educação orientada para a cooperação entre as Nações operar, se for possivel, a modificação radical das concepções raciais e dos complexos de superioridade que contagiaram a alma da nação.

Eliminado um "fuehrer", outro surgirá da elite impregnado da mistica criminosa, sendo que somente destruindo as raises do mal poderá fazer do alemão um elemento apto a contribuir para a fraternidade universal.

Contribuiremos para isso no dia em que as armas das Nações Unidas abaterem a "Werhmacht" e estabelecerem, na Alemanha, a democracia que ela jamais conheceu.

Aliás o desenvolvimento das batalhas na França, na Italia e na região baltica, indica que o poderio militar nazista está á beira do colapso.

A arremetida britanica, na área de Caen, continua em franco progresso, emquanto na peninsula de Cherburgo, os americanos, depois da conquista de Saint Lo, alargaram as suas penetrações nas linhas inimigas.

Os combates que ai se travam deixam os observadores estarrecidos, tal a violencia com que se desenrolam e a massa de homens e material bélico posta em jogo. Mas, os nazistas não conseguiram deter o impeto dos soldados aliados e vão perdendo, uma após outra, as posições chaves da sua defensiva.

Registraram-se na Italia avanços aliados em toda extensão da linha Adriatico-Tirreno e não resta duvida que a própria linha "Gótica", construida com o trabalho escravo de milhares de italianos, durante meses, ruirá, como se esfacelaram as que cobriam Roma, ao sul da peninsula.

Por outro lado a ofensiva russa ainda não encontrou obstaculos que a impedisse de progredir, para os objetivos escolhidos. Ao contrário, os êxitos dos exércitos soviéticos não teem paralelo na história das guerras. E continuarão até a hora da vitória definitiva. — JOSÉ LEAL.

AVANÇO DOS ALIADOS EM DIREÇÃO A TROARN

Atingida a estrada de ferro que fica a menos de um quilômetro da cidade

LONDRES, 20 (U. P.) — Continua a batalha ao sul e leste de Caen, informou o comunicado de hoje, que acrescenta estão os exércitos aliados avançando na direção de Troarn. As fôrças aliadas já atingiram a estrada de ferro que fica a menos de 1 quilómetro da cidade.

Um despacho do "front" afirma que os soldados de Montgomery já estariam combatendo nas ruas de Troarn, como também nas de Vimont. Esta ultima localidade é um baluarte alemão que defende a estrada para Paris a uns 14 quilômetros além de Caen. Caiu também a aldeia de Landello a oéste de Neyers que ainda se achava em poder dos nazistas.

Tendo-se apoderado de sete rodovias principais e três estradas de ferro abaixo de Caen, os britanicos e canadenses estão se concentrando agora para investidas mais profundas para o interior da França. Por outro lado também o general Von Rommel está reunindo novamente suas fôrças depois do fracasso do primeiro contra-ataque. Esperam-se novas tentativas a-fim de impedir o avanço rumo a capital francesa. No setor norte-americano o 1.º Exército avançou para oeste de Saint Lo e em seguida voltou-se para sueste, fechando a armadilha em torno das retaguardas nazistas da região. Várias pequenas localidades foram ademais ocupadas pelos soldados de Bradley.

EM AÇÃO NA NORMANDIA

LONDRES, 20 (U. P.) — A "Transocean" anunciou que um exercito, sob o comando do tenente-general Patton, entrou em ação na Normandia.

ESTOCOLMO, 20 (Reuters) — "Depois de violentos combates travados durante todo o dia nas ruinas de Saint Lo, essa povoação foi abandonada" — diz o comunicado oficial alemão. 150 terroristas foram liquidados durante os combates travados no interior da França, acrescenta o comunicado alemão. Quanto á ação das "Bombas Voadoras" o comunicado nazista diz: "O fogo de represalia contra Londres prolongou-se durante toda a noite". Termina assim o comunicado alemão. "O inimigo, depois de combates custosos para êle, penetrou na parte meridional de Livorno e tambem na área portuária totalmente destruida onde se travaram terriveis combates de ruas".

AVANÇO DE 8 QUILOMETROS

LONDRES, 20 (U. P.) — O Supremo Comando aliado informa que as forças britanicas avançaram cerca de oito quilometros na zona meridional de Caen.

DISCUTE-SE A QUESTÃO DA MULHER QUE ATIRA

Impossivel compreender-se a situação "dessas jovens que namoram algum soldado alemão".

SUPREMO Q. G. ALIADO, 18 — (Reuters) — Por William Hardcastle, enviado especial — Está novamente em discussão nêste Q. G. a questão da "mulher que atira". As atividades dessas anti-aliadas tinham sido desmentidas pelos circulos autorizados, mas, na noite de ontem, o tenente John Mason, que lutou na Normandia, falou-me a respeito.

Dizendo que não é possivel compreender a atitude dessas jovens que namoram algum soldado alemão, o tenente observou que há uma pergunta que deve ser respondida: "Quem lhes ensinou a atirar e lhes forneceu armas?"

A UNIÃO
21 de julho de 1944

NOTA DO DIA

A FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

FORTES, alegres, expansivos, corajosos, chegaram os nossos soldados á Europa, desembarcando em Napoles, com a curiosidade caracteristica do brasileiro e a ansia sincera e ardente de entrar em contacto com os inimigos.

Disseram os que podem falar sobre o assunto da significação que tem, nesse momento, a chegada, alí, da Força Expedicionaria Brasileira.

Estamos, por conseguinte, bem com a nossa conciencia, vendo objetivar-se a nossa participação na luta.

Mais uma vez estamos certos de que não somos um povo desiludido de gloria.

Dentro de poucos dias, os nossos soldados — forças da fé que depositamos nos nossos destinos, ao lado dos americanos, dos ingleses, irmanados pelo mesmo ideal, lutarão sob bandeiras que serão uma só: a da liberdade humana que virá com a destruição de nações e raças que nos atacaram.

Foi a extensão do nosso território, foi o impeto sonoro das nossas cascatas, a impassibilidade das nossas montanhas, o ameno e sombrio mistério das nossas florestas que nos ensinaram viver com alegria, para que soubessemos morrer com honra.

A sombra do pavor não acompanhou os nossos soldados. Eles desembarcaram, casando ao sol da Europa as ardentias dos tropicos.

Com os seus violões, para cantar, enquanto não chega a hora da luta. Sentiram que a Natureza, ali, parecia outra e nem porisso esperaram os efeitos da transplantação.

Em toda parte, sentiam-se sempre deslumbrados com as côres vivas da eterna virgindade de nossa terra.

E lá estão prontos, sufocando com os seus anseios de vitória a saudade que lhes amolentariam, se o momento não fosse o mais impróprio para pensar em outra coisa, afóra a sua pátria, que precisa de mostrar-se presente na hora em que se vai decidir os destinos do mundo.

E somente um lamento sai do peito dos que ficaram — o de estar demorando a hora da sua marcha, porque, não pensando assim, está perdido o direito de dizer que é brasileiro.

ATENTADO CONTRA HITLER

SE houvesse pessôa bastante serena, julgando-se revestida, mais do que todas as outras, de sentimentos de humanidade, ainda assim, não acreditariamos na sua palavra, no caso de nos dizer ter sido lamentavel o que ocorreu no Q. G. de Hitler.

Mas, como é sabido, o feroz chefe alemão foi vitima de um atentado.

Estava no seu Q. G., cercado dos seus subordinados, quando veiu a bomba.

De onde veiu, não dizem os telegramas, mas, está claro que veiu do povo que Hitler arrastou a essa guerra que êle sonhava ter como consequência o seu poder absoluto sobre o universo.

Da ação do explosivo, sabe-se, apenas, que Hitler e os seus companheiros sofreram pequenas queimaduras, pequenos ferimentos.

O caso, como se está vendo, não teve a menor importancia.

Para os aliados, não adianta que um ou mais atentados venham por sobre Hitler. Praticamente, êle está morto, não sendo justo louvar o esmagamento de um cadaver. Demais as coisas, na Alemanha, vão marchando maravilhosamente.

Reunem-se generais para uma conferência, em que se decidiriam "assuntos importantes", e a coisa terminou em bala; está Hitler "tranquilamente" no seu Q. G., e lá vem um explosivo desmanchar o repouso de um homem que deve estar muito tranquilo.

E se a ação da bomba tivesse sido aniquiladora, haveria qualquer remorso? Por que? Essa pergunta não é sòmente nossa. Está sendo feita mesmo dentro da Alemanha. Por que?

Perdura em nosso espirito o tremendo choque produzido pelo torpedeamento de vapores brasileiros, levando para o fundo do mar os nossos patricios.

Estão abertas as feridas das nações ocupadas e que tiveram horas de sofrimento sob o bombardeio nazista.

As fôrças de Hitler levavam a dôr e a morte por onde passavam.

Por que perdermos tempo, procurando saber como ocorreu a cêna nada trágica do Q. G. de Hitler?

Os que, embora tardiamente, estão se revelando seus inimigos, sabem o que fazem. Mas, é bom que se diga que, para os aliados, o fato não tem muita expressão.

O que é preciso é agarrar a hiêna viva, vê-la espumar de raiva e dar-lhe o destino merecido.

Nada de atentado! Precisamos do homem, para força-lo a compreender a sua insignificancia, quando se julgava com geito para dominar o mundo.

REGISTRO INDUSTRIAL
(Nota do D. E. E.)

Confórme comunicação telegráfica feita por êste D.E.E. aos srs. Agentes de Estatistica, ficou encerrado definitivamente a 15 do corrente, o *registro industrial* de que trata o dec.-lei federal 4.081.

Em táis condições, deverão aqueles agentes remeter ao mesmo Departamento, o material já coletado *sob registro*, acompanhado da relação dos estabelecimentos faltosos, os quáis, na fórma da lei, estão sujeitos ás penalidades da mesma.

SOCIEDADE DE PROFESSORES
Uma conferencia do dr. Odivio Duarte sôbre "Educação e Higiêne Mental"

A convite da diretoria da Sociedade de Professores, o conhecido psiquiatra paraibano dr. Odivio Borba Duarte, realizará no próximo dia 29, pelas 19 horas, na séde desse sodalicio, á rua Duque de Caxias n.° 165, uma conferência subordinada ao seguinte tema: EDUCAÇÃO E HIGIENE MENTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGGÔA NOVA

Ao reassumir o cargo de prefeito de Alagôa Nova, de onde se achava afastado temporariamente por motivo de licença, o prefeito Arlindo Colaço dirigiu ao sr. Samuel Duarte, Secretário do Interior, o telegrama abaixo:

ALAGÔA NOVA, 20 — Comunico haver nesta data reassumido o cargo de prefeito. Resta-me agradecer vosso interesse para a solução dos negócios dêste municipio durante o periodo em que estive licenciado. Atenciosas saudações. — **Arlindo Colaço**, prefeito.

CONSÊLHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
Sessão Extraordinária

Reune hoje, á hora e local de costume, o Conselho Penitenciário do Estado em sessão extraordinária para dar cumprimento a duas sentenças liberadoras dos drs. Juizes de Direito da comarca de Cuité e João Pessoa, respectivamente, concedendo livramento condicional aos sentenciados — Luiz Lustosa de Brito e Jose Alexandre Genuino.

O sr. Presidente encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

A Delegacia do Imposto de Renda transferiu a sua séde

"*A Delegacia Regional do Imposto de Renda*, neste Estado, avisa aos srs. contribuintes e demais interessados, que transferiu sua séde para a rua Barão do Triunfo, pavimento superior do Montepio do Estado da Paraíba".

Aniversariou ontem o dr. Janduhy Carneiro

Homenageado o diretor do Departamento de Saúde pelos seus auxiliares — A homenagem, hoje, dos seus amigos, no Casino do Parque

Flagrantes da homenagem ao dr. Janduhy Carneiro

POR motivo da passagem do seu aniversário natalicio, ontem, foi o dr. Janduhy Carneiro, diretor do Departamento de Saúde Pública, alvo de significativa homenagem por parte dos seus auxiliares.

Mais uma vez, teve o dr. Janduhy Carneiro a oportunidade de verificar o quanto estão identificados com o seu pensamento os médicos da Saúde Pública do Estado.

Expressando a estima de todos os manifestantes, pela pessoa do chefe e do amigo, falou o dr. Higino da Costa Brito, que pronunciou brilhante discurso, exaltando, merecidamente a atuação do ilustre sanitarista á frente dos serviços sanitários da Paraiba.

Agradecendo, o dr. Janduhy Carneiro mais uma vez reafirmou a sua confiança nos seus auxiliares, todos, como êle, devotados á causa da ciência, no propósito de elevar até onde o possam as suas possibilidades a batalha saneadora por êle empreendida no seu Estado.

Os homenageantes ofereceram ao aniversariante um busto de Pasteur.

Também os funcionários do Departamento prestaram uma homenagem ao dr. Janduhy Carneiro, fazendo-lhe a oferta de uma escrivania.

Numerosas mensagens de felicitações recebeu durante o dia, o aniversariante tendo á noite, comparecido á sua residencia grande numero de amigos que ali foram felicita-lo.

A HOMENAGEM, HOJE, NO CASINO DO PARQUE

Regosijados com a passagem do aniversário natalicio do dr. Janduhy Carneiro, os seus amigos lhe promovem, hoje, ás 20 horas, uma homenagem no Casino do Parque, tendo já aposto a sua assinatura á lista de adesões os drs. Samuel Duarte, José Joffily Bezerra, João Santos Coêlho Filho, José Simeão Leal, prefeito Francisco Cicero, João Gonçalves de Medeiros, Severino Alves Ayres, Manuel Morais, Evilácio Feitosa, Abelardo Jurema, Orris Barbosa, João Lelis, Virgilio Cordeiro, cel. Ivo Borges da Fonsêca e srs. João Fernandes de Lima e Ernesto Silveira.

A lista de adesões para esta justa homenagem ao ilustre sanitarista contarraneo, encontra-se em poder do sr. Severino Pereira, no Casino do Parque.

"PARA REALIZAR ALGO DE SEMELHANTE NO ESPIRITO SANTO"

Palavras do interventor Jones Neves ao interventor Ruy Carneiro, a propósito do empreendimento colonial agricola de Camaratuba

AGRADECENDO a remessa que lhe foi feita de um exemplar da plaquette "Colonia Agricola de Camaratuba", o interventor Jones Neves, do Espirito Santo, enviou ao interventor Ruy Carneiro, a seguinte missiva, em que são feitas referências altamente honrosas á Paraiba e ao seu Govêrno pelo notavel empreendimento:

VITORIA, 12 de julho de 1944 — Senhor Interventor — Ao acusar o recebimento do folheto editado por essa Interventoria Federal sobre a "Colonia Agricola de Camaratuba", apraz-me transmitindo a Vossa Excelencia os meus agradecimentos pela gentileza da oferta, aqui consignar, também, pelos resultados obtidos.

Ao mesmo tempo, como é pensamento do meu Govêrno aproveitar a magnifica experiencia da sua esclarecida administração, para realizar algo de semelhante no Espirito Santo, muito agradeceria a Vossa Excelencia a remessa de maiores detalhes sobre a importante obra, as expressões do meu aplauso.

Renovando a Vossa excelencia meus protestos de elevado apreço, apresento a Vossa Excelencia — Cordiais Saudações. — Jones dos Santos Neves — Interventor Federal.

O FALECIMENTO DO DR. CASTRO PINTO

A viúva do inolvidavel paraibano agradéce os pesames enviados pelo Interventor Federal

AGRADECENDO os pezames enviados pelo interventor Ruy Carneiro pelo falecimento do dr. Castro Pinto, a viuva do saudoso homem público enviou a s. excia. o seguinte telegrama:

"RIO, 18 — Agradeço sensibilizada as homenagens prestadas por v. excia. ao meu inesquecivel espôso, cujos ultimos pensamentos fôram inteiramente voltados para a Paraíba e amigos conterraneos. as.) *Viúva Castro Pinto*".

Elevados os vencimentos das enfermeiras da reserva do Exército

RIO, 20 — (A. N.) — O Presidente da República assinou um creto-lei elevando para 750, 860 e 1.000 cruzeiros os vencimentos das enfermeiras da reserva do Exercito, convocadas, respectivamente, de 3.ª, 2.ª e 1.ª classe.

A sifilis transmite-se de pais a filhos, muitas vêzes sem dar sinais de sua presença. Quem teve sifilis na mocidade deve levar seus filhos ao médico. SNES.

Elevação da produção açucareira

RIO, 19 — (Pelo aéreo) — O Instituto do Açucar e Alcool está desenvolvendo intenso trabalho no sentido de conseguir a elevação da produção açucareira de acôrdo com a resolução n.° 79/44, de 12 de abril deste ano. Nesse propósito foram expedidas instruções aos fiscais desse órgão de controle econômico em todas as regiões produtoras, encarecimento que está assegurando a liberação de todo o excedente necessario ao consumo nacional, no periodo de cinco safras, a partir de 1944-45.

NOTAS DE PALÁCIO

Estiveram ontem no Palacio da Redenção os srs. Oliver von Sohsten, diretor gerente da Cia. Paraiba de Cimento Portland; agronomo Arnaldo Vieira de Mélo, jornalista Morais de Oliveira, tenente Damaso Maia Diniz, do 15.° R. I., prefeito Irineu Rangel, drs. João Lelis, Ageu de Castro, Antonio Rabelo Junior e Severino Procopio, prof. João Norberto, Alfredo Pinto Filho, Valdemar Soares de Pinho, prefeito Delfino Costa e Antonio Rodolfo da Fonsêca, Mario Viana, gerente da Fabrica de Tecidos Rio Tinto e o prefeito Julio Santos.

*

Esteve ontem, em Palacio o major Frederico Ernesto da Cunha, comandante do II/8.° RAM, afim de agradecer ao Chefe do Govêrno os cumprimentos que lhe enviou s. excia. pela passagem do seu aniversário.

*

O dr. Italo Joffily agradeceu, pessoalmente, ao interventor Ruy Carneiro, os pesames enviados por s. excia. pelo falecimento de sua genitora.

*

Acompanhados dos srs. Dirceu Dantas e Orlando de Miranda Henriques, estiveram ainda, em Palacio, em visita de cortezia ao interventor Ruy Carneiro, os aviadores Mario Pena e Rubens Fontes Solha, do Aéro Clube de Pernambuco.

*

Do capitão Amilcar Dutra de Menezes, diretor geral do DIP, recebeu o sr. Interventor Federal o telegrama seguinte:

RIO, 19 — Muito me sensibilizaram as felicitações de v. excia. pela passagem do primeiro aniversário da minha administração na Diretoria Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda. Receba v. excia. os meus sinceros agradecimentos. — **Amilcar Dutra de Menezes, diretor Geral do DIP.**

*

Do sr. Elias Maracajá, que estava assumindo interinamente as funções de prefeito de Alagôa Nova, recebeu o sr. Interventor Federal um telegrama comunicando ter passado o cargo ao prefeito Arlindo Colaço, pela conclusão do periodo de licença deste.

*

O sr. Arlindo Colaço comunicou, por telegrama, ao Chefe do Govêrno, ter reassumido as funções do cargo de prefeito de Alagôa Nova, por se achar concluido o seu periodo de licença.

SECRETARIA DO INTERIOR
Gabinête

Precisa-se falar com MARIA DE LOURDES ARAUJO.

Fundo Internacional de Estabilização Monetária

BRETTON WOODS, 20 (Reuters) — Os votos atribuidos aos membros de Fundo Internacional da Estabilização Monetaria totalisam 99.000 dos quais 6.350 aos 5 grandes paises. Os Estados terão 27.750, a Russia 12250, o Reino Unido 13.250 e outros membros da comunidade britanica das nações 11.250. Os paises da América Latina terão 9.645.

A MOBILIZAÇÃO INDUSTRIAL

S. PAULO, 19 — (Pelo aéreo) — Repercutiu favoravelmente aqui, nos meios texteis o decreto assinado pelo presidente da República dispondo sobre a mobilização industrial brasileira.

A OFICIALIZAÇÃO DE BAYEUX

O Presidente da República tomou conhecimento da homenagem prestada pela Paraíba á França — Mensagens recebidas pelo Chefe do Govêrno paraibano

A PROPOSITO do áto de oficialização de Bayeux, cujas solenidades se efetuaram entre grandes festas populares, naquela localidade no dia 14 do corrente, o Oficial de Gabinete do Presidente da República, interpretando os sentimentos do Chefe da Nação relativamente á iniciativa do Interventor Federal no Estado, endereçou ao Chefe do Govêrno paraibano a mensagem que transcrevemos:

RIO, 20 — O Presidente da República tomou conhecimento, com satisfação, da vossa louvavel iniciativa de prestar homenagem á Nação Francêsa mudando o nome da localidade de Barreiras para Bayeux. Cordiais saudações. ALBERTO DE ANDRADE QUEIROZ — Oficial de Gabinete.

—

Do marechal Esperidião Rosas, recebeu s. excia. o subsequente telegrama:

RIO, 19 — Estou solidário com os vossos elevados sentimentos dando o nome de Bayeux a localidade de Barreiras, numa sincera homenagem á França. Abraços. — **Marechal Esperidião Rosas."**

—

O professor Roger Bastide endereçou a mensagem abaixo:

SÃO PAULO, 19 — Muito comovido pelo gesto de v. excia. em homenagear a França, dando o nome de Bayeux á localidade de Barreiras. Aceite os meus agradecimentos e respeitos. — Roger Bastide.

MULTIPLICAÇÃO DO "MOCÓ-PARAÍBA"

Um agricultor ressalta a produtividade do seu campo de cooperação em Monteiro

CONTINUA na ordem do dia o novo tipo de algodão que a Paraíba está aperfeiçoando em diversos campos de cooperação no Carirí e no Sertão, com base na orientação técnica do Departamento de Experimentação da Fazenda Estadual de Pendencia.

O ambiente de confiança que se vai formando em torno do "Mocó-Paraíba", resultante de experimentações rigorosas a que vem sendo submetido há três anos, já ultrapassa as fronteiras do Estado e interessa a atenção de industriais do sul.

Em um dos ultimos numeros de "O Jornal", o noticiário a respeito do novo especime de algodão alcançou o maior destaque.

Refletindo o entusiasmo que reina na Paraíba, o Interventor Federal vem recebendo, pessoalmente e por meio de telegramas, aplausos de técnicos e de elementos de relevo nos circulos econômicos paraibanos.

Do sr. Francisco Candido Falcão, grande fazendeiro e agricultor no municipio de Monteiro, recebeu, ontem, s. excia. o seguinte despacho telegrafico:

MONTEIRO, 19 — Tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de v. excia. que o campo com a nova variedade de algodão "Mocó"-Paraíba", de 80 hec. localizado na minha propriedade "Simão", e preparado em cooperação com o Estado, promete bôa colheita este ano, o sr. Secretário da Agricultura teve oportunidade de observar o ótimo estado vejetativo do algodão, por ocasião de sua visita a esta cidade. Creio que v. excia. muito folgará com esta noticia, em virtude do interesse que sempre demonstrou pelo cultivo racional daquele especime neste municipio. Atenciosas saudações. — FRANCISCO CANDIDO FALCÃO."

Descoberto um vultoso contrabando

SANTIAGO, 20 (Reuters) — Em Los Angeles foi descoberto um vultoso contrabando de produtos medicinais, receptores e transmissores de rádio destinados á Argentina e organizado por um médico argentino cujo nome não foi revelado. O referido contrabando foi encontrado em poder dos individuos Pisano e Calaisenta, respectivamente de origem chilena e argentina.

DE CORDEIROS A LEÕES

Agnélo CAVALCANTI

(Especial para A UNIÃO)

RIO, 10 de Julho — Há brasileiros, de fibra amolecida, que julgam não dever o Brasil enviar soldados para o campo da guerra. Supõem êles, na sua santa simplicidade, ou no seu desfarce de quinta-colunistas, que se póde vencer a luta tremenda que vai travada, com protestos, com gritos de rua, com atitudes platônicas, que nada resolvem. Não compreendem, êsses pobres patrícios, a gravidade da crise mundial, nem os nobres motivos de ordem moral e politica, que nos obrigaram a enfileirar-nos ao lado das Naçoes Unidas nessa conflagração sem precedente na história dos séculos.

Pensa essa gente, talvez, que o Brasil entrou na guerra contra o nazi-fascismo por simples diletantismo, por exaltações e prurídos guerreiros que, de repente, nos levassem a romper com os países do eixo totalitário, arriscando os nossos interesses, a nossa paz, o sangue dos nossos filhos. Ou, então, desejariam, na inconciência de sua falta de civismo, que confiassemos a nossa defesa, a nossa vingança pelos brasileiros assassinados a bordo dos navios, a desafronta dos nossos brios, que transferissemos êsses sagrados deveres a países estrangeiros, como se não passassemos de povo tutelado e protegido, incapaz de reagir contra os assaltos á sua soberanía e á sua honra.

Justificam-se ,até certo ponto, as lágrimas, o pezar, as lamentações, das mães, espôsas, irmãs e noivas que vêem partir para a guerra os seus entes queridos. São corações sensiveis e extremosos que, em geral, não compreendem outros sentimentos que não sejam os de seu amôr pelos jovens patricios, a própria razão de ser de suas existências.

Nem todas podem ter a fibra heróica de uma Rosa da Fonsêca, que iluminava a fachada de sua casa quando sabia de vitória das nossas armas nos campos do Paraguai, embora essas vitórias lhe custassem a vida dos seus filhos.

Mas, afóra êsses motivos sentimentais, que rebentam dos corações femininos, não se pódem admitir lamurias, revoltas, protestos partidos de espiritos varonís, contra o cumprimento indeclinável do dever civico e patriótico dos que vão empunhar o fuzil ou a metralhadora, em defêsa do pendão auri-vêrde, da glória, das tradições e dos principios que êle representa.

Triste seria o futuro do Brasil, se os seus filhos fraquejassem nos momentos do perigo! Comprometidas estariam a honra e a soberania do país, se os brasileiros recuassem ante trabalhos e sacrificios, quando o vissem assaltado e agredido por inimigos insolentes e cruéis, como aqueles que massacraram centenas de patricios indefesos á vista das belas praias nordestinas!

Ainda bem que o numero dos desfibrados e indiferentes, que se encolhem nesta hora decisiva do mundo, nada significa no quadro do entusiasmo geral. Todo o Brasil vibra de patriotismo, aplaudindo, apoiando, solidário com a ida dos nossos soldados para os amplos teatros da luta. Sabem muito bem os nossos patricios que as nações não se formam, não se engrandecem nem se consolidam sem o espirito de renuncia, de bravura, de sacrificio daquêles a quem serviram de berço. Defender os seus brios, a sua independência, é defender, também, sem nenhuma figura de retórica, o seu lar, as suas liberdades, os seus haveres, os seus ideais, tudo, enfim, que póde constituir a vida de um homem civilizado.

O brasileiro é, talvez, o mais pacífico filho do planêta — e isso faz honra aos seus sentimentos de mansuêtude e de fraternidade, no concerto das nações. Não temos fibra de belicósos e, muito menos, propósitos de conquistadores e de agressores de povos que respeitem e reconheçam os nossos direitos. O fundo dos nossos ideais é liberal e democrático, sem outro fito que não seja o de viver em amizade com os seus vizinhos, em bôas relações com todos os povos da terra.

Mas, se insultados e agredidos, como o fômos pelos escravos atrevidos de Hitler, devemos, havemos de nos transmudar numa raça de guerreiros, cheia de energia e de coragem, para derrotar, para esmagar, onde estiverem, as féras sanguinárias que vieram até aqui assaltar e matar inocentes que nunca lhes fizeram mal.

Passemos de cordeiros a leões, demonstremos que a nossa indole e os nossos sentimentos de mansidão nada teem de incompativel com a bravura, com a resistência, com a intrepidez que devem ser empregados nos momentos precisos. Hoje, como ontem, os brasileiros hão de saber glorificar nos campos de batalha, o nome de sua terra, dando morte aos que se arvoraram em flagélo da humanidade e das suas mais elevadas aspirações.

ARQUIVADA PELO CENE A DENUNCIA CONTRA O PREFEITO DE PIANCÓ

A recente resolução da Comissão de Negócios Estaduais

RIO, 20 (A. N.) — O bacharel José Demetrio Albuquerque Silva, quando no exercicio de Juiz de Direito da comarca de Piancó, nêsse Estado, apresentou uma denuncia á Interventoria contra o prefeito Antonio Leite Montenegro, acusando-o de violação de preceitos constitucionais. A denuncia foi mandada arquivar pela sua improcedência, mas o denunciante recorreu para a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, que em recente reunião decidiu por unanimidade negar provimento ao recurso, opinando pelo arquivamento do processo.

VIAJARÁ A RECIFE O CAPITÃO ROBERTO DE PESSOA

O ilustre militar será homenageado pelo Aéro Clube de Pernambuco

Viajará, amanhã, ao Recife, o capitão Roberto de Pessoa, ex-presidente do Aéro Clube de Pernambuco, que, na vizinha capital do sul será homenageado pelos pilotos daquela agremiação.

O ilustre militar, que se acha atualmente nesta cidade, seguirá num aparelho pilotado pelo engenheiro Manuel Leão, atual presidente do A. C. P. que a propósito lhe dirigiu uma mensagem por intermedio dos aviadores Mário Pena e Rubens Fontes Solha.

Os dois aviadores pernambucanos, que se transportaram a esta cidade especialmente designados para essa missão vieram pilotando os aparelhos PPTKW e PPRHE, do Aéro Clube de Pernambuco, tendo ontem mesmo decolado de regresso ao Recife.

Aproveitando a oportunidade, os excursionistas estiveram á tarde, no Palácio da Redenção, em visita de cortezia ao interventor Ruy Carneiro.

VIDA RELIGIOSA

GRAÇAS ALCANÇADAS

Adelina de Azevêdo Bezerra Cavalcanti agradece a Frei Martinho, duas grandes graças recebidas por sua intercessão.

Jacy Cavalcanti agradece a Frei Martinho uma graça alcançada, com promessa de publicação.

Julieta Caldas Senna de Souza Lelis agradece a Frei Fabiano de Cristo uma graça alcançada por sua intercessão, com promessa de publicação.

POTENCIAL HIDRAULICO E A INDÚSTRIA NACIONAL

De Castro e SILVA

O BRASIL assiste, neste momento, a uma de suas maiores transformações sociáis e econômicas e experimenta uma alteração quasi radical no seu sistema politico, orientado, clarividentemente, pelo gênio prático e patriótico de Getúlio Vargas. O Brasil, como que guardado no casulo de sua despreocupação internacional, vivia num indiferentismo átavico, voltado para a mesma vida comum de todos os dias. Não se preocupava muito com os problemas mais graves de seu futuro e, todos os empreendimentos sérios, morriam no nascedouro porque vinham de encontro ás aspirações dos chefes politicos e contrariavam interesses partidários. Assim foi a vida do Brasil desde as suas organizações iniciáis na colônia e continuou, assim, pela monarquia e a república. Mas a guerra de 1914 despertou um pouco êste país que começou a preocupar-se com as primeiras industrias, como que pretendendo desvencilhar-se da monocultura, que não estabilizava a sua balança comercial. O periodo de 30 trouxe idéias novas e novas aspirações nacionalistas fôram-se formando no espirito daqueles que encabeçaram a revolução outubrista. Nos primeiros anos, como era natural, tudo nos parecia confuso e não compensar aquele "movimento salvador". De 37 para cá, porém, quando foi feito o maior e o mais perfeito movimento revolucionário que a história pátria consigna, em proveito de uma coletividade, o Brasil traçou o seu programa definitivo de aproveitamento da terra e do homem, para o seu maior desenvolvimento como país organizado. E o problema numero um — a siderurgia — está quasi concretamente resolvido e com êle muitos outros se possibilitarão em realidade creadôra. Com a siderurgia poderemos aumentar e refundir o nosso parque industrial e dar ás fôrças de terra, mar e ar os equipamentos e os BUQUES de que precisam, para um maior poderio militar e defesa da paz, no após-guerra. Poderemos distender os trilhos, em todos os rumos, e melhorar o material rodante, em beneficio da economia e do intercambio das populações laboriosas. As nossas fábricas sentirão um maior impulso produtivo e as matérias primas de que dispômos serão todas aproveitadas em beneficio da nossa economia e do nosso maior desenvolvimento social e financeiro, contribuindo, assim, para o sustento das populações mundiáis, espoliadas nesta guerra, de destruição total e aniquilamento vivo de povos indefesos á sanha dos Unos contemporaneos.

As cachoeiras, que ainda se lamentam ao abandono, serão também aproveitadas e poderão alimentar as máquinas, dando-lhes a fôrça e a energia necessárias e permitirão, com isso, que as florestas e as matas se desenvolvam, porque os vapores não mais precisarão de lenha. Quem viu e admirou a Paulo Afonso, como eu, tem que possuir esperanças bem profundas no Brasil de amanhã, porque aquelas águas afôitas que se debatem representam fôrça e poder hidráulico capazes de fomentar a industria dessa região nordestina. E com a energia barata e fácil, como é a hidraulica, o padrão de vida tornar-se-á mais acessivel a todos e as nossas condições de desenvolvimento serão outras, no conceito continental em que formamos como pôvo. O aproveitamento das quedas-dágua se impõe, mesmo que se dêva dispender uma bôa sôma inicialmente. Não seria inoportuno lembrar o aproveitamento das pequenas cachoeiras de meu Estado, contribuindo para u'a maior potencialidade de energia e um mais intenso desenvolver de suas pequenas industrias. Não seria desinteressante u'a meditação a respeito e, quem sabe!, uma realidade depois. Em São Paulo e nos demais Estados do sul, e mesmo em Goiáz, já se generalizou o emprego de fôrça das cachoeiras, mesmo das pequenas cachoeiras, e as industrias se desenvolvem melhor e as fazendas tomam outro aspécto, pela iluminação própria, pela vida mais social que levam os seus agregados, moradores e donos.

O potencial hidráulico de que dispômos aliado á siderurgia que virá em breve darão ao Brasil todas as possibilidades da grandeza material, econômica, e, consequentemente, indutrial, de que necessitamos, no momento, para atender, em defenitivo, á colaboração que nos foi destinada, como póvos livres, para o reerguimento e organização de um nôvo mundo, democraticamente capaz de acolher a todas as gentes que hoje se debatem nos horrôres da guerra!

Julho — 1944. (Aracajú-Sergipe).

"PATRULHA DE BATAAN" EXIBIDO, ONTEM, PARA O 15.º R. I.

FALOU ÁS TROPAS O MAJOR ANIBAL DORIA

O COMANDO do 15.º R. I. fez exibir, ontem, ás 14 e meia horas, no Cine-Teatro REX desta cidade, o filme "Patrulha de Bataan" para os oficiais e praças daquela unidade.

Antes de começar e ser focada a pelicula, o major Anibal Doria fez, do palco daquele casino, uma preleção aos seus comandados sôbre o valor do filme que mostra a bravura dos soldados das Nações Unidas, que lutam, atualmente, em todas as frentes de batalha. Reportou-se, também, aquele brilhante oficial do nosso Exército, á oportunidade da exibição de "Patrulha de Bataan" aos nossos soldados nesta hora em que os seus camaradas já se encontram na Itália, esperando o momento de entrar em ação contra o inimigo, soldados brasileiros que são capazes de reproduzir, com a mesma intensidade e o mesmo heroismo, a epopéia gloriosa dos homens de Mac Arthur, em Bataan, nas Filipinas.

"Patrulha de Bataan" despertou grande entusiasmo no espirito da disciplinada tropa que foi assistí-lo, ontem, no REX.

RÁDIO

Festival de despedida de Severino Araújo

Está despertando grande interesse entre os radio-ouvintes desta cidade o festival, de segunda-feira próxima, no **Plaza**, dedicado a Severino Araujo, por motivo da sua próxima partida para o Rio de Janeiro, onde vai atuar na **Radio Tupi**.

A procura de ingresso, já se pode dizer — está garantindo o êxito da festa.

A **Sapataria Astoria** vai patrocinar esse festival, tendo também oferecido um par de calçados para senhora ou senhorita, para sorteio.

Todo o cast da **Radio Tabajara** tomará parte na festa, fazendo-se também ouvir em numeros novos para esta cidade, Agmar Pinto e Mariano Rezende.

Publicaremos, amanhã, o programa do festival.

NÃO SE MATA UMA NAÇÃO

"GRANDE é a nossa alegria e maior é a nossa emoção, por encontrarmo-nos em vossa augusta presença, Comandante Gayral, visto que sentimos o valor do grande privilégio que ora nos é dado de poder honrar em vossa ilustre pessoa o muito digno enviado de S. Excia. o sr. Embaixador Jules François Blondel, nobre representante da França no Brasil.

Sr. Comandante: olhai com carinho esta juventude brasileira sublimada no amôr ao Brasil e também á França, aqui no "Ginásio Pio X", onde antes de tudo, se encontra Deus, Jesus e sua doutrina.

Comandante Gayral: se vós perguntardes aos 450 alunos aqui presentes: "Amais á França?" — todos responderão a uma só voz: "Nos a amamos e a amaremos sempre", porque Comandante, todos sabem que CADA HOMEM TEM DUAS PÁTRIAS, PRIMEIRAMENTE A SUA E DEPOIS A FRANÇA!

Falemos um pouco da França.

A Aleluia da Vitória e da Libertação soou afinal. Os sinos da Catedral multi-secular de Bayeux já anunciaram ao mundo. Suas vibrações chegaram até nós, e a Bayeux francesa da opulenta Normandia "a bela e sábia Normandia", como chamava Napoleão I, onde domina um profundo instinto de posse e continuidade, saúda a sua jovem irmã a Bayeux brasileira que acabais de inaugurar.

Diante dos acontecimentos: **dias sombrios de junho de 1940 .. Aurora da Vitória de junho de 1944**, existe antes de tudo a se verificar, a parte divina. Em alguns momentos, Deus "cujo determinismo atinge com força de uma extremidade a outra" e "cujos métodos são impenetraveis", deseja certamente, por motivos superiores, modificar o mapa do mundo e fazer surgir povos novos desaparecendo os velhos. Estes momentos são raros, porém a História diz que êles se repetem em determinados séculos.

"E' QUE DEUS ESCREVE CERTO EM LINHAS TORTAS".

Hora trágica entre todas, nós vivemos. No momento da perseguição, Deus lança certamente sua vista providencial de modo particular para os sublimes designios das ordens religiosas. Peçamos a Êle para sermos fieis.

Sim, pobre França hoje, espezinhada pela bota alemã, porém amanhã, triunfante França. Porque desde que Deus cingiu aos ômbros o manto de Heródes, manto de calúnias, injustiças, de insultos, de ingratidões e de desprêso era porque os seus ômbros estavam em vésperas de conduzir um peso imenso, o da gloria eterna. Ah! Quanto me parece bela e superior a França sofredora! Como me parece bela sobre o seu novo Calvário!

Diante de tudo isso, descubramo-nos em frente das vitimas que com suas nobres vidas teem pago o prêço da ressurreição francesa! Saudemos o exército da Resistência, aclamado assim no apêlo imortal do Gal. Charles De Gaulle.

Quando o médico deseja curar, procura purificar o sangue, porém, quando Deus procura renovar a humanidade, é o sangue mais puro que Êle faz correr. ESTA E' A LEI DO CALVARIO APLICADA ÁS NAÇÕES; então, a Santa Imagem de Cristo vem as cobrir, as consagrar e também não tardará em transfigurá-las... A mão sobre o coração e sobre a história francesa: EU AFIRMO QUE A FRANÇA RESSUSCITARÁ.

Não, Comandante Gayral, não se mata uma Nação... Um grande historiador muito bem já disse: "As nações são indestrutíveis. Nesta parte não se parecem com as creaturas. Sobre o aspecto moral o que chamamos morte é justamente aquilo que as fazem viver fortes. Não morrem. Não, jámais a Terra teve a insolência de sepultar o espirito, porque êste é imortal; e com mais fortes razões o espirito de um povo".

A pretendida morte das nações nada mais é, do que uma mais intensa vivificação. Elas se confrangem, sofrem e em sua dôr acham uma verdadeira voz que as incitam e nunca as desamparam...

As nações não se extinguem. O êrro de Napoleão foi justamente ter pensado que as pátrias desapareciam... E a história se repete...

A mais terrivel experiência que se fez em uma nação, é justamente a que está sofrendo a França.

Tudo se abateu sôbre ela. Foi espezinhada, asfixiada... mas em vão. A vida dos povos, e do nosso especialmente, é indestrutível: A FRANÇA E' ETERNA.

Todas ás vezes que se fala de morte, dizia um grande escritor "alguém me falou que a nacionalidade francesa ia se debilitando", ouví e logo compreendí a verdadeira voz da França e disse: "NÃO ESTA' PERDIDA, ELA VIVE E O PORVIR LHE PERTENCE.

A verdadeira voz da França é a RESISTÊNCIA. Sim, Comandante Gayral, a nossa Pátria retempera as suas forças na cruzada da Resistência que realiza esta união de todos os homens, de todas as mulheres, de todos os corações e de todos os espiritos que permitiram á nossa França conservar-se digna da pátria de Jeane d'Arc, de Richelieu, de Napoleão, de Pequy, de Foch e de Clemenceau, e conservar-se ardente, revolucionária e livre.

União expontanea afirmada por mais de 40 mêses de trabalhos e de perigos comuns para consecução do objetivo comum.

União sólida, porque foi construída tacitamente, secretamente, involuntariamente mesmo, sem pressão, sem demagogia, sem preparação, sem outros motivos que o ódio comum ao Boche, sem outro método que a RESISTÊNCIA e sem outro fim a não ser a Liberdade.

União sólida enfim, porque grupou em um só blóco, todos os franceses dignos deste nome e toda a França em tôrno de um só emblema: "A CRUZ DE LORENA", em um só movimento: o da França Livre, e tudo, sob as ordens de um só chefe: DE GAULLE.

Comandante Gayral: a França vive, vós testemunhastes ontem, 14 de julho, a inauguração da Bayeux brasileira. Dos corações de toda juventude paraibana saíam os acordes do hino de todas as nações: "A MARSELHÊSA".

Existe na Suiça uma música antiga e de história simples conhecida de seus pastôres por RANZ DE VACHES. Esta música é de tal efeito, que foi proibida de ser tocada na Holanda e na França, diante dos soldados dêsses paises porque os conduzia á deserção. Eu penso que esta canção, imita o mugido do gado, a ressonancia do éco e outras caracteristicas locais, que fazem ferver o sangue nas veias destes pobres soldados relembrando os seus vales, lagos, os montes de sua pátria, os companheiros de infancia e a saudade de seus maiores.

O que não faz a música da Marselhêsa? Não sómente ferver o sangue nas veias de todos os franceses, como também excitar o mundo porque a alma do mundo é a França.

E' um canto de fraternidade. São batalhões de irmãos que pela santa defesa do Lar e da Pátria se completam em um só coração.

E' uma canção que na guerra nos dá o espirito da paz...

Escutai, Comandante Gayral: a voz da mocidade deste Colégio! Êles vão cantar a Marselhêsa, cujo éco se espalhará por todo o mundo, anunciando: "NADA ESTA' PERDIDO, A FRANÇA VIVE AINDA E O PORVIR LHE PERTENCE".

(Discurso pronunciado pelo irmão marista **Feliciano**, por ocasião da visita do comandante Jean George Gayral ao Ginásio Pio X).

Sociedade

FAZEM ANOS HOJE:

Os meninos: — João Batista, filho do sr. Manuel Joaquim de Santana, auxiliar de comércio; José Marlen, filho do sr. Assis de Andrade, residente nesta capital; Lindalvo, filho do sr. Luiz de Andrade Galvão, comerciante; Claudio José, filho do sr. Severino Lopes, gerente da Cooperativa de Arroz, em Pirpirituba; e Francisco Deusdedit, filho do sr. Francisco de Vasconcélos Leitão, do comércio de Antenor Navarro, neste Estado.

A menina: — Maria Amália, filha do sr. José Pinto, escrivão da Coletoria de Mamanguape, e de sua espôsa Amália Pinto.

O jovem: — Elmano José da Costa, aluno do curso cientifico do Colégio Estadual da Paraíba, e filho do tte.-coronel José Mauricio da Costa, prefeito de Picuí.

As senhoritas: — Doralice Serrão, filha do sr. Solon Serrão, residente nesta capital; Andréa Lins de Albuquerque, aluna do Colégio Estadual da Paraíba, e filha do sr. José Eugenio Lins de Albuquerque, já falecido; Ivanise Pereira Lima, filha do sr. Mamede Pereira Lima, já falecido; e Maria Gonçalves de Carvalho, filha do sr. Miguel Gonçalves, residente nesta capital.

As senhoras: — Herotides Torres Muniz, espôsa do sr. Adolfo Muniz, residente em Araçagy; Feliciana de Oliveira Rocha, viúva do sr. João Mendes da Rocha; Maria Alves de Almeida, espôsa do sr. Josué Simplicio de Almeida, chefe da Secção de Metal da Escola Industrial de João Pessoa; e Celeste Falcão, espôsa do sr. Olivio Falcão, comerciante nesta cidade.

Os senhores: — Carlos Esteves dos Santos, funcionário da "Great Western", nesta capital; Pedro Paulo de Oliveira, funcionário do Palácio da Redenção; Augusto Antonio da Silva, funcionário da **Imprensa Oficial**; e Francisco Firmino da Nobrega, funcionário da Repartição dos Correios e Telégrafos, desta cidade.

*

Dr. Oscar Soares: — A data de hoje, registra a passagem do aniversário natalicio do dr. Oscar Soares, diretor do Departamento das Municipalidades, ex-deputado federal pela Paraíba e figura expressiva dos circulos sociais de João Pessoa, atualmente no Rio de Janeiro.

O aniversariante, que desfruta de um vasto circulo de amizade em nosso Estado, deverá, pelo motivo, receber as homenagens a que faz jús dos seus amigos e admiradores.

*

Capitão Arnaldo Bastos: — Teve, ontem, o seu aniversário natalicio o capitão Arnaldo Bastos, oficial do Serviço Geografico do Exército, servindo atualmente no Destacamento Especial do Nordéste. Pelo motivo recebeu o aniversariante muitas felicitações dos seus amigos e camaradas de farda.

*

Sra. Ivonete Santa Cruz Vieira de Mélo: — Festeja, hoje, o seu aniversário natalicio a sra. Ivonete Santa Cruz Vieira de Mélo, espôsa do tte. Erasmo Vieira de Mélo, servindo atualmente na Ala-Moto-Mecanizada do Exército, em Recife.

*

Sr. Claudino Pereira: — Tem na data de hoje, o seu aniversario natalicio o nosso amigo sr. Claudino Pereira, chefe da firma desta praça C. Pereira & Cia. E' o aniversariante cidadão de excelentes qualidades morais e muito bemquisto entre nós pela sua prestimosidade e modo lhano de tratar. Por isso, deverá ser alvo nêste dia das homenagens dos seus amigos e admiradores.

NOIVADOS:

Contrataram casamento, nesta cidade, a srta. Neuza Magliano, filha do sr. João Magliano, proprietário nesta capital, e o sr. Laudelino Cesar de Carvalho, convocado, servindo atualmente no II 8.° RAM.

VISITANTES:

Dr. Rabelo Junior: — Os que trabalham nesta casa tiveram, ontem, a visita do dr. Antonio Rabelo Junior, industrial nesta cidade, em cuja sociedade e circulos de imprensa conta com as melhores simpatias. S. s. demorou-se no nosso gabinéte de trabalho em amistosa palestra em que relembrou fatos e velhas amizades.

Capitão Camilo Ribeiro: — Esteve, ontem, no gabinéte redacional dêste matutino o capitão Camilo Ribeiro, que nos veio agradecer a noticia do seu aniversário natalicio.

— Visitou-nos, ontem, mantendo nesta redação cordial palestra, o sr. Ariovaldo Henrique dos Santos, novo delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, neste Estado. S. s. que foi passageiro do avião de ontem, da NAB, assumirá ainda esta semana as suas novas funções, nas quais substituirá o sr. Francisco Gomes da Silva, que retornará á Capital Federal.

— Esteve, ontem, na redação desta fôlha, em vista de despedidas, o sr. Francisco Gomes da Silva, ex-delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários neste Estado, por ter de seguir para a Capital Federal, onde irá exercer novas funções na Administração Central daquela organização paraestatal.

S. s., que por vários anos dirigiu a Delegacia do I.A.P.I. na Paraíba, soube, pela sua conduta e fino trato, angariar largo circulo de relações de amizade em nosso meio.

O sr. Francisco Gomes será passageiro da NAB no avião de carreira, na quarta-feira próxima, viajando com sua familia.

VIAJANTES:

Dr. Josué Tabira da Silva: — Encontra-se, nesta capital, o dr. Josué Tabira da Silva, inspetor regional de linhas dos Correios e Telégrafos, recentemente nomeado para este Estado.

O dr. Josué Tabira da Silva, que procede de Alagôas em cuja sociedade gosa de largas simpatias, é vice-presidente da Associação Alagoana de Imprensa.

Sr. José Cahú: — Acha-se, nesta capital o sr. José Cahú, fiscal da Companhia Paulista e elemento de relevo na sociedade pernambucana.

O sr. José Cahú veu em objéto de serviço da mesma Companhia neste Estado.

Prefeito Antonio Vital Gomes: — Está em João Pessôa, o sr. Antonio Vital Gomes, operoso prefeito de Misericórdia. S. s., que é nosso amigo e cavalheiro de fino trato, veiu até a esta capital a serviço do seu cargo, aqui devendo demorar-se por alguns dias.

AGRADECIMENTOS:

O dr. Seixas Maia, conceituado medico nesta capital, apresentou-nos os seus agradecimentos, em telegrama, pelo registo feito por esta fôlha da passagem do seu aniversário natalicio.

— Recebemos do nosso amigo é confrade sr. João Luiz Ribeiro de Morais cordial mensagem telegráfica agradecendo a noticia dada por êste jornal do recente transcurso de sua data natalicia.

FALECIMENTOS:

Vitima de antigos padecimentos, faleceu, no dia 15 do fluente, na vida de Jacarau', do municipio de Mamanguape, a sra. Ana Cavalcante de Albuquerque Gusmão, professora publica aposentada. Contava a extinta a idade de 70 anos, era solteira e deixou uma irmã, viuva Isabel de Albuquerque Gusmão, residente naquela vila. A falecida era pessoa muito estimada no lugar em que residia.

NA POLICIA

TENTA SEDUZIR UMA MENOR

Joanita Pereira de Oliveira, residente á avenida B. Rohan, 379, deu queixa á policia contra Emidio do Oriente, casado, residente na mesma avenida n.° 373, porque vem tentando seduzir a sua filha menor Adalgisa Augusta de Oliveira.

CATIMBO' EM CABEDELO

Foi presa, ante-ontem, em Cabedêlo, a mulher Rita Maria da Conceição, que praticava o catimbó naquela vila, tendo dado uma receita a mulher Maria Espinola, que consistia de uma sôpa de pinhão branco, dentro de meia garrafa de aguardente.

ESPIRITISMO

Franqueada ao publico realizar-se-á, hoje, ás 19 e meia horas, na séde da Federação Espirita Paraibana, uma sessão de estudo do Evangelho, na qual será comentado um capitulo do Evangelho Segundo o Espiritismo.

Amanhã, ás 20 horas, reunir-se-á, em sessão administrativa a "Casa dos Espiritas".

Telegramas Retidos

Há no Departamento dos Correios e Telégrafos telegramas retidos para: — Samuel Farias, Rua Maciel Pinheiro, 280; Elvira Bispo, Avenida da Pedra n.° 70, Cruz das Armas; Raul Guedes Teixeira.

CONSÊLHO REGIONAL DE DESPORTOS

A sessão ordinária de ante-ontem — Representação paraibana no Congresso da C. B. D., no Rio de Janeiro

Reuniu, ante-ontem, ás 16 horas, em sessão ordinária, o Conselho Regional de Desportos, sob a presidência do dr. Antonio D'Avila Lins, secretariado pelo sr. Severino Diniz. Estiveram presentes os conselheiros Gilberto de Azevedo e Sizenando Costa, faltando, por motivo de fôrça maior, os conselheiros Clóvis Lima e Miguel Falcão de Alves. A áta da reunião anterior foi aprovada, sem impugnação.

A F.D.P. comunicou ao C.R.D. haver designado para tomar parte no Congresso promovido pela C.B.D., iniciado no Rio de Janeiro, além de seu representante, dr. Fernando Lira, mais os drs. Antenor Magalhães e Ricardo Serran, membros destacados da Associação Desportiva na metrópole do País.

O Conselho, por sua vez, enviou áqueles representantes um resumo das suas atividades no exercicio de 1944.

Por proposta do sr. Gilberto de Azevedo foi enviado o seguinte telegrama á Delegação Paraibana:

"Drs. Fernando Lira, Antenor Navarro e Ricardo Serran — Rua Siqueira Campos n.° 23 — Copacabana — Rio — O C.R.D., ciênte de vossa escolha para compôr a Delegação Paraibana no Congresso promovido pela C.B.D., manifesta os seus aplausos pela feliz indicação, na certeza de que os interesses desportivos da Paraíba estarão bem amparados — Saudações — Avila Lins — presidente, Sizenando Costa, Gilberto Azevedo e Miguel Falcão de Alves.

ESPORTES

FEDERAÇÃO DESPORTIVA PARAIBANA

Sessão do dia 18 de julho de 1944

Sob a presidência do sr. Arnaud Amorim de Medeiros, secretariado pelos srs. Feliciano de Medeiros Barbosa e Venelipe Joaquim de Almeida, estando presentes os diretores Jorge Francisco Elihimas, José Carneiro, Aluisio Ribeiro de Lira, Antonio Velôso e Elpidio Ramalho, realizou-se mais uma sessão da mentora dos esportes paraibanos, sendo resolvido o seguinte: Aprovar a áta da sessão anterior na forma redigida. Tomar conhecimento do expediente, que constou do seguinte: Oficio do sr. Miguel Ferreira, renunciando ao cargo de tesoureiro do Departamento Juvenil. — Despacho: indeferido; transferência do "Palmeiras" para o "Botafôgo", na forma regulamentar do amador Pelbart Pereira da Silva; do "Botafôgo" para o "Palmeiras" o amador Clodoaldo Passos Fialho; telegrama do dr. Antonio Cabral, comunicando a sua renuncia do cargo de presidente do "13", designar os srs. drs. Fernando Lira, Ricardo Ferran e Antenor Magalhães para representante da F. D. P. no Congresso Desportivo a realizar-se no Rio; aprovar os jogos de 2.° quadros entre o "19" x "Felipéia", mandando contar os pontos para o "Felipéia" que foi o vencedor, deixando de punir os amadores Wilson Pinto Miranda e José Sabino, por ficar comprovada a sua penalidade como expulsão de campo. Multar o "Palmeiras" em Cr$ 10,00 por não ter comparecido os bandeirinhas, igualmente o juiz Maximiano da Franca Néto; aprovar os jogos de 1.° quadro entre o "13" x "Felipéia", mandando contar pontos para o "Felipéia" que foi o vencedor; multar o juiz Antonio Sorrentino em Cr$ 10,00, por ter faltado ao jogo entre o Industrial" e "Botafôgo"; mandando contar os pontos para o 2.° quadro do "Botafôgo" por não ter o "Industrial" comparecido, sendo ainda oficialisado á diretoria do mesmo no sentido de não se reproduzir tais fatos; aprovar os jogos dos 1.os quadros entre o "Industrial" e "Botafôgo", mandando contar os ponto para o "Botafôgo" que foi o vencedor; aprovar o contrato do amador Marcial Barbosa, pelo o "C. A. Dolaport", cumprindo as formalidades regulamentares; inscrever pelo "Dolaport" os srs. Arnaud Jacinto de Carvalho, Mauro José de Oliveira e Eduardo Carneiro dos Santos; cancelar as inscrições dos seguintes amadores: Luiz Barroso do "Palmeiras"; Manuel Henriques Alves, do "Felipéia"; Alfeu Gadelha, João Coutinho da Silva, Angelo Mazani, Manuel João de Almeida e José Manuel da Silva, todos do "Industrial", por estarem incompletas. A presidência tomou as seguintes providências para o jôgo "Dolaport" x "13": representante da F. D. P. em campo, Venelipe Joaquim de Almeida; juiz: Aloisio Ribeiro de Lira; bandeirinhas: do "Felipéia"; médico em campo: dr. Marinesio Moreno. Enfermeiro: Wilson Pinto Miranda. Campo: da Graça; preliminar: as equipes juvenis "Dolaport" x "Cabo Branco".

RESENHA ESPORTIVA

"Resenha Esportiva" é o programa que a PRI-4 lançará ao ar, na próxima 2.ª feira, sob a direção do locutor esportivo daquela emissora, sr. Nelson Lacerda.

A estação dos 1.110 quilociclos pretende fornecer aos seus ouvintes um amplo noticiário sôbre a vida esportiva do Brasil, focalisando, notadamente, a da Paraíba.

O encarregado do programa solicita aos diretores das agremiações esportivas de João Pessoa que enviem suas notas para a "Rádio Tabajára".

D. V. O. P. X OFICINAS DE BARREIRAS

Realizar-se-á no próximo domingo, pela manhã, no campo do "São Sebastião", em Bayeux, o encontro entre as equipes do D. V. O. P. e Oficinas de Barreiras, estando os "teams" muito treinados.

CLUBE ASTRÉIA

1.° TORNEIO OFICIAL DE TENIS DE 1944

A Secção de Tenis informa:

1 — RESULTADO DOS JOGOS — Dos jogos marcados para 16 de julho, domingo, devido ao máu tempo, só se realizou o das duplas — Sergio e Leal x Crisostomo e Clidenor. Venceu a dupla Sergio e Leal por 2 x 0; 6 x 2 e 6 x 2. A dupla Crisostomo e Clidenor foi assim eliminada do torneio.

2 — SUBSTITUIÇÃO DE DUPLA — A dupla Eurico e Castro fica substituida pela dupla Eurico e Cordeiro, visto o impedimento do cap. Castro que se encontra fóra da cidade e não ter a dupla Eurico e Castro realizado nenhum jogo por ora.

3 — ADIAMENTO DE PARTIDAS — Em consequencia da impraticabilidade das quadras, no domingo 16 de julho, e da própria chave da eliminação do torneio, ficam adiadas para os dias abaixo as seguintes partidas:

23 de julho — Domingo — Quadra do 15.° R. I. — Simples — (8,00) — Alberto x Araujo — Dupla (9,30) — Eurico e Cordeiro x René e Humberto.

JUIZES: Simples — Eurico; Dupla — Alberto.

23 de julho — Domingo — Quadra do Clube Astréia — Simples — (8,00) Patrocinio x Gomes.

JUIZ: Crisostomo.

26 de julho — 4.ª feira — Quadra do Clube Astréia — Dupla — (17,30) Acrisio e Bergamo x Vencedor da 1.ª partida (Eurico e Cordeiro x René e Humberto) — Simples (20,30) Avidos x Vencedor da 1.ª partida (Alberto x Araujo).

JUIZES: Simples — Acrisio; Dupla — Avidos.

4 — OBSERVAÇÃO — Chama-se a atenção de todos os tenistas para o n.° 6 do regulamento que diz que só o juiz poderá decidir do adiamento das partidas pela impraticabilidade da quadra. Isto quer dizer que os tenistas devem comparecer aos locais dos jogos e não preconceberem que a quadra está impraticavel devido ao máu tempo reinante neste ou naquele bairro. Os faltosos, quando a quadra estiver em condições de jogo, serão eliminados por W. O., mesmo no caso de ambos os adversários faltarem. Quando esta ultima hipotese se verificar, o adversário da chave seguinte terá, a priori, ganho o jogo, que lhe competir, tambem por W. O.

O regulamento do torneio acha-se publicado na integra na "A União" de 11.7.944.

Educação

MENSAGEM DO CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAÍBA Á MOCIDADE LIVRE DA FRANÇA

O Centro Estudantal do Estado da Paraíba enviou, por intermédio do capitão de mar e guerra Gayral, adido naval da França no Brasil, para ser entregue ao general De Gaulle chefe do governo da França Livre a seguinte mensagem dirigida á mocidade livre da França ora empenhada na luta pela libertação de sua pátria:

"Os moços da Paraíba, traduzindo o sentimento unanime da mocidade brasileira, veem pelo seu orgão representativo, trazer-vos neste momento de grandes ansiedades para todos vós, as suas palavras de solidariedade na luta gloriosa que travais pela liberdade de vossa Pátria.

O Brasil, ao lado das Nações Unidas, tomou a defesa das democracias na presente guerra e, como tal, tem as suas vistas voltadas para aqueles que como nós, foram vitimas do despotismo nazista.

A França sempre viveu no coração dos brasileiros! Quando vimos os hunos do século XX invadirem a terra de Rousseau, sentimos nas nossas almas a emoção de quem vê a queda brusca e desastrosa do seu nome tutelar. Porque a França sempre foi para nós, como para o mundo inteiro, o depositário de sabedoria, donde emanavam em catadupas as mais avantajadas idéias de liberdade. Porque a França, pelo "14 de Julho", revelou-se a suprema defensora do mais sublime direito: o de ser livre. Mas, como nós sempre esperavamos, a França Imortal não se deu por vencida. Mesmo invadida não sucumbiu! Levantou-se dos seus escombros, do meio dos seus cadaveres, um punhado de bravos, decididos a levar avante a luta até a vitória final.

E hoje, a mocidade livre da França, quando já a luz da esperança começa a raiar em todos vós e o sol de um novo dia vem surgindo nas vossas praias, enviamos as nossas palavras de incentivo e encorajamento, para que continueis a luta com o mesmo ardor, em torno do vosso lider, General Charles De Gaulle, na certeza de que, nos proximos dias, virão, para a humanidade, momentos mais felizes de paz e tranquilidade.

Lutai, ó mocidade francesa, lutai conciente de que a mocidade brasileira está convosco na hora presente. Lutai convictamente de que não estais só: a juventude do Brasil vos empresta o seu apôio moral e material nesta luta, que é a luta da redenção da humanidade".

COLEGIO ESTADUAL DA PARAÍBA

2.ª chamada da 1.ª prova parcial

Dia 24-7-1944

8 horas:

Português — 3.ª série (2.ª e 4.ª turmas).

Português — 4ª série (5.ª turma).

Português — Cientifico — 2.ª série (2.ª turma).

Português — Cientifico — 1.ª série — (1.ª e 2.ª turmas).

Português — Classico — 2.ª série.

Português — Cientifico — 3.ª série.

14 horas:

Francês — 3.ª série (4.ª turma).

Francês — 4.ª série (2.ª e 5.ª turmas).

Francês — Cientifico — 1.ª série 1.ª e 2.ª turmas).

Francês — Classico — 1.ª série.

Francês — Cientifico — 2.ª série (2.ª turma).

Dia 25-7-1944

8 horas:

Matematica — 3.ª série (4.ª turma).

Matematica — 4.ª série (2.ª, 4.ª e 5.ª turmas).

Matematica — Cientifico — 1.ª série (1.ª e 2.ª turmas).

Matematica — Cientifico — 2.ª série.

Matematica — Cientifico — 3.ª série.

Matematica — Classico — 2.ª série.

14 horas:

Hist. do Brasil — 3.ª série (4.ª turma).

Hist. do Brasil — 4.ª série (5.ª turma).

Hist. do Brasil — Cientifico — 3.ª série

Hist. Geral — Cientifico — 1.ª série (1.ª e 2.ª turmas)

Hist. Geral — Cientifico — 2.ª série (2.ª turma).

Hist. Geral — Classico — 2.ª série.

Dia 27-7-1944

8 horas:

Latim — 3.ª série (4.ª turma).

Latim — 4.ª série (2.ª, 4.ª e 5.ª turmas).

Latim — Classico — 1.ª série.

Fisica — Cientifico — 1.ª série (1.ª 2.ª turmas).

Fisica — Cientifico — 2.ª série (2.ª turma).

Fisica — Cientifico — 3.ª série.

Fisica — Classico — 2.ª série.

14 horas:

Geogr. do Brasil — 3.ª série (4.ª turma).

Geogr. do Brasil — 4.ª série (5.ª turma).

Geogr. do Brasil — Cientifico — 3.ª série.

Geogr. Geral — Cientifico — 1.ª série (1.ª e 2.ª turma).

Geogr. Geral — Cientifico — 2.ª série (2.ª turma).

Geogr. Geral — Classico — 1.ª série.

UM DEPOIMENTO INSUSPEITO E VALIOSO

Sumner Welles elogia a ação do Presidente Vargas e a atitude do Brasil

RIO, 20 (A. N.) — "A Noite" publica o seguinte: "Sumner Welles acaba de publicar mais um livro no qual estudou os problemas da reorganização do mundo e preconiza soluções que lhe parecem mais justas. No seu trabalho, Welles que é uma personalidade de forte projeção, não apenas no seu país, onde foi sub-secretário de Estado, mas nos cenários internacionais, presta homenagem ao nosso país. Declara que o Presidente Vargas será consagrado como um dos grandes homens do mundo de hoje.

Sumner Welles gosa de uma autoridade universal muito acatada. E um estadista e um publicista que se impôs pela eficiência de sua atuação, o que demonstrou na conferência do Rio de Janeiro. Sua opinião sobre o Presidente Vargas reveste-se de uma significação que deve ser realçada. E' um pronunciamento espontaneo e autorizado.

Sumner Welles, tanto pela função que desempenhou no govêrno do Presidente Roosevelt, como pelo conhecimento que tem dos acontecimentos, bem como dos homens que o cercam com a responsabilidade do poder, pode dizer com segurança quais são os homens dirigentes do mundo de hoje, os estadistas que pelos seus serviços aos seus próprios paises e á causa da civilização mais se recomendam á consagração da história.

Eis por que suas palavras sobre o Presidente Vargas devem ser registradas como um depoimento insuspeito e valioso".

Sôbre a organização racional do trabalho

RIO, 20 — (A. N.) — A propósito do recente decreto do Presidente da República autorizando a criação de uma entidade para o estudo da organização racional do trabalho, o presidente do DASP tem recebido das instituições economicas e trabalhistas do país numerosos telegramas de aplausos a essa iniciativa.

Resignou o gabinete japonês chefiado pelo general Tojo

Muito preocupado o Imp. Hirohito com o desenvolvimento da guerra

O general Keiso e o almirante Yonei formarão o novo gabinete

Tojo perdeu o controle do Japão — Tidos como simpatizantes dos Estados Unidos os substitutos do "premier" e do Ministro da Marinha

LONDRES, 20 (U. P.) — Noticias de Tóquio pela DNB revelam que altas personalidades japonesas compareceram a uma reunião convocada pelo ministro Privado do Imperio, Barão Kido, para que fosse discutida a possibilidade da formação de um novo gabinete.

SERA' ANUNCIADO AMANHA

SÃO FRANCISCO DA CALIFORNIA, 20 (U. P.) — O general Koiso e o almirante Yonai, encarregados de organizar o novo gabinete nipônico, pensam poder anunciá-lo, amanhã. Esta informação acaba de ser divulgada pela emissora de Tóquio.

TRABALHAM ATIVAMENTE

SÃO FRANCISCO DA CALIFORNIA, 20 (U. P.) — A emissora de Tóquio acaba de irradiar uma noticia, segundo a qual o general Koiso e ao almirante Yonai estão trabalhando ativamente para a formação do novo gabinete nipônico.

Esta noticia vem corroborar e reafirmar os indicios de que ambos exercerão, conjuntamente, as funções de primeiro ministro do Japão.

OS SUBSTITUTOS DO GENERAL TOJO

NOVA YORK, 20 (U. P.) — O Imperador do Japão confiou ao general Kolso e o exfiou ao general Koiso e o ex-Yonai — ambos bem conhecidos como simpatisantes dos Estados Unidos antes de Pearl Harbour — á formação do novo gabinete japonês em substituição ao que foi chefiado pelo general Tojo. Uma informação difundida pela agencia "Domei", sobre a escolha de dois "moderados" para se encarregarem da organização do novo governo, confirmou que o golpe militar extremista que levou o general Tojo ao poder e originou o ataque nefando contra Pearl Harbour já é um assunto do passado, pois o cabeça do movimento perdeu o controle do Japão.

Fontes familiarizadas com a situação politica japonesa sugerem que o novo gabietne poderia tentar criar um estado de cousa menos desfavoravel, no caso de que os éxitos norte-americanos cresçam de importancia e constancia. Não obstante os rumores, é certo que apenas quando um gabinete inteiramente integrado por civis subir ao poder, será possivel pensar numa retirada de guerra por parte do Japão.

A SITUAÇÃO NIPONICA

LONDRES, 20 (Reuters) — A' resignação do gabinete japonês seguiu-se a noticia divulgada há dois dias de que o general Tojo se tinha demitido do posto de Chefe do Estado Maior, sendo substituido pelo general Yoshijiro Umezu. Tambem ao despacho da demissão coletiva seguiu-se ao informe emitido há três dias de que o almirante Simada fôra removido do seu posto de Ministro da Marinha no gabinete. Outras remodelações do alto comando nipônico foram transmitidas ontem pela agencia alemã "Transocean". Um despacho da agencia "Domei" acrescentou: "O presente aspecto da situação no que concerne a decisão a tomar relativamente ao curso da guerra está causando muita preocupação ao Imperador Hirohito.

FORMARÃO O NOVO GOVERNO

NOVA YORK, 20 (U. P.) — A agencia "Domei" noticia que o governador geral da Coreia, general Kuniani Koiso, ex-"premier" e o almirante Mitsumassa Yonai, foram escolhidos para formar o novo gabinete japonês.

O ACÔRDO TEXTIL DE WASHINGTON

S. PAULO, 19 — (Pelo aéreo) O sr. Silvio Brandt Correia, que representou o Sindicato Industrial Textil de São Paulo no Convenio de Washington, declarou á imprensa que o decreto assinado pelo chefe da Nação, dispondo sobre a mobilização da industria nacional, tem o objetivo de facultar á industria textil a execução dos compromissos assumidos pelo Brasil no conclave da capital norte-americana.

A missão brasileira prometeu fornecer a maior quota de tecidos, e o decreto capacita a nossa industria textil a produzir mais 25% sobre sua produção atual

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 21 de julho de 1944

Flagrantes do desembarque da Força Expedicionaria

Telefotos distribuidos pela Agência Nacional — Expressiva e patriótica carta da sra. Darcy Vargas, presidente da LBA, ao general Mascarenhas de Morais

RIO, 20 — (A. N. — Os vespertinos locais estampam em suas ultimas edições telefotos distribuidos hoje pela **Agência Nacional** reproduzindo flagrantes do desembarque da Força Expedicionária Brasileira em Napoles, domingo último.

DA SRA. DARCY VARGAS AO GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS

RIO, 20 — Logo que soube que as tropas brasileiras iam seguir para o "front", a sra. Darcy Vargas determinou providências no sentido que fôssem entregues ás forças expedicionárias todas as utilidades que se encontravam no almoxarifado da Legião Brasileira de Assistência, acompanhadas do seguinte oficio dirigido ao general Mascarenhas de Morais. "Sr. General: Em nome da L. B. A. e do meu próprio, peço a V. Excia. aceite e transmita um fraternal e comovido abraço de despedida a todos os oficiais e soldados da Fôrça Expedicionária Brasileira que irão fazer tremular nos campos da vitória o Pavilhão auri-verde. O Brasil se orgulha de seus filhos que assim tão superior e generosamente, partem em defêsa dos mais caros ideais da humanidade, com a alma viril e o espirito forte, levando no coração um só desejo e um só anseio: honrar e enaltecer as tradições gloriosas da Pátria que sempre soube repelir o agressor e vingar a morte de seus filhos

Na L. B. A., todos, comungando com a nação, sentem aflorar-lhes lagrimas aos olhos, na emoção sublime de quem chora por orgulho ao ver irmãos da mesma causa partirem soberaneiramente, exibindo na face a marca da vitória.

Na retaguarda, no próprio sólo da Pátria, a L. B. A. ao lado do povo, ha de fazer tudo para o amparo da familia dos que partem e maior tranquilidade dos que irão pelejar nas linhas avançadas.

Póde ficar V. Excia. certo de que no coração dos que não participam diretamente da refrega haverá sempre ardente voto de

(Conclue na 2.ª pag.)

Pulverizados quinze objetivos no Reich

Três mil bombardeiros norte-americanos, com bases na Inglaterra e na Italia, tomaram parte nas operações — "Bombas-voadoras" cairam, ontem, no sul da Inglaterra

LONDRES, 20 (U. P.) — Aproximadamente três mil aviões norte-americanos, com base na Inglaterra e na Italia, pulverisaram, hoje, quinze objetivos na Alemanha. Mais de quatro mil toneladas de bombas foram projetadas pelos aparelhos atacantes. Preferencialmente, foram atacadas as fábricas de petróleo sintético, de aviões, aeródromos e outros objetivos nas zonas de Leipzig, Munich e Frierch.

ATAQUES DE "OBLITERAÇÃO"

LONDRES, 20 (Reuters) — Os alemães estão lançando *bombas Voadoras* contra o sul da Inglaterra. Essas bombas provavelmente procedem das bases instaladas no interior da França e que até agora não foram localizadas por bombardeiros aliados. As plataformas de lançamento de transportes moveis, estão agora sendo preferidas pelos alemães ás anteriores de rampas imoveis de concreto.

Os ataques de "obliteração" efetuados pelos bombardeiros pesados parece ter tornado insustentaveis muitas posições de lançamento instaladas ao longo da costa francesa. Os meios de defesa britanicas, canhões anti-aéreos balões de barragem já acabaram com um numero importante de bombas voadoras. Os caças destruiram muitas delas, durante a tarde e noite de ontem.

INTENSOS ATAQUES

CAIRO, 20 (Reuters) — O comunicado do Médio Oriente informa que aparelhos da aviação aliada no Médio Oriente manteem intensos ataques contra os navios de abastecimentos inimigos, portos, aeródromos e instalações nazistas na região do mar Egeu e na frente da costa grega.

Foram atacados com êxitos importantes objetivos nas ilhas de Rodes. Aparelhos do Mediterraneo Oriental atacaram, ontem, a luz do dia, dois navios de abastecimentos, afundando um deles. Durante a noite foram atacados outros quatro, dos quais um foi a pique. Dessas operações dois dos nossos aparelhos não regressaram. Máquinas de energia elétrica teem sido atacadas. As linhas de alta tensão, fornecedoras de energia elétrica ao sistema ferroviário no sul, foram cortadas. Transformadores e conversores, suprindo importantes fábricas de guerra foram tambem destruidas — conclue o comunicado especial do Supremo Q. G. Aliado sobre as atividades das forças francesas no interior.

AÇÃO DOS "LANCASTER"

LONDRES, 20 (Reuters) — O Ministerio do Ar distribuiu o seguinte comunicado: "Ontem, os aparelhos LANCASTER, do comando de bombardeio, escoltados par caças, atacaram as instalações das BOMBAS VOADORAS na França setentrional e o deposito das mesmas bombas em Thiverny, 45 quilometros ao nordeste de Paris. Na noite de ontem, uma força de aparelhos MOSQUITOS atacou Bremen. Samearam-se minas em águas inimigas. Regressaram todos os nossos aparelhos de caça dessas operações".

EFETUADAS 1.400 SORTIDAS

Q. G. ALIADO NA ITALIA, (R.) 20 — O comunicado sobre as operações aereas emitido pelo Q. G. da vanguarda aliada na Italia informa que as forças medias de bombardeiros pesados atacaram, ontem, fabricas de peças de avião, uma fabrica de canhões e parques ferroviarios em Munich. A aviação de caça efetuou tambem vôos ofensivos sobre as zonas dos objetivos. Outros bombardeiros pesados atacaram depositos de petroleo em Trieste A aviação tatica atacou, tambem, comunicações inimigas e outros objetivos na Italia Setentrional e a zona de combate, assim como a Iugoslavia.

Na noite de ontem nossos bombardeiros atacaram refinarias de petróleo em Fiume. Nessas operações destruimos 7 aparelhos inimigos e deles não regressaram 25 aviões aliados. A Força Aerea Aliada no Mediterraneo efetuou aproximadamente 1.400 sortidas".

VIOLENTAS BATALHAS

LONDRES, 20 (U. P.) — A D. N. B. revela que violentas batalhas aéreas foram registradas em horas da manhã de hoje, numa zona que se extende de Elba a Saale quando os aviões norte americanos foram atacados pelos caças da LUFTWAFFE. A D N B indica que certo numero de bombardeiros quadrimotores foram derrubados por efeito da ação dos caças e do fogo anti-aéreo.

Lwow á vista dos exercitos russos

STALIN ANUNCIA, EM ORDEM DO DIA, NOVA OFENSIVA RUSSA NO SETÔR DE KOVEL

Rendeu-se aos russos o general Oxner, comandante alemão da 31.ª Divisão — Infiltração das vanguardas russas na área de Byalistock — Assalto em massa contra Kaunas

MOSCOU, 20 (U. P.) — Os russos se encontram á vista de Lwow, tendo os contingentes de "tanks" dado inicio a uma batalha decisiva. Um jornal diz, a respeito: "Agora os "tanks" começaram a avançar para atacar a cidade".

Os alemães tambem continuaram perdendo terreno em torno de Brest-Litovsk.

ASSALTO SEM PRECEDENTES

MOSCOU, 20 (Reuters) — O assalto que o marechal Konev preparou contra Lwow conta com o poderoso fogo, sem precedentes na campanha de léste. O bombardeio aéreo que precedeu e o bombardeio tático que agora acompanha, constituem a maior demonstração já realizada com vigor da Força Aérea Soviética. A artilharia russa, por sua parte, está lançando contra os baluartes alemães mais um cerrado canhoneio de guerra.

A emissora de Moscou irradiou o seguinte esclarecimento: "A ofensiva do marechal Konev não constitue, como parece, um movimento destinado apenas a completar o isolamento dos nucleos efetivos alemães nos Balcans mas tambem representa uma ameaça direta a propria Alemanha. Como duas alças de pinça, as forças do marechal Konev, em Lwow e as do marechal Rokossovski em Brestlitovski, cercam com os respectivos ataques o território do "Reich". Os dois marechais pretendem fazer a junção atraz de Varsovia.

Espera-se para hoje ou amanhã a queda de Lwow em poder dos russos.

NOVA OFENSIVA RUSSA

MOSCOU, 20 (U. P.) — (Urgente) — Tambem o Primeiro Exercito da Russia Branca acaba de desencadear nova ofensiva na zona de Kovel. Anuncia o marechal Stalin que nos três dias iniciais da investida avançou o general Rokossovski cincoenta quilometros. A brecha nas linhas alemãs foi alargada até cento e cincoenta quilometros. Quatrocentas localidades foram ocupadas pelas forças de Rokossovski, sob o comando de trinta e sete generais.

ATRAVESSARAM O BUG

MOSCOU, 20 (Reuters) — O Exercito russo penetrou, ontem, no território do "Governo Geral" da Polonia por um dos pontos onde os exercitos alemães lançaram a sua ofensiva contra a Russia em 1941. De fato o comunicado soviético anunciou que em ambos os flancos da cidade, sob 72 kms. ao norte de Lwow, as tropas do marechal Konev atravessaram o rio Bug, na Polonia Ocidental, que nesse ponto forma tanto a fronteira russo-polonesa de 1941, como a linha divisoria "Curzon".

Os exercitos do marechal Konev estão agora a 14 kms. de Lwow, ao mesmo tempo que o marechal Rokossovski chega a Koschcheli, cortando a linha ferrea que une Brestlitovsk com Bialystok.

ROMPIDAS AS DEFESAS ALEMÃS

MOSCOU, 20 (Reuters) — "Nossas tropas romperam as defesas alemãs ao sul de Osttov" — anunciou o radio local num boletim urgente.

BRECHA DE 70 KMS.

MOSCOU, 20 (Reuters) — Anuncia-se, oficialmente que as tropas soviéticas passaram á ofensiva em mais uma frente de batalha: "Um grupo sob as ordens do general Maslnikov atacou o extremo norte da fronteira oriental da Letonia abrindo uma brecha de mais de 70 kms. nas defesas alemãs. Após atravessar o rio Valikaya, esse novo grupo do Exercito avançou mais de 40 kms.

RECHAÇADOS OS ATAQUES NAZISTAS

MOSCOU, 20 (Reuters) — Ao norte e sul de Slytus tropas russas rechaçaram alguns debeis

(Conclue na 2.ª pág.)

O atentado contra Hitler

Trabalho de alemães desgostosos com o prosseguimento da guerra — Goering e Goebbels no Q. G. do "Fuehrer"

Por Joseph GRIGG

(Correspondente da UNITED PRESS)

LONDRES, 20 — Hitler sofreu queimaduras e contusões e vários de seus altos chefes do exército e da armada ficaram feridos, quatro dêles gravemente em consequência do que a D.N.B. classificou de "atentado com explosivos contra Hitler". (A BBC expressou que a D.N.B. anunciou que Hitler sofreu também uma comoção cerebral). A D.N.B. não noticiou, porém, si a explosão foi causada por uma bomba colocada dentro da sala onde Hitler e seus comandantes conferenciavam ou se foi originada por uma bomba lançada por qualquer avião destinado a atacar o Q. G. alemão, na França e Holanda como aconteceu em recentes incursões.

O fato de que o atentado ocorreu, evidentemente, no interior do Q. G. de Hitler — tão dificil é nêle penetrar-se como na Casa Branca ou na residência oficial de Churchill em Londres — deu origem nesta capital de que póde se tratar de um trabalho interno de alemães desgostosos com o prosseguimento da guerra ou esperançosos de conseguir uma paz negociada, si fosse eliminado o chefe nazista.

INTERRUPÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Os observadores locais acreditam que o atentado contra a vida de Hitler está relacionado com a interrupção por 14 horas, ontem, das comunicações entre a Alemanha e os paises neutros as quais só hoje foram restabelecidas. Supõe-se que os nazistas tentaram impedir que noticias sobre o atentado fossem divulgadas até que tivessem resolvido a forma por que fosse apresentadas sem grandes inconvenientes. Até onde se sabe é esta a primeira tentativa de assassinato que Hitler ficou ferido.

A única tentativa anterior anunciada ocorreu no dia 8 de novembro de 1939 quando explodiu uma bomba na cervejaria de Munich pouco depois de Hitler ter ali estado presente a uma reunião do partida nazista.

Nessa ocasião o atentado foi considerado como um "truc" da Gestapo para fortalecer a frente interna. Considera-se que possivelmente os ferimentos sofridos por Hitler sejam mais graves do que revelou a transmissão radiofôni-

(Conclue na 2.ª pag.)

Proclamado Roosevelt á reeleição presidencial

A escolha foi anunciada pelo senador Barkeley na Convenção do Partido Democrático — Espera-se a indicação do sr. Wallace á vice-presidencia

CHICAGO, 20 (U. P.) — O presidente Roosevelt foi mais uma vez proclamado candidato do partido democrático para o novo periodo presidencial. A escolha, que era aliás esperada, foi anunciada pelo senador Barkeley, presidente da convenção.

Espera-se que o nome do sr. Henry Wallace seja indicado para a vice-presidencia.

RENHIDOS DEBATES

CHICAGO, 20 (U. P.) — Na Convenção Nacional do Partido Democrático norte-americano, está se travando renhida luta pela disputa da candidatura á vice-presidente da Republica.

Num debate ferrenho e quasi sem tréguas, estão se defrontando o sr. Henry Wallace e o senador Harry Truman. Diziam as noticias mais recentes que o alcaide de Chicago, sr. Edward, retirou o seu apoio ao senador Truman, depois de ter circulado a versão de que este não deseja a candidatura. Esta versão, porém, foi mais tarde desmentida.

Espera-se, entretanto, que a votação para o candidato á vice-presidencia somente se realizará na próxima sexta-feira, e não hoje á noite, como fora previsto.

Relativamente á eleição da candidatura do presidente Roosevelt para um quarto periodo presidencial, assinala-se que "a votação jamais foi igualada na história dos Estados Unidos".

CONFERENCIARA' COM O PAPA

NOVA YORK, 20 (U. P.) — A Curia anunciou que o arcebispo Spelman deixou esta cidade, para visitar os capelões militares em ultramar. Acrescentou que o referido sacerdote conferenciará, tambem, com o Papa, no Vaticano.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAIBA — (BRASIL) — JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 21 de julho de 1944

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N.º 467, de 20 de julho de 1944

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica alterada a discriminação da despêsa do orçamento em vigor, baixada com o decreto n.º 414, de 16 de novembro de 1943, com a transferência entre dotações orçamentarias do Titulo 2 — Secretaria do Interior e Segurança Pública — Verba 36 — Abrigo de Menores, — das seguintes importancias:

De 8293 — Material de Consumo	
31 — Combustiveis, etc.	720,00
36 — Papel, livros, etc.	1.800,00
8294 — Despêsas Diversas	
47 — Passagens, etc.	5.100,00
48 — Portes do correio, etc.	856,50
49 — Recepções oficiais	400,00
Cr$	8.876,50
Para 8292 — Material Permanente	
24 — Material de ensino	856,50
8293 — Material de Consumo	
39 — Vestuários	7.300,00
8294 — Despêsas Diversas	
40 — Agua, asseio, etc.	720,00
Cr$	8.876,50

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 20 de julho de 1944; 56.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
Samuel Duarte
J. Santos Coêlho Filho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 4:

(*) Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acôrdo com o § 1.º, alinea a, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a Gilberto Pinto, do cargo da classe E, da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Único do Estado, lotado na Secretaria das Finanças.

(*) Reproduzido.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 18:

Petição:

N.º 10.790 — De José Gonçalo da Silva. — Reconheço a divida na importancia de Cr$ 230,00, devendo aguardar abertura de crédito.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 19:

Petições:

N.º 10.815 — De Lauro Borba. — Atenda-se.

K. 3316 — Do bel. Claudio da Cunha Cavalcanti, Promotor Público da comarca de Picuí, solicitando trinta dias de férias. — Despacho: Deferido.

K. 3346 — De Maria Estela Espinola Barrêto, tendo contraido nupcias, solicita seja autorizado assinar Maria Estela Barrêto Costa. — Despacho: Não há o que deferir em face do parecer. Ao D. S. P. para fazer as anotações.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Eurico de Oliveira Araujo, para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Único do Estado, com a lotação do seu [illegible] fixada no Departamento da Policia Civil.

N.º 4003 — De Francisco Badico Rafael — Idem idem.

N.º 4004 — De José Carlos da Costa. — Idem idem.

N.º 4006 — De Ascendino de Oliveira. — Idem idem

N.º 4005 — De Bento de Figueirêdo. — Idem idem.

N.º 4007 — De Hermes Ferreira de Lima. — Idem idem.

N.º 4008 — De José Benoni de Andrade Lima. — Idem, idem.

N.º 4009 — De Jose Aymar Ruiz. — Idem, idem.

N.º 4011 — De José Cavalcanti de Albuquerque — Idem, idem.

N.º 4012 — Dos srs. José de Brito & Cia. — Idem, idem.

N.º 4013 — Dos srs. José Serafim & Irmão.

N.º 4016 — De Sebastião Elpidio de Lima. — Deferido.

N.º 4015 — Dos srs. Rocha Maia & Cia. — Igual despacho.

N.º 4018 — De Severino Alves de Assis. — Idem idem.

N.º 4019 — De Raimundo Silva. — Idem, idem.

N.º 4030 — Da Usina Catende S|A. — Idem idem.

N.º 4029 — De José Henrique dos Santos. — Idem idem.

N.º 4028 — De Artur Correia de Brito. — Idem idem.

N.º 4027 — De José Faustino Sobrinho. — Idem, idem.

N.º 4025 — De Raul da Costa Leão. — Idem idem.

N.º 4024 — De Nilo Feitosa Ventura — Idem, idem

N.º 4023 — De Emidio Clemente de Souza. — Idem, idem.

N.º 4022 — De W. Siqueira. — Idem, idem.

N.º 4021 — De Ottoni Barrêto. — Idem, idem.

N.º 4020 — De Luiz da Silva Carvalho. — Idem, idem.

N.º 3992 — De Yvon Benicio Ribeiro. — Idem idem.

N.º 4031 — De Segismundo Aranha. — Deferido, pagando o requerente as taxas de 1943 e 1944.

N.º 4026 — De Julio Sobral de Andrade. — Faça-se a transferência, recolhendo o requerente as placas RN.

N.º 3995 — De Alexandre de Luna Freire. — Anote-se.

N.º 4035 — De Aristides Alves da Silva. — Deferido.

N.º 4033 — De L. Pinto de Abreu. — Igual despacho.

N.º 4017 — De Manuel Adolfo da Costa. — Faça-se a transferência.

N.º 4014 — De José de Freitas Feitosa. — Igual despacho.

N.º 4010 — De Otávio Amorim. — Faça-se a matricula nos termos do regulamento recolhendo as placas RJ.

N.º 3994 — De Enedino Martins Machado. — Faça-se a transferência.

Exoneração:

O exmo. sr. Interventor Federal por áto de 14 do corrente, demitiu de acôrdo com o art. 220, item VII, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 68, item II, do Código Penal, João Pereira da Silva do cargo da classe A, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil, conforme consta do titulo de demissão que deverá ser entregue ao interessado.

Recolhimento de multa á Tesouraria Geral do Estado:

Barata 2673-Pb (trafegar contra mão) — Cr$ 30,00.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 17:

Petição:

K. 3646 — De Maria Estela Espinola Barrêto, tendo contraido nupcias, solicita seja autorizado assinar Maria Estela Barrêto Costa. — Despacho: Pelo casamento assume a mulher os apelidos do marido diz a lei civil — é um direito que lhe cabe e, para o exercer, não carece a mulher de permissão da autoridade, mesmo administrativa, quando é ela funcionária publica. Assim é bastante que a interessada comunique ao chefe de sua repartição o novo nome adotado, em virtude do casamento, juntando a respectiva certidão, para ser enviado ao D. S. P.

Opino pois por essa providência nêste e nos casos futuros.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 18:

Petições:

N.º 2297|44 — De Graciliano Delgado, comerciante estabelecido nesta capital, requerendo licença para vender em seu estabelecimento produtos farmacêuticos. — Despacho: Deferido, á vista do parecer do Inspetor do Exercicio Profissional.

N. 2300|44 — De Francisca Azevêdo, com prática de enfermagem obstrética, requerendo licença para o exercicio da referida função. — Despacho: Deferido, devendo a requerente submeter-se á prova de habilitação, de acôrdo com o artigo 2.º do dec. federal n.º 23.774, de 22 de janeiro de 1944.

N.º 2305|44 — De Idelmar Falconi & Irmão, estabelecidos com escritório de comissões e representações, á rua Maciel Pinheiro, requerendo concessão de licença para negociarem e representarem drogas. — Despacho: Deferido, á vista do parecer do Inspetor do Exercicio Profissional.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 19:

Portaria:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições, resolve designar o dr. Romulo Romero Rangel, delegado de Ordem Pôlitica e Social, para responder pelo expediente da Delegacia de Transito e Vigilancia, durante o impedimento do titular efetivo.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 20:

Despacho de petições:

N.º 3998 — De Alberto Santos. — Sim.

N.º 3999 — Dos srs. Silveira Brasil & Cia. — Igual despacho.

N.º 4000 — De José Marques de Almeida Sobrinho — Idem, idem.

N.º 4001 — Dos srs. Marques de Almeida & Cia. Ltda. — Idem, idem.

N.º 4002 — De Francisco Candido Falcão. — Idem, idem.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

ALAGOA NOVA, 18 — Aprazme comunicar a v. excia. que a receita dêste municipio no primeiro trimestre do corrente ano, atingiu a quantia de Cr$ 81.857,60, contra Cr$ 49.556,80 em igual periodo do exercicio de 1943. As despêsas realizadas em idênticas épocas fôram de Cr$ 61.386,90 e Cr$ 39.934,60, respectivamente. Saudações. — **Elias Maracajá**, prefeito interino.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Petição:

N.º 10.838 — De Geroncio Vieira Filho. — Deferido, uma vez que está provada a chegada da mercadoria ao destino.

RECEBEDORIA DE JOAO PESSOA

AVISO AOS SRS. COMERCIANTES

De acôrdo com o decreto-lei n.º 545, de 9 de fevereiro do corrente ano, nas "Notas de Vendas" devem constar as seguintes indicações:

a) nome, endereço e número da inscrição do vendedor;

b) nome, endereço e número da inscrição do comprador;

c) produtos vendidos e o seu valor total;

d) nome do condutor e meio de transporte.

As referidas notas de vendas devem ser extraidas em talões apropriados, em três vias, com decalque em carbôno duplo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Petições:

De F. C. Mendonça. — Deferido. A' S. P. A.

De Santina Gomes da Costa. — Igual despacho.

Do dr. Manuel Moura Rezende. — Igual despacho.

De S. de Carvalho. — Igual despacho.

De Israel Gomes. — Igual despacho.

De Jorge Antonio dos Santos. — Igual despacho.

De Amalia Cruz. — Igual despacho.

De Vicente B. de Lucena. — Deferido. A's Secções P. A. e F. para as devidas anotações.

De Benjamin Moura. — Deferido. A' S. P. A.

De Imperiano P. de Souza. — Igual despacho.

Departamento da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 19 DO CORRENTE MES

RECEITA.

	Cr$	Cr$
Saldo anterior		102.845,20
Recebedoria de João Pessoa — P|c. da arr. do dia 18	27.100,00	
Adm. do Porto de Cabedêlo — Renda do dia 18	562,90	
Col. Est. de Caroá — P|c. da arr. do mês de junho	6.315,00	
Rep. de Saneamento de João Pessoa — Renda do dia 13	8.665,30	
Clovis Beviláqua de Castro — Renda industrial	10,00	
Manuel Duarte Cardoso — Idem	10,00	
Alvaro Antonio de Amorim — Idem	10,00	
Maméde Pereira de Lima — Idem	10,00	
Maria Bernadete Furtado de Souza — Idem	10,00	
Julita Alves Pereira — Idem	10,00	
José Vicente da Silva — Idem	10,00	
Hôrto Simões Lopes — Idem	2.189,90	
Luiz Valdemar de França — Saldo de adiantamento	53,70	
Antonio Augusto de Almeida — Restituição	10,00	44.966,80
Total	Cr$	147.812,00

DESPESA:

	Cr$	Cr$
3935 — João Pontes — Conta	1.436,70	
3913 — O mesmo — Conta	982,10	
3999 — João Mendes — (Casa de Detenção) — Adiantamento	1.500,00	
4040 — Wilson Camboim Camara — Conta	1.500,00	
3776 — Anglo-Mexican Petroleum Company Limited — Conta	2.448,00	
3612 — A mesma — Conta	10.495,10	
3733 — B. Maia & Cia. Ltda. — Conta	671,50	
3978 — Hermenegildo de Almeida — (Dep. de Saude) — Adiantamento	20.000,00	
4000 — Joaquim Firmino de Medeiros — (Dep. de Educação) — Idem	300,00	
3986 — Manuel José Pires Filho — (Casa de Detenção) — Idem	10,00	
3990 — Augusto Odilon da Costa — Desp. realizada	100,00	
3991 — Abelardo Paulo da Silva — Idem	143,90	
3889 — Rivaldo Vasconcélos — Idem	5,20	
4018 — Diversas Escolas Primárias — Subvenção	1.140,00	40.732,50
Saldo balanceado		107.079,50
Total	Cr$	147.812,00

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 19 de julho de 1944.

Antonio Dias Néto, Tesoureiro Geral interino.

Visto: **J. Florentino Junior**, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Prensas de alta densidade licenciadas em julho de 1944:

João Pessoa: — Cia. Comércio e Prensagem de Algodão, marca "Jersey". — Deferido. Foi providenciado com a expedição da licença n.º 21, e com o recolhimento á Rec. de Rendas desta capital, com a guia n.º 2, em 18|7|44, da importancia de Cr$ 500,00.

Fábricas de oleo licenciadas.

João Pessoa: — S|A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, marca "Sol Levante". — Deferido. Foi providenciado com a expedição da licença n.º 21 e com o recolhimento á Rec. de Rendas desta capital com a guia n.º 1 em 21|6|44, da importancia de Cr$ 500,00.

CONSÊLHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 20—7—44:

Sob a presidencia do conselheiro Severino Lucena, reuniu-se, ontem, no edificio da Secretaria da Agricultura, o Conselho Administrativo do Estado, vendo-se ainda presentes os conselheiros drs. Osias Gomes, José Gomes e Horácio de Almeida. A' Secretaria o dr. Durwal Albuquerque.

Lida a áta da reunião anterior, é aprovada.

EXPEDIENTE: — Deram entrada, para os devidos fins, os projétos de decretos-leis: da Prefeitura de Guarabira, abrindo o crédito suplementar de Cr$ 20.000,00 a diversas verbas; idem de Tabaiana, abrindo o crédito especial de Cr$ 1.800,00; idem de Esperança, abrindo o crédito especial de Cr$ .. .... 60.000,00, destinado ao pagamento da prestação inicial da Empreza de Luz e Energia Elétrica daquela Cidade — Ao dr. Osias Gomes; idem de Alagôa Grande, abrindo o crédito especial de Cr$ 15.727,00, destinado ao pagamento dos serviços de ampliação e refórma geral do Cemitério Publico; idem de Bananeiras, anulando saldos de verbas orçamentárias e abrindo crédito suplementar — Ao dr. Horácio de Almeida; idem de Alagôa Nova, abrindo um crédito especial de Cr$ 15.014,60, destinado a regularizar despesas com a construção de uma praça publica naquela cidade — Ao dr. José Gomes.

ORDEM DO DIA: — São discutidos e aprovados os pareceres ns. 209, 210, 211, 212, 213 e 214, aos projétos de decretos-leis: da Interventoria Federal, concedendo isenção de impostos de industria e profissão ás emprezas ou firmas que montarem instalações para transformação de minérios em adubos quimicos e fertilizantes; idem de Caiçára, autorizando á concessão do serviço de energia elétrica da vila da Rua Nova e dando outras providências. — Relator, dr. Osias Gomes; da Interventoria Federal, transferindo dotações orçamentárias, num total de Cr$ .. 66.120,00; idem de Conceição, anulando dotações orçamentárias e abrindo um crédito suplementar de Cr$ 6.000,00 — Relator, dr. Horácio de Almeida; idem de Areia, abrindo um crédito especial, destinado aos serviços de abastecimento dágua áquela cidade; idem de Picui, criando a Banda de Musica Municipal e dando outras providências — Relator, dr. José Gomes.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 20:

Correspondência recebida:

Oficio n.º 53 — Do Prefeito Municipal de Alagôa Nova, respondendo a circular n.º 7. — Arquive-se.

Oficio n.º 58 — Do Prefeito Municipal de Picuí, fazendo comunicação. — Arquive-se.

Processo n. 692 — Prefeitura Municipal de Araruna, projéto de decreto-lei abrindo crédito especial. — A' T. de O. C.

Processo n. 693 — Do mesmo, idem, anulando dotações orçamentárias. — A' T. de O. C.

Correspondência expedida:

Oficios ns. 923 a 926 — Ao sr. Secretário do Interior e Segurança Pública, remetendo prestações de contas, das Prefeituras de Catolé do Rocha, Cuité, Ibiapinopolis e Conceição, para julgamento do Chefe do Govêrno, ref. ao exercicio de 1942.

Oficio n. 937 — Ao sr. Gerente da Imprensa Oficial, remetendo o empenho n.º 35, para os necessários fins.

Oficio n.º 928 — Ao sr. Prefeito de Conceição, remetendo planta e orçamento, da praça Getúlio Vargas.

Oficio n.º 929 — Ao sr. Prefeito de Serraria, remetendo parecer do sr. Chefe da T. de O. C. relativo a um projéto de decreto-lei.

Oficio n.º 930 — Ao sr. Presidente do C. A. E., remetendo um projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Souza, para estudo e apreciação daquêle Orgão.

Oficios ns. 931 e 932 — Ao mesmo, idem, idem.

Oficio n.º 933 — Ao sr. Prefeito Municipal de Campina Grande, remetendo informação do sr. Chefe da Turma de Q. C., referente ao balancête de junho p. passado.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 20:

Processo n.º 1269|44 — D. S. P. — Em que Eurico de Oliveira Araujo, requer sua reinclusão na Guarda Civil.

PARECER:

Em virtude da não existência de vaga na classe inicial da carreira de Guarda Civil, o D. S. P. opina para que seja incluido o interessado na carreira de Fiscal de Transito com lotação no D. P. C.

Nestas condições tenho a honra de encaminhar o processo á consideração do senhor Interventor Federal acompanhado do projéto de decreto objétivando a medida na forma por que deve ser expedido.

D. S. P., em 18 de julho de 1944.

José Simeão Leal, diretor geral.

Autorizado. Em 19-7-1944. — (a.) **Ruy Carneiro.**

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Petições:

De Rosemira Borges de Lima, Professor contratado, requerendo licença para tratamento de saude. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiêne de Bananeiras.

De Maria Barbosa de Albuquerque, Professor classe C, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiêne de Umbuzeiro.

De Creuza de Luna Malheiros, Professor contratado, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção medica no Posto de Higiêne de Sapé.

De Geraldo Soares de Araujo, Auxiliar de Administração, ref. VI, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude.

De Severino Salustino dos Santos, Continuo classe C, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Stelita Lira Lima, Escriturário classe E, requerendo prorrogação de licença. — Igual despacho.

De Geralda Silva, Perfurador conferidor, requerendo licença nos termos do art. 163 do E. F. — Igual despacho.

Processo 1812|44 — D. S. P. — Manuel Galdino Naziazeno, interessado em aposentadoria. — Forneça-se, ex-oficio, certidão de tempo de serviço do interessado relativamente aos anos de 1941 a 1944.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Ofícios recebidos:

Do sr. José Leal, diretor do Gabinête da Secretaria do Interior, remetendo cópia dos decretos do excelentissimo Presidente da República, em virtude dos quais fóram comutadas as penas dos sentenciados Antonio Ferreira de Barros, José Felipe da Silva e Antonio Marques dos Santos.

Idem, comunicando a remessa para o Departamento do Interior e da Justiça do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, do processo de perdão ou comutação do sentenciado Manuel Pereira da Silva, vulgo "João".

Ofícios expedidos:

Remessa ao dr. Juiz de Direito das Execuções Criminais da comarca de Campina Grande, da cópia do decreto do excelentissimo Presidente da Republica, em virtude do qual, foi comutada a pena dos sentenciados Antonio Fereira de Barros e José Felipe da Silva, para a juntada no respectivo processo.

Idem, ao dr. Chefe de Policia, para anotação na respectiva ficha.

Idem, ao dr. Diretor da Casa de Detenção.

Idem, ao dr. Juiz de Direito das E. Criminais da comarca de João Pessoa.

Comunicação às seguintes autoridades: dr. Presidente do Egregio Tribunal de Apelação, dr. Secretário da Interventoria Federal, dr. Diretor do Departamento do Serviço Público, dr. Diretor do Instituto de Identificação e Médico Legal e Diretor do Dep. Estadual de Estatistica.

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Picuí acusando o recebimento dos autos do processo original do réu Eufrasio Dantas.

Sessão ordinária:

Não foi realizada, por falta de numero legal de membros do Conselho. O sr. Presidente adiou a sessão para a próxima quinta-feira, 27, e convocou uma sessão extraordinária para o dia 21 (hoje), a-fim-de dar cumprimento a duas sentenças liberadoras.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação n.° JCJ 106-44, procedente do municipio da capital.

Reclamante: Maria Augusta da Silva.

Reclamada: Pensão Caxias.

Objeto: Despedida injusta, aviso prévio e férias.

Solução: Adiado o julgamento para hoje, ás 14 horas.

DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

44.ª Sessão Ordinária, em 20 de julho de 1944.

Presidência do exmo. des. Severino Montenegro.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os exmos. desembargadores:

Braz Baracuhy, José de Farias, dr. Manuel Maia e com a assistência do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

Aberta a sessão ás 14 horas, foi aprovada a áta da reunião anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Petição de "habeas-corpus" n.° 194, de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Impetrante o bel. Hiati Leal, em favor do paciênte Nicoláu de Sousa Justo. — Concedeu-se por unanimidade de votos.

Recurso criminal "ex-officio" n.° 316, de Monteiro. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juizo; recorrido José Saturnino da Silva. — Negado provimento, por unanimidade.

Recurso criminal n.° 309, de Teixeira. Relator des. Braz Baracuhy. Recorrente o adjunto de Promotor Publico; recorrido José Feitosa dos Santos. — Negado provimento, por unanimidade.

Pedido de "Sursis" na Apelação Criminal n.° 767, de Tabaiana. Relator des. Braz Baracuhy. Requerentes Severino Paz do Nascimento, Rozendo Henrique de Abreu e José Clovis de Castro. — Deferido o pedido de "Sursis", por unanimidade.

Agravo de petição civel "ex officio" n.° 537, de Monteiro. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravado Antonio Alves Torres. — Negou-se provimento, por unanimidade.

Agravo de petição civel "ex officio" n.° 565, de Monteiro. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravada Francisca Maria da Conceição. — Negou-se provimento, por unanimidade.

Apelação Civel "ex-officio" n.° 473, de Campina Grande. Relator dr. Manuel Maia. 1.° Apelante (ex-officio) o dr. Juiz de Direito; 2.° apelantes Pedro Egito e mulher; apelada a Prefeitura Municipal. — Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo no Auto do Processo. Desprezada, por desempate, a preliminar de se converter o julgamento em diligência. Dado provimento, por unanimidade á Apelação dos réus Pedro Egito e mulher e á Apelação "ex-officio".

Agravo de petição civel "ex officio" n.° 552, de Ibiapinópolis. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravado Enéas Claudino da Costa Ramos. — Adiado a requerimento do exmo. des. Relator.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e 20 minutos.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 20 DE JULHO

Cota.

Recurso criminal n.° 310, de Tabaiana. Relator des. José de Farias. Recorrente d. Alice Rodrigues da Silva; recorrida d. Maria do Carmo Regis de Brito. — O exmo. dr. Proc. Geral do Estado devolveu os autos, a-fim-de serem encaminhados ao dr 1.° Promotor Publico da Capital.

Revisões.

Apelação criminal n.° 805, de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante José Murilo de Andrade; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel n.° 520, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Antonio Raimundo de Lucena; apelado Raul de Sousa Carvalho. — Fôram os respectivos autos á revisão do exmo. des. José de Farias.

Apelação civel n.° 507, de Pombal. Relator dr. Manuel Maia. Apelante o Curador de Menores; apelado Manuel Ferreira de Queiroga. — Fôram os autos á revisão do exmo. des. Braz Baracuhy.

Despachos:

Apelação Civel n.° 826, de Mamanguape. Relator dr. Manuel Maia. Apelante Manuel Sebastião de Sousa; apelada d. Maria José de Sousa. — Fôram com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Embargos Infringentes n.° 36, na Apelação civel n.° 483, de Souza. Relator des. Braz Baracuhy. Embargante Antonio de Sousa Dantas; embargados Tiburtino Costa de Sousa e sua mulher. — "Indefiro o pedido, por não ter aplicação no caso o art. de lei invocado".

Recurso de Despacho nos autos de Embargos Infringentes na Apelação Civel n.° 423, de Tabaiana. Relator des. José de Farias. Embargantes Maria Lins de Albuquerque e outros; embargados Abilio Dantas & Cia. — "A' Secretaria, para o fim previsto no § 1.° do art. 181 do Regimento Interno do Tribunal".

Pareceres:

Recurso criminal n.° 813, de Picuí. Relator des. José Flóscolo. Recorrente o Promotor Publico; recorridos Abdias dos Santos Andrade e outros.

Apelação criminal n.° 806, de Patos. Relator des. José de Farias. Apelante o Promotor Publico; apelado Nicoláu de Sousa Justo.

Apelação criminal n.° 814, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o 2.° Promotor Publico; apelado Hercilio Ribeiro Leite.

Apelação criminal n.° 823, de Tabaiana. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o Promotor Publico; apelado Hermenegildo Afonso de Oliveira.

Revisão criminal n.° 465, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Requerente Eufrasio Luiz Leite.

Revisão criminal n.° 487, de Brejo do Cruz. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente Francisco Fernandes dos Santos.

Revisão criminal n.° 498, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Requerente Sebastião Alexandre de Farias.

Apelação criminal n.° 825, de Tabaiana. Relator dr. Manuel Maia. Apelante o Promotor Publico; apelado Severino Pereira de Sousa.

Apelação criminal n.° 820, de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Vicente Manuel Pereira, vulgo "Vicente Gambar"; apelada a Justiça Publica. — O exmo. dr. Proc. Geral do Estado devolveu

os autos com os respectivos pareceres.

Apelação criminal n.° 817, de Guarabira. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante a Justiça Publica; apelado Abilio Dantas de Arruda.

Apelação criminal n.° 819, de Sabugy. Relator dr. Manuel Maia. Apelante o dr. Estacio Souto Maior; apelada a Justiça Publica. — O dr. 1.° Promotor Publico da Capital, devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Assinatura e publicação de acordãos:

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 555, de Monteiro. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o Juizo; agravada Maria M. da Conceição.

Apelação civel n.° 493, de João Pessoa. Relator des. José de Farias.

Apelantes Valfrêdo Guedes Pereira Sobrinho e mulher; apelados Francisco Nunes e outros.

Apelação civel n.° 499, de Patos. Relator des. José de Farias. Apelantes José Batista de Araujo e outros; apelados José Ferreira da Costa e outros.

Fôram assinados em mêsa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

Distribuições independentes de sorteio: Dia 20:

Ao des. Braz Baracuhy:

Ap. criminal n.° 829, de Princesa Isabel. Apelante Cicero Alves Feitosa, vulgo "Cicero Caboclo". Apelada a Justiça Publica.

Ao des. José de Farias.

Rec. criminal "ex-officio" n.° 322, de Caiçára. Recorrente o Juizo Recorrido José Januário da Silva.

Ap. criminal n.° 830, de Souza. Apelante Hermenegildo Nogueira da Silva. Apelada a Justiça Publica.

Recurso n.° 1, de despacho do Relator dos Embargos infringentes n.° 34, de Tabaiana. Recorrentes Abilio Dantas & Cia. Recorrido o des. José de Farias.

Distribuições por sorteio: Dia 20:

Ao des. Braz Baracuhy:

Ag. de Pet. civel "ex-officio" n.° 594, de Cabaceiras. Agravante o Juizo. Agravado Antonio Caetano de Moura.

Ap. civel n.° 827, de Sousa. Apelantes João Jacomo de Araujo e Ana Joaquina de Lucena. Apelados Manuel Pereira da Cunha e Maria Pereira da Cunha.

Ao des. José de Farias:

Ag. de Pet. civel "ex-officio" n.° 592, de Campina Grande. Agravante o Juizo. Agravado Antonio Ernesto do Rêgo.

Ap. civel n.° 834, de Sapé. Apelantes Joaquim Inácio Ferreira e outros. Apelados os herdeiros de d. Maria Josefa da Silva.

Ao doutor Manuel Maia:

Ag. de Pet. civel "ex-officio" n.° 576, de Serraria. Agravante o Juizo. Agravado Herminio Pereira Moura.

Ap. civel n.° 835, de João Pessoa. Apelantes R. Montesano & Cia. Apelados Cabral & Cia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA: DIA 20:

Petição de Bartolomeu Coralno Gomes e mulher nos autos de Embargos infringentes n.° 32, na Ap. civel n.° 460, de Mamanguape, em que são embargados, sendo embargantes Luiz Gomes de França e mulher, solicitando a intimação dos réus, na pessoa de seu advogado, bel Adalberto Ribeiro, a fim de efetuarem o pagamento das custas contadas nos referidos autos, sob pena de multa. — "Indefiro o requerimento. Escapa á competência do Presidente do Tribunal compelir litigantes ao pagamento de custas".

Petição de Maria e Severina Alves da Fonseca, interpondo recurso extraordinário na Ap. civel n.° 508, de Maguari. — "As recorrentes, Maria e Severina Alves da Fonseca, intentaram, na comarca de Maguari, a presente ação de fôrça velha expoliativa contra d. Maria Augusta Cavalcante.

Deram-se por esbulhadas da posse que teriam exercido sôbre uma parte da propriedade Massangana.

Alegam que, por si e seus antecessores, sempre, se mantiveram nessa pósse, sem contestação de quem quer que fôsse.

Como prova documental, acostaram uma certidão de partilha, segundo a qual, Manuel Alves da Fonseca, avô das recorrentes, no ano de 1875, foi aquinhoado no espólio de Ana Angelina de Vasconcêlos, cabendo-lhe uma parte em Massangana. E apresentaram testemunhas.

A ação foi julgada improcedente na 1.ª e na 2.ª instancia, sob o fundamento de que os Autores, ora recorrentes, não provaram a alegada pósse.

Querem, agora, interpor recurso extraordinário com fundamento nas alineas A e D do n.° III do art. 101 da Constituição Federal. Dizem que a decisão confirmatória da sentença, negou aplicação aos arts. 371 do Cod. do Proc. Civil, 499, 505 e outros do Cod. Civil. Sustentam a tese de que não estavam obrigadas a provar a sua pósse, uma vez que dela haviam sido esbulhadas. Citam a jurisprudência divergente que serve, também, de fundamento á interposição do recurso.

— Indefiro o requerimento, não admitindo recurso extraordinário, no caso.

As decisões proferidas só poderiam aplicar ao caso, os arts. mencionados, se as recorrentes tivessem feito prova da posse, ou de um dominio evidente, sôbre a parte da terra questionada.

A Justiça estadual decide, soberanamente, em matéria de fato. Estuda e interpreta a prova. Não há uma terceira instancia para o reexame dessa prova.

Se a decisão não transgride a letra da lei, não se comporta o recurso, nem mesmo para corrigir possivel injustiça.

Por outro lado, não basta citar suposta jurisprudência divergente, para conseguir a admissão do recurso. Cumpre que a jurisprudência citada se relacione com a espécie debatida.

No caso, as recorrentes mencionaram julgados que nenhuma relação teem com a hipótese dedinário, no caso.

Dessa fórma, não póde ser admitido o recurso extraordinário".

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinados na Sessão do dia 20 de julho:

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 555, de Monteiro. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o Juizo; agravada Maria M. da Conceição. — "Acordam os juizes da SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, de acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral, em negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam, a decisão recorrida que encontra inteiro apoio no art. 3.° do dec. n.° 150 de 10 de fevereiro de 1941".

Apelação civel n.° 493, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Apelantes Valfrêdo Guedes Pereira Sobrinho e mulher; apelados Francisco Nunes e outros. — "Acorda unanimemente, a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação em negar provimento ao recurso para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida".

Apelação civel n.° 499, de Patos. Relator des. José de Farias. Apelantes José Batista de Araujo e outros; apelados José Ferreira da Costa e outros. — "Acorda a SEGUNDA CAMARA em dar provimento á apelação interposta não para reformar a sentença, como querem os opelantes, mas para anulá-la a fim-de que, reunidos os autos da oposição e da ação principal, se já não foi ultimada, em um só processo, sejam ambas julgadas simultaneamente".

EDITAL N.° 133

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 24 de julho corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 552, de Ibiapinopolis. Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravado Enéas Claudino da Costa Ramos.

Agravo de petição civel n.° 573, de Cajazeiras. Relator Doutor Manuel Maia. Agravante o Juizo; agravado João Carlos de Albuquerque.

Apelação civel n.° 488, de Campina Grande. Relator des. José de Farias. Apelantes Pedro do Egito e sua mulher; apelada a Prefeitura Municipal.

Apelação civel n.° 501, de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuhy. Apelantes José Correia de Menezes e mulher; apelados José Feliciano de Mélo e mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 20 de Julho de 1944.

EURIPEDES TAVARES — Secretário.

EDITAL N.° 134

Faço ciênte aos interessados que o exmo. desembargador vice-presidente designou o dia 2 de Agosto próximo para o seguinte julgamento pela TERCEIRA CAMARA:

Processado n.° 31, referente ao officio n.° 5, do exmo. dr. Procurador Geral. Relator des. José Flóscolo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 20 de julho de 1944.

EURIPEDES TAVARES — Secretário.

NOTAS DO FÔRO

CARTORIO DO BEL. JOAO MONTEIRO DA FRANCA

Escrivão de Orfãos e da Fazenda Estadual

Movimento de autos do dia 20:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª vara:

Mandados executivos: Fazenda Estadual e Eduardo Alves; Fazenda Estadual e Silvino Bispo dos Santos; Fazenda Estadual e Alfredo Gomes Chacon; Fazenda Estadual e Juliêta Sebastiana Barbosa; Fazenda Estadual e Josino Constantino; Fazenda Estadual e Herdeiros de Manuel Bandeira; Fazenda Estadual e Herdeiros de Severino Pereira dos Santos; Fazenda Estadual e Aciolí & Cia.; Fazenda Estadual e Ana Virginia de Souza; Fazenda Estadual e Francisca Maria da Conceição; Fazenda Estadual e Gilberto Muniz; Razenda Estadual e Paulo Cirne de Azevêdo

Acidente no trabalho: Miguel Severino da Silva e o Estado da Paraíba.

Ao dr. Procurador Fiscal:

Inventário: Maria Joana Soares de Pinho.

Ação ordinária: dr. Lauro Coêlho de Alverga e o Estado da Paraíba.

Ação ordinária: João de Carvalho Costa e o Estado da Paraíba.

João Pessoa, 20 de julho de 1944. — **Damasio Franca.**

Sentença exarada pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª vara, nesta data, nos autos do inventário dos bens que ficaram por falecimento de Antonio da Silva Mélo: "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo para que produza os seus devidos efeitos. Intimados os interessados, expeça-se guia para recolhimento do imposto devido á Fazenda Estadual. João Pessoa, 20-7-44. **Julio Rique**". João Pessoa, 19 de julho de 1944. O escrivão, **Heraldo Monteiro.**

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura de Umbuzeiro

DECRETO-LEI N.° 25

Abre o crédito especial de Cr$ 16.259,50, destinado ao pagamento de diversas contas do exercicio de 1943.

O Prefeito Municipal de Umbuzeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.° 1, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial na importancia de Cr$ 16.259,50 (dezesseis mil duzentos e cincoenta e nove cruzeiros e cincoenta centavos), para pagamento das seguintes contas:

Imprensa Oficial		1.328,00
Fôlha de pagamento de percentagem por excesso de arrecadação		2.216,50
Alvaro de Carvalho & Cia. Limitada		2.370,50
Fôlha de pagamento a operários em serviços de conservação de estradas		2.496,40
Instrução Pública	3.383,00	
Estatistica	1.460,00	
Depart. das Municipalidades	1.172,80	6.015,80
Auxilio ao Hospital Santa Izabel		500,00
Caixa de Aposentadoria e Serviços Públicos na Paraíba		80,30
Coletoria Federal de Umbuzeiro	444,20	
Multa de 20%	88,80	533,00
Andrade Lima & Cia.		719,00
	Cr$	16.259,50

Art. 2.° — Constitue recurso disponivel, para abertura do presente crédito, o saldo liberado de Cr$ 77.777,70, apurado no balancête do mês de abril p. passado.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, em 22 de junho de 1944, 56.° da Proclamação da República.

Joaquim Montenegro, prefeito.

DECRETO N.° 4

O Prefeito Municipal de Umbuzeiro, na conformidade do inciso IV, do art. 12, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder noventa (90) dias de licença a Olimpio Atelano Pessoa de Lacerda, Zelador do Cemitério da cidade, para tratamento de saude, de acôrdo com o laudo médico apresentado.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, em 1 de junho de 1944. 56.° da Proclamação da República.

Joaquim Montenegro, prefeito.

DECRETO N.° 5

O Prefeito Municipal de Umbuzeiro, na conformidade do inciso V, do art. 12, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder noventa (90) dias de licença a Inês Barbosa de Souza, encarregada da Bibliotéca "Dr. Epitácio Pessoa", para tratamento de saude, de acôrdo com o laudo médico apresentado.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, em 11 de julho de 1944, 56.° da Proclamação da República.

Joaquim Montenegro, prefeito.

PORTARIA N.° 2

O Prefeito Municipal de Umbuzeiro, no uso de suas atribuições, resolve admitir Vicente de Albuquerque Montenegro para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Fiscal Geral dêste municipio, com o salário mensal de Cr$ 300,00.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, em 1.° de junho de 1944.

Joaquim Montenegro, prefeito.

Prefeitura de Catolé do Rocha

DECRETO N.° 2

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno situado no perimetro urbano, pertencente ao sr. Antonio Bezerra de Mélo.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, um terreno no perimetro urbano da cidade de Catolé do Rocha, de propriedade do sr. Antonio Bezerra de Mélo, medindo quatro (4) hectares e meio e com os seguintes limites: ao norte com terras do Patrimônio de N. S. dos Remédios, no Serrote do Monte; ao sul com a estrada carroçavel que vem do sitio "Cajueiro" para a cidade; a leste com terras de Antonio Benjamim e a oeste com terras da viúva Francisco Nunes, da Prefeitura, de Manuel Veras, Vicente Forte e Ananias Santana.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, em 23 de junho de 1944, 56.° da Proclamação da República.

Eugenio de Oliveira, prefeito.

Prefeitura de Pilar

DECRETO-LEI N.° 27

Abre o crédito especial de Cr$ 1.200,00, para custear as despêsas com o estágio de uma Educadora Sanitária.

O Prefeito Municipal de Pilar, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.° 1, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura o crédito especial na importancia de Cr$

1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), destinado a custear as despêsas com o estágio de uma Educadora Sanitária instituido pelo Departamento de Saude do Estado, o qual foi iniciado a 1.º de junho dêste ano.

Art. 2.º — Constitue recurso disponivel para abertura do presente crédito, o saldo liberado de Cr$ 8.389,80, apurado no balancête da Receita e Despêsa do mês de maio p. findo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 10 de julho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Antonio Albuquerque Montenegro, prefeito.

DECRETO-LEI N.º 28

Dispensa da multa em que incorreram os devedores de impostos e taxas dos exercicios de 1934 e 1943, que satisfizerem os seus débitos dentro do prazo de 60 dias.

O Prefeito Municipal de Pilar, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam dispensados da multa em que incorreram, os devedores de impostos e taxas, dos exercicios de 1934 a 1943, que satisfizerem os seus débitos dentro do prazo de 60 dias

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 10 de julho de 1944, 56.º da Proclamação da Republica.

Antonio de Albuquerque Monnegro, prefeito.

Prefeitura de Sapé

DECRETO N.º 1

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, quarenta e uma casas, com os respectivos terrenos, á rua da Lagôa, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Sapé, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, de conformidade com o de n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as casa de números: 295 — 299 — 301 — 303 — 305 — 309 — 311 — 315 — 317 — 319 — 323 — 325 — 327 — 329 — 331 — 333 — 335 — 339 — 341 — 343 — 347 — 349 — 351 — 361 — 363 — 365 — 369 — 371 — 373 — 377 — 381 — 383 — 385 — 387 — 389 — 391 e 393, com os respectivos terrenos, situados á rua da Lagôa, desta cidade.

Art. 2.º — O pagamento dos prédios desapropriados no art. 1.º dêste decreto, correrá por crédito especial, que será oportunamente aberto.

Art. 3.º — Revogam-se as disposicões em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 23 de junho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Oswaldo Pessoa, prefeito.

DECRETO-LEI N.º 39

Abre o crédito especial de Cr$ 35.000,00, para ocorrer ás despêsas com a construção de uma barragem no lugar "Alagoinha", dêste município.

O Prefeito Municipal de Sapé, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, n. 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial na importancia de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer ás despêsas com a construção de uma barragem, no lugar "Alagoinha", perimetro suburbano desta cidade, destinada ao aproveitamento de abundante manancial ali existente, que servirá para o futuro abastecimento dagua da cidade.

Art. 2.º — Constitue recurso disponivel para abertura do presente crédito o saldo liberado de Cr$ 45.677,40, apurado no balancête da Receita e Despêsa do mês de abril p. passado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 23 de junho de 1944, 56.º da Republica.

Oswaldo Pessoa, prefeito.

Prefeitura de Campina Grande

DECRETO N.º 130

O Prefeito Municipal de Campina Grande, usando da atribuição que lhe confere o art 12 n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear a srta Aledith Pinheiro Belo para exercer, interinamente, o cargo de 3.º Escriturário desta Prefeitura, com os vencimentos que lhe são assegurados por lei.

Prefeitura Municipal de Campina Grande, 15 de julho de 1944.

Vergniaud Wanderley prefeito.

Prefeitura de Serraria

DECRETO-LEI N.º 22

Abre o crédito especial de Cr$ 5.000,00 para iniciar a construção do Matadouro Público da cidade.

O Prefeito Municipal de Serraria, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria desta Edilidade o crédito especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ás despêsas com a construção do Matadouro Público da cidade.

Art. 2.º — Constitue recurso disponivel para abertura do presente crédito, o saldo liberado de Cr$ 5.083,80 verificado no balancête da Receita e Despêsa do mês de abril p. passado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serraria, em 20 de maio de 1944, 56.º da Proclamação da Republica.

Waldemar de Oliveira Leite,

EDITAIS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — EDITAL de Concorrência Pública n.º 7 — Chama concorrêntes ao fornecimento de material ao Estado, de acôrdo com as condições abaixo:

1 — 150 Resmas de papel assetinado, de 16 quilos, de 1.ª qualidade.

2 — 20 Resmas de papel assetinado, de 20 quilos, de 1.ª qualidade.

3 — 150 Resmas de papel assetinado, de 24 quilos, de 1.ª qualidade.

4 — 30 Resmas de papel assetinado, de 40 quilos, de 1.ª qualidade.

5 — 50 Resmas de papel Bufon, de 24 quilos de 1.ª qualidade.

6 — 4.000 Fôlhas de papel em côres, para capa.

7 — 2.000 Fôlhas de papel madeira, especial.

8 — 5.000 Fôlhas de cartolina branca de 60 quilos Bristol ou equivalente.

9 — 5.000 Fôlhas de cartolina branca de 40 quilos, Bristol, ou equivalente.

10 — 5.000 Fôlhas de cartolina em côres, de 60 quilos, Bristol, ou equivalente.

11 — 5.000 Fôlhas de cartolina em côres, de 40 quilos, Bristol, ou equivalente.

12 — 10.000 Envelopes comercial, azul.

13 — 10.000 Envelopes comercial, Combate, ou equivalente.

O material oferecido deverá ser de 1.ª qualidade e será entregue no almoxarifado da Imprensa Oficial.

Os concorrêntes deverão indicar as especificações — marca, procedência do material proposto, juntando amostra, se possivel, e determinando o prazo de sua entrega.

Só serão atendidos os preços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem razuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrêntes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2|3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões, a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferencia as Emprêsas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrêntes ficarão obrigados á prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procurâdoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas do dia 28 do mês em curso, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no predio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, á Praça João Pessoa, nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr$ 2,00 de sêlos estaduais, sêlos de educação e saúde, federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas, do dia acima referido, diante dos concorrêntes presentes ao áto, devendo cada um, rubricar fôlha por fôlha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas, deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

DIVISÃO DO MATERIAL do D. S. P., em 17 de Julho de 1944.

Graciano Medeiros — Diretor.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 5 — "Imposto de industria e profissão" — De ordem do Sr. Diretor desta repartição, faço público, para ciencia dos interessados, que se receberá, até o ultimo dia util do corrente mês, sem multa, a 2.ª prestação do imposto de industria e profissão de quantia superior a Cr$ 500,00 até Cr$ 1.000,00, de acôrdo com o disposto em regulamento.

S.P.A. da Recebedoria de João Pessoa, 5 de julho de 1944.

Alipio Machado — Chefe.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 6 — "Imposto territorial" — De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que até o ultimo dia util deste mês, se receberá sem multa, a prestação unica do "imposto territorial" de importancia até Cr$ 100,00 e bem assim a 1.ª prestação do mesmo imposto de quantia superior a Cr$ 500,00, de acôrdo com o disposto no ar. 2.º do Decreto-lei n.º 679, de 9 de junho ultimo.

S.P.A. da Recebedoria de João Pessoa, 5 de julho de 1944.

Alipio Machado — Chefe.

MINISTERIO DA GUERRA — 7.ª REGIÃO MILITAR — 23.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — EDITAL: — O Sr. Tenente Coronel João Gomes Monteiro, Chefe da Vigesima Terceira Circunscrição de Recrutamento, faz saber a todos quantos o presente edital lerem, ou dele noticia tiverem, que estão sendo chamados a comparecerem a 1.ª Secção desta Repartição das 14 ás 17 horas (pela manhã não serão atendidos), para tratarem de assuntos de seus interesses os seguintes reservistas: JACINTO VITORINO, filho de Antonio Vitorino dos Santos, da classe de 1900, de 1.ª categoria; JORGE ALVES TEOFILO, filho de Artur Alves de Almeida, da classe de 1910, de 2.ª categoria; JORGE HENRIQUE, filho de Henrique dos Santos, da classe de 1910, de 3.ª categoria; JORGE MARTINS MACHADO, filho de Sindolfo Martins Machado, da classe de 1917, de 1.ª categoria; JOSIAS NOGUEIRA DA SILVA, filho de José Nogueira da Silva, da classe de 1911, de 1.ª categoria; JULIO MANUEL DA SILVA, filho de Manuel José da Silva, da classe de 1900, de 1.ª categoria; JUSTO FRANCISCO DE SOUZA, filho de Justo Francisco de Souza, da classe de 1909, de 2.ª categoria; JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, filho de Antonio João dos Santos, da classe de 1912, de 1.ª categoria; JOÃO ANTONIO DA SILVA, filho de Manuel Antonio da Silva, da classe de 1901, de 1.ª categoria; JOÃO BATISTA DA SILVA, filho de José Severino da Silva, da classe de 1914, de 3.ª categoria: JOÃO CANDIDO DE MEDEIROS, filho de José Medeiros, da classe de 1904, de 1.ª categoria; JOÃO CARLOS LIMA, filho de Manuel Carlos de Lima, da classe de 1910, de 2.ª categoria; JOÃO CORREIA PRIMO, filho de Francisco Correia de Almeida, da classe de 1900, de 1.ª categoria; JOÃO COSTA DA SILVA, filho de José da Costa Silva, da classe de 1917, de 1.ª categoria; JOÃO FERREIRA DE LIMA, filho de Manuel Ferreira de Lima, da classe de 1909, de 3.ª categoria; JOÃO DE FRANÇA CAMPOS, filho de José Joaquim de Oliveira Campos, da classe de 1905, de 1.ª categoria; JOÃO FRANCISCO DE LACERDA, filho de Antonio Francisco de Lacerda, da classe de 1906, de 2.ª categoria; JOÃO LUIZ NOGUEIRA, filho de Luiz Nogueira, da classe de 1901, de 1.ª categoria; JOÃO MENESES DA COSTA, filho de José Meneses da Costa, da classe de 1912, de 1.ª categoria; JOÃO ROBERTO LEITE, filho de Antonio Roberto Leite, da classe de 1909, de 2.ª categoria; JOÃO SOARES DOS SANTOS, filho de João Gonçalves, da classe de 1900, de 1.ª categoria; JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA, filho de José Teixeira Barros, da classe de 1906, de 1.ª categoria e JOÃO TEOTONIO DE SOUZA.

Ten. Cel. João Gomes Monteiro — Chefe da 23.ª C. R.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR — EDITAL N.º 14 —

CLASSE DE 1907 — Zacarias Dias Paredes — Pedro Ferreira de Lima — Luiz Pinto Tavares de Aranha — José Freire da Silva — José Francisco de Mélo — José Toscano de Brito.

CLASSE DE 1908 — Manaceis Ferreira da Silva — Manuel Augusto Correia — José Garcia — João Batista dos Santos — João Ramos dos Santos — João Vicente de Oliveira — João Rodrigues de Pontes — Damião Antonio Gomes — Antonio José Gonçalves — Antonio Franco — Antonio Duarte dos Santos — Vicente Pereira — Severino Hipólito — Rosendo Miguel de Souza — Pedro Barbosa dos Santos — Oscar Marinho da Paixão — José Xisto Ferreira.

CLASSE DE 1909 — Antonio Elias de França — José Francisco do Nascimento — João Pinto de Araujo — Luiz Carvalho da Silva — Antonio Martins dos Santos — João Francisco dos Anjos — Euclides Galdino da Silva — Antonio Petronilo Dantas — Otávio Francisco Rosendo — Manuel Luciano dos Santos — Manuel Joaquim da Silva — Francisco Antonio de Mélo — Bento Carneiro de Souza.

CLASSE DE 1910 — José Joaquim Cipriano — José Hortencio da Silva — José Pereira de Oliveira — Manuel Henriques Gonçalves da Silva — Pedro Cosmo Monteiro — Pedro Gonçalves dos Santos — José Ferreira da Silva — José Alves Marinho — João Agostinho da Silva — João Lucas de Andrade — João Lourenço da Silva — João Mateus da

Silva — João Fortunato de Oliveira — João Pedro da Silva — Francisco de Assis Ferreira dos Santos — Euplépio Tiburtino dos Santos — Eduardo Snollow Pegado — Celestino Bernardo — Antonio Ferreira Duarte — Antonio Trajano — Antonio Tomaz de Oliveira — José Guilhermino — Vicente de Albuquerque Montenegro — Severino Germano Soares — Noé Francisco das Neves — Manuel Cardoso Bastos — Amaro Francisco Pinto.

CLASSE DE 1911 — Severino Joaquim Cipriano.

CLASSE DE 1915 — José Augusto Gadelha.

CLASSE DE 1916 — Severino Ferreira de Lima — Severino Carneiro da Silva — Félix Ribeiro da Silva — João Porfirio de Brito — João Lirio Francisco — João Enedino de Oliveira — José Firmino Duarte — Jerônimo Lopes de Farias — João Gomes dos Nascimento — José Rodrigues do Nascimento — José Franckin de Oliveira — José Joventino Pereira — Justo Antonio de Santana — Luciano Araujo da Silva — Mariano Salusto da Silva — Odilon Tavares da Cruz — Alcides Fernandes da Silva — Manuel Mendes Filho — Odilon Carneiro de Souza — Otaviano Alves de Araujo — Pedro José da Silva — Agostinho Dantas — Anizio Alves de Araujo — Antonio Fernandes da Silva — Francisco de Assis Vieira Filho — Severino Inácio da Silva — Abel Marcolino Pereira — Luiz Gonçalves Cassimiro — José Antonio da Silva — João Antonio de Farias — João José da Silva — José Alves da Rocha — José Nunes da Silva — José Olimpio dos Santos — José Ramos do Rêgo — Manuel Felipe da Silva — Manuel Liberato Carneiro — Manuel Lino Filho — José Dias de Almeida — José Francisco da Silva — José Rosas dos Santos — José André da Silva — José Menezes de Souza — José Fernandes de Brito — José Ambrósio dos Santos — João Porfirio de Brito — Eugenio de Luna Freire — Eudesio Gomes Godóe — Eli dos Anjos — Carlos Pereira da Silva — Arnobio Henrique Pereira.

Junta de Alistamento Militar de João Pessoa, em 20—7—1944.

Ezir Pinto Cavalcanti — Secretária.

VISTO:

Francisco Cicero de Mélo Filho — Presidente.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA — EDITAL N.º 4 — De ordem do sr. Diretor Geral deste Departamento, pelo presente edital fica, na conformidade do que se preceitua no art. 252 do decreto_lei n.º 202, de 28 de Abril de 1941 ANTONIO OLIMPIO MAIA, agente fiscal da classe "E", lotado neste Departamento, convidado dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data da primeira publicação deste edital, a apresentar defêsa, justificando o motivo por que vem faltando ao serviço, por mais de trinta (30) dias consecutivos, incorrendo na pena de demissão por abandono do cargo, de acôrdo com o disposto no art. 44 do referido decreto-lei.

Departamento da Fazenda, em 20 de julho de 1944.

Inácio Gouveia — Oficial Administrativo, classe "H".

DEPARTAMENTO DE SAUDE — Inspetoria de Fiscalização do Exercicio Profissional — EDITAL DE MULTA — De ordem do sr. Inspetor de Fiscalização do Exercicio Profissional, do Departamento de Saúde Pública, deste Estado, torno público, para conhecimento dos interessados, que por esta Inspetoria foi multado na importancia de duzentos cruzeiros (Cr$ 200,00), o sr. Antonio Fonseca, auxiliar da Farmacia "Santo Antonio", nesta cidade, por infração ao artigo 39.º do Decreto_Lei Federal n.º 2.877, de 8 de Setembro de 1931.

O infrator tem o prazo de cinco dias, a contar desta data para interpor recurso, findo o qual esta Inspetoria remeterá o processo á Repartição competente para execução.

(as) **Percilia Santa Rosa** — aux. de Escritório, classe "C".

VISTO:

Dr. Janduhy Carneiro, diretor Geral do Departamento de Saúde.

DEPARTAMENTO DE SAUDE — A Inspetoria de Higiene da Alimentação e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de intimação n.º 1 De ordem do Sr. Dr. Inspetor de Higiene da Alimentação e Policia Sanitária das Habitações, do Departamento de Saúde, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital aos Snrs. **Severino Campineiro, Pedro Paiva, Clidneu J. da Silva Lourival Vicente de Freitas, João Batista, Firmino Caetano, Edson Marinho, José Izidoro e as Snras. Quiteria da Gama, Francisca Pereira Guedes, e Minervina Alves de Queiroz**, a-fim_de cumprirem as intimações que lhes foram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigencias, esta Inspetoria agirá de conformidade com a Lei Sanitária em Vigôr.

João Pessoa, 18 de Julho de 1944.

Francisco Ribeiro — Serv. de Escriturário.

Alexandre de Saixas Maia — Inspetor.

(Cópia) — **EDITAL de citação de réu ausente. — 3.º Cartório. — 3.ª Vara.** — O Doutor Julio Rique, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca desta capital, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos virem este edital de citação de réu ausente, que o dr. 3.º Promotor Público desta comarca denunciou de **Helena Bernardes**, brasileira, casada, domestica, de 30 anos de idade, residente á avenida Cabo Branco em Cruz das Armas, como incursa no art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como tenha o Oficial de Justiça encarregado da deligencia certificado achar_se a denunciada em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital pelo qual chama e cita referida denunciada a-fim-de comparecer no dia 7 de agosto vindouro ás 14 horas, no Palacio da Justiça (sala da 3.ª Vara) para ser interrogada e assistir os demais termos do processo até julgamento final, sob pena de revelia. Nesta cidade de João Pessoa, aos 17 de julho de 1944. Eu, Milton da Silva Torres, escrevente autorizado o datilografei e subscreví (as) Julio Rique. Conforme com o original, dou fé. O Escrevente autorizado: — **Milton da Silva Torres**.

---

(284) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Seraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital e citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Emidio Pereira de Morais**, residente em Jaboticaba, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Jaboticaba, desta comarca, e referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 27-4-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e oito dias do mês de abril e mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original: data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(285) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual, virem que, na executivo fiscal que a mesma move contra **Antonio João dos Santos**, residente no lugar Volta, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Volta, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 27-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas, acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três veses, na "União", orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o escrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti**.

---

(286) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor ausente á Fazenda Estadual virem que, no executivo que a mesma move contra **Amaro Paulino dos Santos**, residente em "Queimadas", desta comarca, para receber deste a importancia de vinte e dois cruzeiros (Cr$ 22,00), proveniente de imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Queimadas, desta comarca, referentes ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindome os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observadas as formalidades legais. Serraria, 26-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima recomparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original, data supra; dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti**.

---

(287) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Antonio Luiz**, residente em Tapulo, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no lugar Tapuio, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observadas as formalidades legais. Serraria, 29-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos necessários ao pagamento da divida e custas, ficando desde logo citado para os

teriores termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos dois dias de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

(288) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Joaquim Pedro de Lima**, residente em Poço do Gado, desta comarca, para receber deste a importancia de vinte e dois cruzeiros .... (Cr$ 22,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Poço do Gado, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 29-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da divida e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos,, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

(289) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Lauro Onofre de Sousa**, residente em Volta, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Volta, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual, o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no lugar de costume e publicando-se por três vezes, na "A União". Serraria, 26-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida custas do processo e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento da divida e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação,, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

(290) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra José Onofre de Sousa, residente em São Bento, desta comarca para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no lugar São Bento, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 29-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos dois dias de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original: data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

(291) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **João Onofre de Sousa**, residente em Malhada de Dentro, desta comarca, para receber deste a importancia de trinta e oito cruzeiros e cincoenta centavos, proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no logar Malhada de Dentro, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação, e penhora, no qual o oficio de justiça encarregado da deligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em logar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no logar de costume e publicando-se, por três vezes, na "A União". Serraria, 26-abril-944. (a) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os ulteriores termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado, por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e pasado nesta cidade de Serraria, aos vinte e sete dias do mês e abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o escrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

(292) — COMARCA DE BONITO DE SANTA FE' — Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias — O doutor José da Silva Paiva Juiz de Direito da comarca de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que, por parte do Adjunto de Promotor Publico desta comarca, representando a Fazenda do Estado, me foi dirigida a petição deste teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca de Bonito de Santa Fé. Manuel Tavares de Lima, residente no lugar "Monte Horeb", desta comarca, deve á Fazenda Publica Estadual, a quantia de vinte e dois cruzeiros (Cr$ 22,00), proveniente de imposto territorial de suas propriedades, referente ao exercicio de 1943, como se vê da certidão anexa. Requeiro, pois digne-se V. Excia. mandar citar dito vendedor, digo, dito devedor, para, incontinenti, pagar aquela quantia e as custas, ou nomear, para isto, bens á penhora. Em caso contrário, penhoram-se-lhe bens suficientes ao mesmo fim. Ato continuo, cite-se o suplicado e, se casado for e recair a penhora sobre imoveis, a sua mulher, para os demais termos da ação, nomeadamente, para vir com os embargos que, por acaso, lhe couberem, sob pena de revelia. P. deferimento. Bonito de Santa Fé, vinte (20) de março de 1944. (as) Diógenes Rodrigues de Holanda, Adjunto de Promotor Publico". Nessa petição exarei o despacho deste teor: "A. Como foi requerido na petição presente. Bonito de Santa Fé, 22-3-944. (as) J. Paiva" Expedido mandado de citação, não foi encontrado o devedor, certificando o oficial de justiça achar-se ele residindo, atualmente, no municipio de Serra Talhada, Estado de Pernambuco: pelo que, mediante requerimento da exequente, mandei fazer a citação por edital com o prazo de 30 dias que é o presente, com o teor do qual, chamo, cito e hei por citado o dito devedor, para pagar, incontinenti, a divida que lhe é cobrada e as custas da ação, sob as penas da lei, ficando ciente de que, em caso de penhora, tem dez (10) dias que se contam da data desta, para a defesa, e que este juizo funciona no edificio da Prefeitura Municipal desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fé, em sete de abril de mil novecentos e quarenta e quatro .... (7-4-1944). Eu, José Ferreira Cajú, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (as) José Silva Paiva. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão José Ferreira Cajú.

(293) — COPIA — COMARCA DE GUARABIRA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc ..

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Federal virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra a firma Paulino da Silva estabelecida nesta cidade, para receber desta a importancia de quinze cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 15,80), proveniente do imposto de renda e multa respectiva, referente ao ano de 1939, foi passado mandado e de citação para a cobrança do principal e custas, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observando-se as formalidades legais. Guarabira, 21 de abril de 1944. (as) Laudelino Cordeiro". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Epaminondas de Araujo, escrivão, o fiz datilografar e subscrevi. (as) Laudelino Cordeiro de Araujo. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão: **José Epaminondas de Araujo.**

(294) — COPIA — COMARCA DE GUARABIRA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr. Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra o sr. **Antonio Caciano de Morais**, residente no lugar denominado "Crasto", deste municipio, para receber deste, a importancia de quarenta e quatro cruzeiros (Cr$ 44,00), proveniente do imposto territorial e respectiva multa, referente ao exercicio de 1943, foi passado mandado de citação para a cobrança do principal e custas, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observando-se as formalidades legais. Guarabira, 22 de abril de 1944. (as) Laudelino Cordeiro". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e dois dias do mês e abril e mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Epaminondas de Araujo, escrivão, o fiz datilografar e subscrevi. (as) Laudelino Cordeiro de Araujo. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão: **José Epaminondas de Araujo.**

(295) — COPIA — COMARCA DE GUARABIRA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr. Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Federal virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra a firma **Severino Francisco**, estabelecida na vila de Pirpirituba, desta comarca, para receber desta a importancia de vinte cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 20,60), proveniente do imposto de renda relativo ao exercicio de 1939, inclusive multa, foi passado mandado de citação para a cobrança do principal e custas, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho. "Cite-se por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observando-se as formalidades legais. Guarabira, 22 de abril de 1944. (as) Laudelino Cordeiro". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas ficando desde logo citado para os demais termo da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e dois dias do mês e abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu José Epaminondas de Araujo, escrivão, o fiz datilografar e subscrevi. (as) Laudelino Cordeiro de Araujo. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão: José Epaminondas de Araujo.

(296) — COPIA COMARCA DE GUARABIRA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr. Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Joaquim Rodrigues**, residente na vila de Pirpirituba, desta comarca, para receber deste a importancia de vinte e dois cruzeiros (Cr$ 22,00), proveniente de imposto de industria e profissão, referente ao exercicio de 1943, inclusive multa, foi passado mandado de citação para a cobrança do principal e custas, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observando-se as formalidades legais. Guarabira, 21 de abril de 1944. (as) Laudelino Cordeiro". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo, citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes na "A União". Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e dois dias o mês e abril e mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Epaminondas de Araujo, escrivão, o fiz datilografar e subscrevi. (as) Laudelino Cordeiro de Araujo. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão: **José Epaminondas de Araujo.**

(297) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — Edital de citação com o prazo de 20 dias — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **João Monteiro da Rocha**, para receber deste a quantia de Cr$ 27,50, proveniente do imposto de industria e profissão do exercicio de 1942, em face do dec.-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual o oficial de justiça, encarregado da diligencia, certificou achar-se ausente em lugar ignorado e não sabido, o devedor acima mencionado, pelo que dei o seguinte despacho: "Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 dias. Em 19-5-1944. (as) A. C. Cartaxo". Em virtude do que, chamo e cito o referido devedor para, no prazo de 20 dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas, e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença, sob as penas da lei. E, para constar, mandei passar o presente que será publicado 3 vezes no Orgão Oficial e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 19 de maio de 1944. Eu, Henrique Alves de Lima, escrivão interino, o datilografei. (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Conforme ao original; dou fé. O escrivão interino: Henrique Alves de Lima.

(298) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — Edital de citação com o prazo de 20 dias — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que no executivo fiscal que a mesma move contra José Queiroz, para receber deste a quantia de Cr$ 55,00, proveniente do imposto de industria e profissão do exercicio de 1942, em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou achar-se ausente em lugar incerto e não sabido, o devedor acima mencionado, pelo que dei o seguinte despacho: "Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 dias — Em 19-5-1944. (as) A. C. Cartaxo". Em virtude do que, chamo e cito o referido devedor para, no prazo de 20 dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas, e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença sob as penas da lei. E, para constar, mandei passar o presente que será publicado 3 vezes no Orgão Oficial e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 19 de maio de 1944. Eu, Henrique Alves de Lima, escrivão, interino, o datilografei. (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Conforme ao original; dou fé. O escrivão interino: **Henrique Alves de Lima.**

(299) — JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIANCO' — 2.º Cartorio — Edital de citação de devedor á Fazenda Estadual com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr. Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processa uma ação executiva fiscal contra Antonio Leandro, como executado e a Fazenda Estadual, como exequente, para cobrança de Cr$ 11,00, proveniente do imposto territorial, referente ao exercicio de 1942. Expedido mandado executivo contra o mencionado devedor, portou por fé o oficial de justiça encarregado da diligencia ser ignorada a residencia do mesmo executado. Conclusos os autos foi proferido o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias. Piancó, ... 4-5-944. (as) Antonio Dantas". Em face do que é o presente edital de citação de devedor ausente com o teor do qual chama e cita para comparecer neste juizo no prazo acima a-fim-de satisfazer o pagamento da divida ou alegar motivo porque não o faz. Pelo que manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela "A União". Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos cinco (5) dias do mês de maio de 1944. Eu, Raul Loureiro Lopes, esc. dat. (as) Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, Raul Loureiro Lopes, escrivão, datilografei.

(300) — CARTORIO DO 2.º OFICIO DA COMARCA DE PIANCO' — Edital de citação com o prazo de 60 dias — O Dr. Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processa uma ação executiva fiscal contra Inacio Alves, como executado e a Fazenda Federal, como exequente, para cobrança de vinte cruzeiros (Cr$ 20,00) proveniente do sêlo penitenciário a que foi condenado em ação criminal movida pela Justiça Publica desta comarca contra o mesmo Inacio Alves. Expedido mandado executivo contra o suplicante, portou os oficiais de justiça encarregados da diligencia, achar-se ausente em lugar não sabido o mesmo executado. Conclusos os autos foi proferido o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de 60 dias. Piancó, 22-5-944. (as) Antonio Dantas". Em virtude do que é o presente edital de citação ao executado ausente com o prazo acima, pelo qual chama e cita para comparecer neste juizo, no prazo que ficou dito, a-fim-de satisfazer o pagamento da divida ou alegar motivo porque não o faz. Assim manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado a "A União". Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 23 dias do mês de maio de 1944. Eu, Raul Loureiro Lopes, escrivão, datilografei. (as) Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito. Está conforme o original; dou fé. Piancó, 23 de maio de 1944. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão, datilografei.

(301) — COMARCA DE CABACEIRAS — Edital de citação com o prazo de 90 dias — O Dr. Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito de Cabaceiras do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual, virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra Agnélo W. Amorim, para receber deste a quantia de Cr$ ...... 1.340,440, proveniente de imposto de industria e profissão e décima urbana, referente ao exercicio de 1930, e multa respectiva, que em face do Dec. Fed. n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual certificou o oficial de justiça achar-se ausente, no Rio de Janejdo, digo, no Rio de Janeiro, sem se saber em que rua, o referido devedor, e que deixou de proceder como manda referido dec. por não ter encontrado bens do mesmo devedor pelo que dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado Ane, digno, Agnélo W. Amorim, por edital, pelo prazo de 90 (noventa) dias, afixado no local do costume, e publicado no Orgão Oficial "A União", na forma da lei (Dec. Fed. n.º 960, de .... 17-12-1938). Cabaceiras, 31 (trinta e um) de março de 1944. (mil novecentos e quarenta e quatro). (as) Antonio Taveira". Em virtude do que, chamo e cito o referido devedor, para, no prazo de 90 (noventa) dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas, e caso não queira pagar, acompanhar a ação em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. E, para constar digo e para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e do executado, mandei passar o presente edital que será afixado na forma da lei e publicado por três (3) vezes no Orgão Oficial do Estado, "A União". Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, 3 (três) de abril de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). Eu, Manuel Cavalcanti de Farias, datilografei. (as) Manuel Cavalcanti de Farias. Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito. Conforme com o original ao qual me reporto. Cabaceiras, 3 de abril de 1944. O escrivão: **Manuel Cavalcanti de Farias.**

(302) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — Edital de citação com o prazo de 20 dias — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Pedro Alexandre da Cruz**, para receber deste a quantia de Cr$ 45,00, proveniente do imposto de renda do ano de 1941, e multa respectiva; que em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual os oficiais de justiça certificaram achar-se ausente em lugar ignorado, o devedor acima mencionado, pelo que dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de 20 dias. Em 30-5-44. (as) A. C. Cartaxo". Em virtude do que, chamo e cito o referido devedor para, no prazo de 20 dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas, e caso não queira pagar, acompanhar a ação até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias, que será afixado na forma da lei e publicado por três vezes no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 30 de maio de 1944. Eu, Dimas Sobreira Andriola, escrivão, o datilografei. (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Conforme ao original; dou fé. Data supra. Subscrevo e assino. O escrivão: **Dimas Sobreira Andriola.**

(303) — EDITAL — Citação de devedor á Fazenda Municipal — O Doutor Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que pelo Doutor Promotor Publico da comarca, me foi dirigido a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras. Diz a Prefeitura deste municipio, por seu procurador e advogado abaixo assinado, que estando o sr. Manuel Silva, residente em Cajazeiras, a dever á Fazenda Municipal, na quantia de Cr$ 72,30, como se verifica da certidão junto, proveniente do imposto predial e multa respectiva referente ao exercicio de 1941 a 1943, vem requerer a V. Excia. designe-se mandar citar ao referido devedor ou a seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia de acordo com o Decreto-lei numero 960, de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens á penhora, e não o fazendo, sejam-lhe penhorados

tantos bens quantos bastem para o mesmo pagamento e custas judiciárias, ficando desde logo já citado para todos os termos e atos da ação executiva até final. Nestes termos, P. deferimento. Cajazeiras, 3 de maio de 1944. Severino Cordeiro de Sousa. DESPACHO: D. R. e A. Como pede. Cajazeiras, 3 de maio de 1944. (as) Eunápio Vieira Carneiro, 2.º Suplente de Juiz de Direito em exercicio. Passado o competente mandado, foi pelos oficiais de justiça certificado não terem encontrado o executado nesta comarca e achar-se ausente em lugar não sabido, mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 20 dias que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa três vezes, isto é, no Orgão Oficial do Estado, pelo qual chama e cita a Manuel Silva, para no prazo acima comparecer no Cartório do escrivão que este subscreve efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e não o fazendo acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Antonio Rodrigues Holanda, escrivão, o escrevi. (as) Antonio do Couto Cartaxo. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão: **Antonio Rodrigues Holanda.**

---

(304) — JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAJAZEIRAS — Edital de citação com o prazo de vinte dias — O Dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Municipal virem que, no executivo fiscal movido neste juizo pela mesma, contra **José Lucena**, para receber deste a quantia de Cr$ 51,50, proveniente do imposto territorial urbano, referente aos exercicios dos anos de 1941 e 1943, e respectivas multas; que em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual, os oficiais de justiça certificaram achar-se ausente em lugar incerto e não sabido, o devedor acima mencionado, por cujo motivo, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de vinte dias". Em 30-5-944. (as) A. C. Cartaxo. E, em consequencia, chamo e cito o dito devedor, para, dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas e ocorrerem, e caso não queira pagar, acompanhar a ação em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar publico e de costume e publicado por três vezes no Orgão Oficial do Estado, "A União". Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Henrique Alves de Lima, escrevente juramentado, o datilografei. (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Subscrevo e assino. O escrevente juramentado: **Henrique Alves de Lima.**

---

(305) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Cicero Paulino**, residente em Tapuio, desta comarca, para receber deste a importancia de oitenta e quatro cruzeiros (Cr$ 84,00), proveniente do imposto de Vendas e Consignações, por verba e Industria e Profissão, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias afixando-se no lugar de costume publicando-se no Orgão Oficial do Estado, por três vezes. Serraria, 8-maio-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento da divida custas do processo, e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 9 dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(306) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Maria Josefa da Conceição**, residente no lugar Barra do Salgado, desta comarca, para receber desta a importancia de trinta e três cruzeiros (Cr$ 33,00), referente ao exercicio de 1943, e proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Barra do Salgado, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado a mesma nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta dias, publicando-se no Orgão Oficial do Estado, por três vezes. Serraria, 8-maio-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito a devedora acima referida, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens da devedora, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citada para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(307) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Manuel Joaquim de Moura**, residente no lugar Araçá, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Araçá, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Em virtude da certidão retro, do oficial de justiça, mando que se faça a citação do executado por edital, com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, ... 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos, quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo, citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(308) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Manuel Lopes da Silva**, residente que foi no lugar Saboeiro, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00) foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Em face da certidão do oficial de justiça, cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no lugar de costume e publicando-se na "A União" por três vezes. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo, e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(309) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Zacarias Pereira de Araujo**, residente em Araçá, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Araçá, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, na forma da lei. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo, e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(310) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo que a mesma move contra **Miguel Pereira da Silva**, residente em Labirinto, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observadas as formalidades legais. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do imposto e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os ulteriores termos, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(311) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias O dr. Manoel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem, no executivo fiscal que a mesma move contra **Manoel Rodrigues de Oliveira**, residente em Fechado, desta comarca para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00) proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no logar Fechado, foi nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em logar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 4—maio—944. (a) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(312) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito desta comarca, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo que a mesma move contra **Manuel Francisco dos Anjos**, residente em Serrote Branco, desta comarca, para receber deste a importancia de dezesseis cruzeiros e cincoenta centavos (Cr$ 16,50), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Serrote Branco, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Afixe-se no lugar de costume e publique-se por três vezes, na "A União", edital de citação ao executado, com o prazo de sessenta dias. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original, aqui fielmente transcrito; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(313) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Antonio Francisco do Nascimento**, para receber deste a importancia de cento e dez cruzeiros (Cr$ 110,00), proveniente do imposto de Industria e Profissão, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Em virtude da certidão retro, do oficial de justiça, mando que se faça a citação do executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no lugar de costume e publicando-se na "A União", por três vezes. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União". Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 5 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(314) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo que a mesma move contra **Manuel Batista de Lima**, residente que foi no lugar Araçá, desta comarca, para receber deste a importancia de vinte e dois cruzeiros, proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Araçá, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Cite-se o executado por edital, com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(315) — COPIA — COMARCA DE POMBAL — Edital de Citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da comarca de Pombal, do Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no Executivo Fiscal que a mesma move contra Antonio José de Santana, residente no lugar São Bento, deste Termo para receber deste a importancia de vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr$ 24,20), proveniente do Imposto Territorial e multa respectiva, de suas propriedades "São Bento" e "Cantinho", deste municipio, referente ao exercicio de 1942, foi, nos termos da lei, passado mandado de citação e penhora no qual os oficiais de justiça encarregados da diligencia, certificaram não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Seja o executado citado por edital com o prazo de sessenta (60) dias que será afixado no local de costume e publicado três vezes na "A União", para o fim contido na inicial de fls. observando-se as formalidades legais. Pombal, 30 de maio de 1944. (as) Lauro de Miranda Lemos". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer no Cartório do escrivão que a este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas, acrescidas, e, caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação até final sentença sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão que o escrevi e assino. (as) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme o original; dou fé. Data supra. A escrevente: **Francisca Maria de Queiroga.**

---

(316) — COPIA — COMARCA DE POMBAL — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta dias — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de devdor ausente virem que pelo dr. Promotor Publico desta Comarca me foi dirigida a petição de teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. Diz o adjunto do Procurador da Fazenda do Estado que d. Maria Raimunda da Conceição, proprietaria e moradora no logar "Açude Nôvo", deste Termo, deve a quantia de cincoenta e cinco cruzeiros (Cr$ 55,00), proveniente do imposto Territorial de sua propriedade denominada "Açude Nôvo", referente ao exercicio de 1942, como se vê do conhecimento junto: e, por isso, requer a V. Excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e, na sua falta, seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar, incontinente, dita quantia e custas; e, não o fazendo, proceder-se a penhora em bens, tantos quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescêrem, ficando ele logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento do seu débito, sob pena de revelia, citando-se igualmente seu marido, caso a penhora recaia em bens imoveis. Nestes termos, P. deferimento. Pombal, 24 de março de 1944. (as) Francisco Nelson da Nóbrega Adjunto do Procurador da Fazenda". Na qual exarei o seguinte despacho: "D. R. e A. Como requer. Pombal, 24 de março de 1944. (as) Lauro de Miranda Lemos". Feitas as diligencias de estilo, foi, pelos Oficiais de Justiça encarregados da mesma, portado por fé, não ter sido encontrado o mesmo executado, o qual se encontra em lugar ignorado. Pelo que, dei o seguinte despacho: "Seja citada e executada por edital com o prazo de sessenta (60) dias que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", para o fim contido na inicial de fls. observadas as formalidades legais. Pombal, 29 de maio de 1944. (as) Lauro de Miranda Lemos". Em virtude do que, chamo e cito a devedora acima referida para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e, caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens da executada, quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1944. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão que o escrevi e assino. (as) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme o original; dou fé. Data supra. A escrevente: **Francisca Maria de Queiroga.**

(317) — Cópia — Comarca de Pombal — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Pombal, na forma da lei, etc. FAÇO saber a todos quantos este edital de citação de devedor ausente, virem, que pelo dr. Promotor Público desta Comarca me foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pombal. Diz o sub-Procurador dos Feitos da Fazenda Estadual junto a este Juizo que **Enéas de Paula Leite**, residente nesta Municipio, deve á Fazenda do Estado, a quantia de trinta e três cruzeiros (Cr$ 33,00), proveniente do imposto Territorial de sua propriedade "Riacho de Pedra", referente ao exercicio de 1942, consoante se vê da certidão inclusa. E, por isto, requer á V. Excia., se digne mandar expedir mandado de citação ao executado, e, na falta deste, aos seus herdeiros e responsaveis, para o pagamento, incontinenti, da aludida quantia, acrescida das custas do processo, e, não o fazendo, pelo mesmo mandado se proceda á penhora em seus bens tantos quantos bastem, ficando, outrosim, desde logo, citado para todos os termos da execução, até final, pena de revelia. Pede-se, finalmente, caso recaia a penhora em bens de raiz, seja também citada a mulher do executado, se for casado, e que se dê ciência a este, do local onde funciona o Juizo da Comarca. Nestes termos, D. e A. esta, com o documento anéxo. E. deferimento. Pombal, 17 de Março de 1944. (a) Francisco Nelson da Nobrega — Promotor Público". Na qual exarei o seguinte despacho: "Recebida em 20-3-1944. D. R. e A. Como requer. Pombal, 20 de Março de 1944. (a) Lauro de Miranda Lemos." Feitas as diligências de estilo, foi, pelos Oficiais de Justiça encarregados da mesma, portado por fé, não ter sido encontrado o mesmo executado, o qual se encontra em lugar ignorado. Pelo que, **dei o seguinte despacho: "Defiro o** requerimento retro do dr. Promotor Público e, consequentemente ordeno, seja o executado citado por edital com o prazo de sessenta (60) dias que deverá ser efixado no lugar do costume e publicado por três vezes pela "A UNIÃO", para o fim constante da inicial de fls., observando-se o que dipõe a respeito o art. 16 do Dec. Lei n.º 960, de 17 de Dezembro de 1938. Pombal, 12 de Maio de 1944. (a.) Lauro de Miranda Lemos". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta (60) dias comparecer ao Cartório do escrivão que a este subscreve, afim de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e, caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do exe-

(Conclue na 5.ª pág.)

DIÁRIO OFICIAL

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 21 de julho de 1944

EDITAIS

(Conclusão da 5.ª pag.)

cutado, tantos quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três vezes na "A UNIÃO", Órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos doze dias do mês de Maio de 1944. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão que o escrevi e assino (a.) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme o original; dou fé. Data supra. A Escrevente, Francisca Maria de Queiroga.

—

(318) — Cópia — Comarca de Pombal. — EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias. — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Pombal, na forma da lei, etc. FAÇO saber a todos quantos este edital de citação de devedor ausente virem que, pelo dr. Promotor Público desta Comarca, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pombal. Diz o sub-Procurador dos Feitos da Fazenda Estadual, junto a este Juizo, que o sr. Manuel Quirino Correia, residente no lugar denominado Barra, deste Termo, deve á Fazenda do Estado a quantia de setenta e sete cruzeiros (Cr$ 77,00), proveniente do imposto territorial de sua propriedade Barra, deste Termo, referente ao exercicio de 1942, consoante se vê da certidão inclusa. E, por isso, requer a V. Excia., se digne mandar expedir mandado de citação ao executado, e, na falta deste, aos seus herdeiros e responsaveis para o pagamento, incontinenti, da aludida importancia, acrescida das custas do processo, e, não o fazendo, pelo mesmo mandado se proceda a penhora em seus bens, tantos quantos bastem, ficando desde logo citado para todos os demais termos da execução, até final, sob pena de revelia. Pede-se, finalmente, caso recáia a penhora em bens de raiz, seja também citada a mulher do executado, se for casado, e, que se dê ciência do local onde funciona este Juizo. Nestes termos D. e A. esta, com o documento anexo. E. deferimento. Pombal, 24 de Março de 1944. (a) Francisco Nelson da Nobrega, Promotor Público." Na qual exarei o seguinte despacho: "D. R. e A.". Como requer. Pombal, 24 de Março de 1944. (a) Lauro de Miranda Lemos." Feitas as diligencias de estilo, foi, pelos Oficiais de Justiça encarregados da mesma, portado por fé, não ter sido encontrado o mesmo executado, o qual se encontra em lugar ignorado. Pelo que, dei o seguinte despacho: "Seja citado o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A UNIÃO", para o fim contido na inicial de fls., observadas as formalidades legais. Pombal, 30 de Maio de 1944. (a) Lauro de Miranda Lemos." Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta (60) dias comparecer ao Cartório do Escrivão que este subscreve afim de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, ou apresentar defêsa no prazo de dez dias, e, caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três vezes na "A UNIÃO", órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos trinta dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão que o escrevi e assino. (a) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme o original; dou fé. Data supra. A Escrevente, Francisca Maria de Queiroga.

Secção Livre

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de João Pessoa

(AUTORIZADA PELA DRT)

Convido os associados, em pleno goso de seus direitos sociais, na forma da lei e dos nossos Estatutos, a comparecerem em nossa séde social, á rua da República, n.º 724, nesta cidade, no próximo dia 23 do corrente mês, a-fim-de tomarem parte nos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, em 1.ª e 2.ª convocação, ás 9 e 30 horas, para os fins unico e especial de:

1.º — deliberar sobre o pedido de filiação deste Sindicato á Federação dos Trabalhadores na Industria de Alimentação do Norte e Nordéste, com séde em Recife.

2.º — eleger dois associados para delegados e dois outros para suplentes deste Sindicato junto ao Conselho de Representantes da referida Federação.

3.º — credenciar ditos delegados a tomar parte votar e serem votados nas Assembléias da Federação; pedir a filiação deste Sindicato e praticar todos os átos necessários a essa filiação.

João Pessoa, 18 de Julho de 1944.

José Ferreira de Lima — Presidente

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de João Pessoa
Paraíba

EDITAL

Autorizado pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho

Pelo presente edital, ficam convidados os associados em pleno goso dos seus direitos sociais, para uma reunião de assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 7 de agosto próximo, ás 20 horas, na séde do Sindicato sito á Rua Duque de Caxias 524 1.º andar, nesta Capital, a-fim-de proceder-se a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivas suplencias, para o bienio de 1944-1946, em conformidade com o que preceitua a Consolidação das Leis do Trabalho.

Certo do comparecimento de todos, antecipo desde já meus agradecimentos.

João Pessoa, 13 de Julho de 1944.

José Marques de Souza — Presidente.

✝ MARIA ROSA DA SILVA

Missa de 7.º dia

Milton Silva — Antonio Silva — Lourival Silva — Maura de Oliveira, filhos da extinta, ainda compungidos com o desaparecimento de sua mãe, convidam aos amigos e demais parentes para assistirem á missa de 7.º dia que mandarão celebrar na Catedral Metropolitana no próximo dia 22, ás 6 1|2 horas.

Confessam-se agradecidos por este áto de piedade e fé cristã.

CHAMADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS Á PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ARMAZENISTA VIII, DA SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NA PARAÍBA

De ordem do sr. Chefe da Secção de Fomento Agricola, e em obediencia ás instruções que regulam a prova de habilitação para extra-mensalista da D.F.P.V. (S.F.A. na Paraiba) do Ministério da Agricultura, torno público que a prova terá lugar ás 8 horas do dia 25 deste, no predio da Academia de Comercio "Epitacio Pessoa", á rua das Trincheiras desta Cidade, ficando os candidatos abaixo convidados, a comparecerem na hora, dia e local, acima indicados:

1 — Astorga de Azevedo Nacre; 2 — Carmen Silvia de Lira; 3 — Zenobia Palmeira da Costa; 4 — Alba Coêlho de Almeida; 5 — Genival de Carvalho Cunha; 6 — Maria do Carmo Bezerra de Souza; 7 — Cremilda de Carvalho Cunha; 8 — Mirian de Mélo e Albuquerque; 9 — Maria de Lourdes Henriques de Araujo.

Secção de Fomento Agricola em João Pessoa, Pb 20-7-944.

Elba de Almeida Carvalho — Encarregada das inscrições.

AGRADECIMENTO

José Mirônio Serrano e irmãos, penhorados, agradecem a todas as pessoas que lhes enviaram pesames pela morte do seu estimado pai José Marcos de Araujo Serrano, bem assim, a todos os que compareceram ás missas que, por sufragio de sua alma, mandaram celebrar.

João Pessoa, 20 de Julho de 1944.

—

José Mirônio Serrano e irmãos, na impossibilidade de responder a todos os telegramas e cartões de pesames que lhe foram enviados, por motivo do falecimento do seu inesquecivel Pai, vêem agradecer essas demonstrações de pezar que lhe foram dirigidas.

Outrosim, agradece a todos aqueles que assistiram á missa de 7.º dia, e acompanharam o enterro.

Mamanguape, 21 de de Julho de 1944.

AVISO

José Marinho da Silva, para melhor regularizar os seus contratos de construção civil, acaba de fazer um seguro contra acidente de trabalho na Companhia Sul América, em beneficio dos operários que trabalham em edificações de sua particular responsabilidade.

Os operários, porém, que com ele trabalham em obra pertencente a sócio do Centro dos Proprietarios, continuarão a ser garantidos, em referencia a acidentes que por ventura venham a sofrer, pela Companhia Internacional de Seguros, conforme a apolice mantida pelo mesmo Centro.

Para melhor informações, tratar no predio n.º 289, 2.º andar, á rua Visconde de Pelotas.

João Pessoa, 20 de Julho de 1944.

José Marinho da Silva

ARRUMADEIRA — Precisa-se de uma, a tratar á rua 13 de Maio, 456.

AVISO OPORTUNO

Declaro ao público em geral e especialmente ao comércio e aos bancos de todo o Estado da Paraiba, que não sou devedor a ninguem por emissão de notas promissorias ou aceite de duplicatas; e que são falsos, nunca de minha emissão, dois titulos promissorios que foram ajuizados em Patos, lugar de minha residencia, pelo que estou me defendendo na ação proposta.

João Pessoa, 20 de julho de 1944.

Avelino Alves de Queiroz

PEQUENOS ANÚNCIOS

ATENÇÃO — Para compra e venda de casas, propriedades e todo o qualquer negócio, nas praças de João Pessoa e Recife, procure **Vicente Costa** em sua residencia, á rua Eliseu Cesar, nesta capital. Telefone 1945. Palacête da Associação Comercial.

ATENÇÃO: — Familia que se retira para o Sul, vende uma importante sala de jantar com 11 peças, 1 quarto conjugal, 1 rádio Mundial de 8 valvulas e 1 grupo de Vitava com 4 peças. Rua das Trincheiras, 27.

AOS bons amigos dos tuberculosos pobres, comunica-se que o Instituto "S. José" reiniciou a 17 do corrente, a coleta de OVOS DE GALINHA de porta em porta, em beneficio dos enfraquecidos, coleta esta suspensa há meses passados por justos motivos.

CORRETORES: — A Emprêsa Meridional de Comercio Ltda. necessita de agente produtor e corretores, na capital e no interior mediante otima comissão. Dirija-se, por carta ou pessoalmente ao sr. M. G. Av. Conceição, 445, das 7 ás 10 1|2 diariamente.

QUEM TEM PARA VENDER? — Um birou de 7 gavetas, uma mêsa para máquina de escrever e uma estante envidraçada, que sejam semi-novas ou em bom estado de conservação. Carta indicando preço e local para exame á Caixa Postal, 68.

MÓVEIS — Antes de comprar ou vender seus móveis, procure Toscano, á Avenida Princesa Isabel, 285, das 13 ás 17 horas. Bairro do Montepio.

RASGOU SEU TERNO? — Procure o Sergidôr que o restaurará com a máxima perfeição como também capas, tapetes, etc. Rua Direita, 556.

VENDE-SE: — Uma "Frigidalre" tipo médio, ultimo modelo, em otimo estado de conservação. Rua Vasco da Gama, 825.

AMANHÃ ! NO "PLAZA"

EM MATINÉE E SOIRÉE

O FILME MAIS EMOCIONANTE DOS ÚLTIMOS TEMPOS !

40.000 CAVALEIROS

Com GRANT TAYLOR

TRÊS ANOS DE FILMAGEM

Excepcional!!!

PLAZA - Hoje, matinée ás 16 hs.

PRÊÇO ÚNICO: CR$ 2,00

A VOLTA AO LAR

COMPLEMENTOS

PLAZA - Hoje ás 19½

SESSÃO POPULAR

PRÊÇO ÚNICO: CR$ 2,00

DEANA DURBIN

— em —

Parada da Primavera

COMPLEMENTOS

BRASIL — Hoje ás 19½ horas

DOIS FILMES — PRÊÇO: CR$ 1,50

BATALHÃO DE PARAQUEDAS

E mais DANIELLE DARRIEUX

A VOLTA AO LAR

Complementos: — NACIONAL E NOTICIARIO

ASTORIA — Hoje ás 19½ horas

SESSÃO DAS MOÇAS

PRÊÇOS: CR$ 1,00 E CR$ 0,80

DANIELLE DARRIEUX — em

A VOLTA AO LAR

COMPLEMENTOS

PELA PRIMEIRA VEZ O CINEMA MOSTRA O VERDADEIRO JAPÃO E SUA VERDADEIRA INTENÇÃO PARA O MUNDO ! SERÁ EXIBIDO A PARTIR DA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA NO "PLAZA"

— ATRÁS DO SOL NASCENTE —

SÃO PEDRO HOJE AS 19½ HORAS Adult. Cr$ 1,50 — Crian. Cr$ 1,00

— 2 ÓTIMOS FILMES —

1.º — EDWARD G. ROBINSON no sensacional drama policial da "Columbia"

EU SOU A LEI

2.º — WALLACE BERRY, o "astro" inconfundivel, em

DOIS HOMENS E UMA MULHER

Um filme cheio de aventuras emoções.

Comps.: Nacional, desenho colorido, Noticias da guerra, etc.

Amanhã — James Stewart e Claudette Colbert no grande filme da "Metro" — QUE MUNDO MARAVILHOSO ! — Juntamente — as primeiras cênas da invasão da Europa.

A seguir — MAMAE EU QUERO (Com Eddie Cantor) — EXTRANHA PASSAGEIRA — Bette Davis

METRÓPOLE HOJE AS 19,30 — HOJE PREÇO ÚNICO: CR$ 2,00

Lançamento extra ! Um filme "Warner" !

Do coração da terra, como exclamações de angustia ou heróicos gritos de amôr á liberdade, surgiam as vozes poderosas dos defensores dos principios da democracia, para pregar um credo sublime !

JEFFREY LYNN e PHILIP DORN — em

A VOZ DA LIBERDADE

Comps. — NACIONAL, DESENHO E A INVASAO DA EUROPA

3.ª feira ! Almas assombradas ! Mistérios ! Robert Young e Florence Rice no filme da "Metro" — O VENDEDOR DE MILAGRES

REX — Hoje — EXTRA ! — GRANDIOSA SESSÃO POPULAR ! — CR$ 2,00

A maravilha de 1944 ! KATHRYN GRAYSON — VAN HEFLIN

AS SETE NOIVAS! Produção de JOE PASTERNAK

METRO GOLDWYN MAYER

COMPLEMENTOS

Matinée ás 16,15 hs. — Cr$ 1,50 — QUANDO A NOITE CAI

AMANHÃ — REX

Uma história granfinissima, em que acontecem coisas loucas !

Joan Crawford
Melvyn Douglas

ÊLES BEIJARAM A NOIVA!

Super produção "Columbia"

AMANHÃ — REX

9 DE AGOSTO — 9.º ANIVERSÁRIO DO REX

PELA PRIMEIRA VEZ NA TÊLA A ODISSÉIA DAS ENFERMEIRAS DE GUERRA !

A LEGIÃO BRANCA!

SALIENTANDO
CLAUDETTE COLBERT
PAULETTE GODDARD
VERONICA LAKE
PRODUÇÃO EXTRA DA "PARAMOUNT"

NA PRÓXIMA SEMANA

TARZAN CONTRA O MUNDO!

JOHNNY WEISSMULLER — MAUREEN O'SULLIVAN

FELIPÉIA — JAGUARIBE

HOJE — 2 FILMES — JOAN CRAWFORD

UM ROSTO DE MULHER

E A COMÉDIA

VÔO DE NUPCIAS

COMPLEMENTOS

Amanhã — FELIPÉIA — JAGUARIBE

Bette Davis — Paul Henreid

A EXTRANHA PASSAGEIRA

Grande produção "Warner Bros"

METRO-WARNER-COLUMBIA-PARAMOUNT